



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.061

João Pessoa - Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 40.043 DE 19 DE FEVEREIRO 2020.

Altera o Art. 4º do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005 e Art. 1º do Decreto nº 32.476, de 06 de outubro de 2011, e o no que se refere à composição do Conselho Gestor do FUNCEP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O Art. 4º do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP/PB terá como instância máxima de decisão o Conselho Gestor, composto por:

I – Representação de Entidades Públicas, através de membros – titular e suplente – das Secretarias de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG, da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, da Saúde – SES, do Desenvolvimento Humano – SEDH, do Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETDE, do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, da Fazenda Estadual – SEFAZ, da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, bem como da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Universidade Federal de Campina Grande – UFCG e Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

II – Representação da Sociedade Civil, através de membros – titular e suplente – da Arquidiocese da Paraíba, Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos do Brasil – CIMEB/PB e do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente – CENDAC.”.

Art. 2º O Art. 1º do Decreto nº 32.476, de 06 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º O art. 5º do Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP-PB, aprovado pelo Decreto nº 25.879, de 11 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Gestor será constituído por 15 (quinze) membros titulares e igual número de suplentes, da seguinte forma:

I – Membros representantes das Entidades Públicas:

- a) Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG;
- b) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT;
- c) Secretaria de Estado da Saúde - SES;
- d) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT;
- e) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH;
- f) Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE;
- g) Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ;
- h) Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP;
- i) Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS;

j) Universidade Federal da Paraíba – UFPB;

l) Universidade Federal de Campina Grande – UFCG; e

m) Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

II – Membros representantes da Sociedade Civil:

- a) Arquidiocese da Paraíba – ASA;
- b) Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos do Brasil – CIMEB/PB; e
- c) Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente – CENDAC.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVÉDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.044 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras que menciona e determinam outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o domínio útil de 05 (cinco) áreas de terras abas discriminadas:

I - 01 (uma) área de terras medindo 353,18 m², possuindo um perímetro de 129,80 m, cuja descrição está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **V01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 570.448,0057 m e Norte (Y) 9.222.104,6390 m referentes ao meridiano central 39º00'; daí, confrontando com Terras Pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 96º19'44" e distância de 27,53 m, segue até o marco **V02** de coordenada Norte (Y) 9.222.101,6037 m, Este (X) 570.475,3721 m ; daí, confrontando com Terras Pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 96º02'29" e distância de 31,33 m, segue até o marco **V03** de coordenada Norte (Y) 9.222.098,3064 m, Este (X) 570.506,5287 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes a Josefa Gomes Bezerra ao Leste, com azimute de 192º36'02" e distância de 6,04 m, segue até o marco **V04** de coordenada Norte (Y) 9.222.092,4123 m, Este (X) 570.505,2112 m ;daí, confrontando com Terras Pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 276º02'29" e distância de 30,66 m, segue até o marco **V05** de coordenada Norte (Y) 9.222.095,6387 m, Este (X) 570.474,7257 m ;daí, confrontando com Terras Pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 276º19'44" e distância de 28,21 m, segue até o marco **V06** de coordenada Norte (Y) 9.222.098,7482 m, Este (X) 570.446,6889 m ;Finalmente do marco **V06** segue até o marco **V01**, (início da descrição), confrontando com Terras Pertencentes a Manoel da Silva Pedrosa a Oeste, com azimute de 12º36'02", e distância de 6,036 m, fechando assim o perímetro acima descrito; cuja posse é exercida pelo Sr. Valderi Batista de Araújo;

II - 01 (uma) área de terras medindo 560,07 m², possuindo um perímetro de 198,72 m, cuja descrição está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem inicio no marco denominado **V01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 570.890,6061 m e Norte (Y) 9.221.967,4789 m referentes ao meridiano central 39º00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 87º14'15" e distância de 93,35 m, segue até o marco **V02** de coordenada Norte (Y) 9.221.971,9779 m, Este (X) 570.983,8438 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Antônio Galdino Pedrosa a Leste, com azimute de 179º27'34" e distância de 6,01 m, segue até o marco **V03** de coordenada Norte (Y) 9.221.965,9737 m, Este (X) 570.983,9005 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 267º14'15" e distância de 93,35 m, segue até o marco **V04** de coordenada Norte (Y) 9.221.961,4746 m, Este (X) 570.890,6627 m ;Finalmente do marco **V04** segue até o marco **V01**, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes ao José Pedrosa Neto a Oeste, com azimute de 359º27'34", e distância de 6,01 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pelo Sr. João Batista Neto;

III - 01 (uma) área de terras medindo 334,90 m², possuindo um perímetro de 123,636 m, cuja descrição , está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem inicio no marco denominado **V01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 571.264,0531 m e Norte (Y) 9.221.931,3592 m referentes ao meridiano central 39º00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 88º29'16" e distância de 55,82 m, segue até o marco **V02** de coordenada Norte (Y) 9.221.932,8323 m, Este (X) 571.319,8572 m ; dai, confrontando com Terras pertencentes a Francisca Pedrosa Batista a Leste, com azimute de 179º27'34" e distância de 6,00 m, segue até o marco **V03** de coordenada Norte (Y) 9.221.926,8317 m, Este (X) 571.319,9138 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 268º29'16" e distância de 55,81 m, segue até o marco **V04** de coordenada Norte (Y) 9.221.925,3590 m, Este (X) 571.264,1230 m ;Finalmente do marco **V04** segue até o marco **V01**, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes a ESP. DE DORINHA GALDINO DA SILVA a Oeste, com azimute de 359º19'58", e distância de 6,001 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pelos Srs. José Wilton da Silva e Francisco Galdino da Silva;

IV - 01 (uma) área de terras medindo 575,47 m², possuindo um perímetro de 204,10 m, cuja descrição está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem inicio no marco denominado **V01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 571.438,7819 m e Norte (Y) 9.221.934,7747 m referentes ao meridiano central 39º00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 90º26'58" e distância de 4,55 m, segue até o marco **V02** de coordenada Norte (Y) 9.221.934,7390 m, Este (X) 571.443,3280 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 74º59'20" e distância de 20,47 m, segue até o marco **V03** de coordenada Norte (Y) 9.221.940,0408 m, Este (X) 571.463,0991 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 72º25'01" e distância de 70,92 m, segue até o marco **V04** de coordenada Norte (Y) 9.221.961,4645 m, Este (X) 571.530,7053 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes a José Galdino da Silva, com azimute de 179º27'34" e distância de 6,28 m, segue até o marco **V05** de coordenada Norte (Y) 9.221.955,1892 m, Este (X) 571.530,7645 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 252º25'01" e distância de 69,22 m, segue até o marco **V06** de coordenada Norte (Y) 9.221.934,2804 m, Este (X) 571.464,7833 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 254º59'20" e distância de 21,42 m, segue até o marco **V07** de coordenada Norte (Y) 9.221.928,7328 m, Este (X) 571.444,0954 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 270º26'58" e distância de 5,26 m, segue até o marco **V08** de coordenada Norte (Y) 9.221.928,7740 m, Este (X) 571.438,8385 m ;Finalmente do marco **V08** segue até o marco **V01**, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes Francisa Pedroso Batista a Oeste, com azimute de 359º27'34", e distância de 6,001 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pelos Sr. Antônio Pergentino;

V - 01 (uma) área de terras medindo 742,84 m², possuindo um perímetro de 260,323 m, cuja descrição ,está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado **V01** de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 571.703,5703 m e Norte (Y) 9.222.021,9879 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 70°24'34" e distância de 23,44 m, segue até o marco **V02** de coordenada Norte (Y) 9.222.029,8467 m, Este (X) 571.725,6520 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 70°04'36" e distância de 100,37 m, segue até o marco **V03** de coordenada Norte (Y) 9.222.064,0495 m, Este (X) 571.820,0162 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes a Antônio Galdino da Silva a Leste, com azimute de 179°27'34" e distância de 6,36 m, segue até o marco **V04** de coordenada Norte (Y) 9.222.057,6893 m, Este (X) 571.820,0762 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 250°04'36" e distância de 98,28 m, segue até o marco **V05** de coordenada Norte (Y) 9.222.024,1999 m, Este (X) 571.727,6802 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 250°24'34" e distância de 25,53 m, segue até o marco **V06** de coordenada Norte (Y) 9.222.015,6405 m, Este (X) 571.703,6302 m .Finalmente do marco **V06** segue até o marco **V01**, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes a Juracir Galdino Pedrosa a Oeste, com azimute de 359°27'34", e distância de 6,348 m, fechando assim o perímetro acima descrito, cuja posse é exercida pelos Sr. João Bezerra.

Art. 2º As desapropriações tratadas no artigo anterior, destinam-se à implantação das tubulações que irão compor a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Carrapateira – Adutora de Reforço, sendo construído pelo Governo do Estado, através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.045 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, as áreas de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art.6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D.E.C.R.E.T.A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de servidão administrativa de passagem, (17) dezenove áreas de terras abaixo especificadas:

I – 01 (uma) área de terras medindo 481,39 m², compreendendo um perímetro de 177,74 m, cuja descrição inicia-se no vértice V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Siste-

ma U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 569.570,6504 m e Norte (Y) 9.222.494,4213 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com o serviente ao norte, com azimute de 193°23'58" e distância de 4,55 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.222.490,00 m, Este (X) 569.569,60 m; daí, confrontando com o serviente ao norte, com azimute de 150°26'03" e distância de 38,81 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.222.456,24 m, Este (X) 569.588,75 m ;daí, confrontando com o serviente ao norte, com azimute de 155°43'48" e distância de 38,51 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.222.421,13 m, Este (X) 569.604,58 m;daí, confrontando com terras pertencentes a José Vieira de França, com azimute de 221°45'31" e distância de 6,57 m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y) 9.222.416,24 m, Este (X) 569.600,20 m ;daí, confrontando com o serviente ao sul, com azimute de 335°43'48" e distância de 40,90 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9.222.453,52 m, Este (X) 569.583,39 m ;daí, confrontando com estrada vicinal a Oeste, com azimute de 330°26'03" e distância de 38,79 m, segue até o marco V07 de coordenada Norte (Y) 9.222.487,26 m, Este (X) 569.564,25 m; Finalmente do marco V07 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com estrada vicinal a Oeste, com azimute de 41°45'31", e distância de 9,61 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade do Sr **FRANCISCO ANTONIO FERREIRA**, conforme matrícula nº 03/2972, livro 2-L, fls. 180, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas;

II – 01 (uma) área de terras medindo 1.236,53 m², compreendendo um perímetro de 424,76 m, cuja descrição inicia-se no vértice V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 569.604,5760 m e Norte (Y) 9.222.421,1346 m referentes ao meridiano central 45°00'; daí, confrontando com o serviente a leste, com azimute de 155°43'48" e distância de 46,29 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.222.378,94 m, Este (X) 569.623,60 m ; daí, confrontando com o serviente a leste, com azimute de 154°48'36" e distância de 109,25 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.222.280,08 m, Este (X) 569.670,10 m ;daí, confrontando com o serviente a leste, com azimute de 157°17'46" e distância de 17,74 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.222.263,71 m, Este (X) 569.676,95 m ;daí, confrontando com o serviente a leste, com azimute de 112°28'18" e distância de 31,83 m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y) 9.222.251,55 m, Este (X) 569.706,36 m ;daí, confrontando com terras pertencentes a Francisco Batista Gomes ao Sul, com azimute de 203°52'49" e distância de 6,00 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9.222.246,06 m, Este (X) 569.703,93 m ;daí, confrontando com o serviente a Oeste, com azimute de 292°28'18" e distância de 34,15 m, segue até o marco V07 de coordenada Norte (Y) 9.222.259,11 m, Este (X) 569.672,37 m ;daí, confrontando com o serviente a Oeste, com azimute de 337°17'46" e distância de 20,09 m, segue até o marco V08 de coordenada Norte (Y) 9.222.277,64 m, Este (X) 569.664,62 m ;daí, confrontando com confrontando com o serviente a Oeste, com azimute de 334°48'36" e distância de 109,17 m, segue até o marco V09 de coordenada Norte (Y) 9.222.376,42 m, Este (X) 569.618,15 m ;daí, confrontando com o serviente a Oeste, com azimute de 335°43'48" e distância de 43,67 m, segue até o marco V10 de coordenada Norte (Y) 9.222.416,24 m, Este (X) 569.600,20 m; Finalmente do marco V10 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com terras pertencentes a Francisco Antônio Ferreira ao Norte, com azimute de 41°45'31", e distância de 6,57 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade do Sr. **JOSÉ VIEIRA FRANÇA**, conforme matrícula nº R01/2158, livro 2-H, fls. 203, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas;

III – 01 (uma) área de terras medindo 646,16 m², compreendendo um perímetro de 227,40 m, cuja descrição inicia-se no vértice V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 569.706,3573 m e Norte (Y) 9.222.251,5463 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 112°28'18" e distância de 13,86 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.222.246,25 m, Este (X) 569.719,16 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 111°42'53" e distância de 39,95 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.222.231,47 m, Este (X) 569.756,28 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 113°26'06" e distância de 53,89 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.222.210,04 m, Este (X) 569.805,72 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes a Valdir Vieira da Silva a Leste, com azimute de 203°52'49" e distância de 6,00 m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y) 9.222.204,55 m, Este (X) 569.803,29 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 293°26'06" e distância de 53,75 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9.222.225,93 m, Este (X) 569.753,97 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 291°42'53" e distância de 39,90 m, segue até o marco V07 de coordenada Norte (Y) 9.222.240,69 m, Este (X) 569.716,91 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 292°28'18" e distância de 14,05 m, segue até o marco V08 de coordenada Norte (Y) 9.222.246,06 m, Este (X) 569.703,93 m ;Finalmente do marco V08 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes a José Vieira França a Oeste, com azimute de 23°52'49", e distância de 6,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade do Sr. **FRANCISCO BATISTA GOMES**, conforme matrícula nº R2/2.907, livro 2-L, fls. 114, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas;

IV – 01 (uma) área de terras medindo 238,85 m², possuindo um perímetro de 91,62 m, cuja descrição tem início no vértice denominado V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 569.805,7187 m e Norte (Y) 9.222.210,0376 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 113°26'06" e distância de 15,82 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.222.203,75 m, Este (X) 569.820,23 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 114°22'12" e distância de 23,99 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.222.193,85 m, Este (X) 569.842,09 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes a João Barreto a Leste, com azimute de 203°52'49" e distância de 6,00 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.222.188,36 m, Este (X) 569.839,66 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 294°22'12" e distância de 24,00 m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y) 9.222.198,26 m, Este (X) 569.817,80 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 293°26'06" e distância de 15,81 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9.222.204,55 m, Este (X) 569.803,29 m; Finalmente do marco V06 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes a Francisco Batista Gomes a Oeste, com azimute de 23°52'49", e distância de 6,00 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade do **SINVAL SAMUEL DA SILVA**, conforme matrícula nº R 05/1.331, livro 2-F, fls. 154, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas;

V – 01 (uma) área de terras medindo 1.274,97 m², possuindo um perímetro de 437,027 m, cuja descrição tem início no vértice denominado V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 569.887,3091 m e Norte (Y) 9.222.174,9446 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 110°47'53" e distância de 16,30 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y)



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

<p>Naná Garcez de Castro Dória DIRETORA PRESIDENTE</p> <p>William Costa DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA</p> <p>Lúcio Falcão GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO</p> <p>GOVERNO DO ESTADO</p>	<p>Albiege Léa Fernandes DIRETORA DE RÁDIO E TV</p>
--	--

PUBLICAÇÕES: www.sispublishes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - **E-mail:** wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - **E-mail:** comercialauniaop@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - **E-mail:** circulacaoauniaop@gmail.com

<p>Assinatura Digital Anual..... R\$ 300,00</p> <p>Assinatura Digital Semestral..... R\$ 150,00</p> <p>Assinatura Impressa Anual..... R\$ 400,00</p> <p>Assinatura Impressa Semestral..... R\$ 200,00</p> <p>Número Atrasado R\$ 3,00</p>
--

9.222.169,1564 m, Este (X) 569.902,5482 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 97°19'24" e distância de 19,80 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.222.166,6326 m, Este (X) 569.922,1856 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 98°52'51" e distância de 39,87 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.222.160,4777 m, Este (X) 569.961,5767 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 97°03'30" e distância de 135,93 m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y) 9.222.143,7743 m, Este (X) 570.096,4795 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes a Maria Tavares de França a Leste, com azimute de 192°36'02" e distância de 6,03 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9.222.137,8913 m, Este (X) 570.095,1644 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 277°03'30" e distância de 135,45 m, segue até o marco V07 de coordenada Norte (Y) 9.222.154,5349 m, Este (X) 569.960,7447 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 278°52'51" e distância de 39,88 m, segue até o marco V08 de coordenada Norte (Y) 9.222.160,6920 m, Este (X) 569.921,3400 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 277°19'24" e distância de 20,43 m, segue até o marco V09 de coordenada Norte (Y) 9.222.163,2956 m, Este (X) 569.901,0804 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 290°47'53" e distância de 17,33 m, segue até o marco V10 de coordenada Norte (Y) 9.222.169,4503 m, Este (X) 569.884,8766 m ; Finalmente do marco V10 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes a João Barreto a Oeste, com azimute de 23°52'49", e distância de 6,009 m, fechando assim o perímetro acima descrito, de propriedade do Sr. **Espólio de JOSÉ FERREIRA**, conforme matrícula nº Matrícula 8015, livro 3-K, fls. 01, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas, cuja posse é exercida pelo Sr. José Ferreira Filho;

VI - 01 (uma) área de terras medindo 787,55 m², possuindo um perímetro de 274,59 m, cuja descrição tem início no vértice denominado V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 570.096,4795 m e Norte (Y) 9.222.143,7743 m referentes ao meridiano central 39°00' ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 97°03'30" e distância de 3,79 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.222.143,3082 m, Este (X) 570.100,2441 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 97°34'47" e distância de 79,17 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.222.132,8657 m, Este (X) 570.178,7178 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 97°03'51" e distância de 39,97 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.222.127,9499 m, Este (X) 570.218,3868 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 95°29'29" e distância de 8,33 m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y) 9.222.127,1528 m, Este (X) 570.226,6777 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes a Manoel da Silva Pedrosa ao Leste, com azimute de 192°36'02" e distância de 6,05 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9.222.121,2520 m, Este (X) 570.225,3586 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 275°29'29" e distância de 7,66 m, segue até o marco V07 de coordenada Norte (Y) 9.222.121,9853 m, Este (X) 570.217,7306 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 277°03'51" e distância de 40,08 m, segue até o marco V08 de coordenada Norte (Y) 9.222.126,9145 m, Este (X) 570.177,9532 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 277°34'47" e distância de 79,17 m, segue até o marco V09 de coordenada Norte (Y) 9.222.137,3570 m, Este (X) 570.099,4797 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 277°03'30" e distância de 4,35 m, segue até o marco V10 de coordenada Norte (Y) 9.222.137,8913 m, Este (X) 570.095,1644 m ; Finalmente do marco V10 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes ao esp. de José Ferreira - posse do Sr. José Ferreira Filho a Oeste, com azimute de 12°36'02", e distância de 6,028 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade da Sr. **MARIA TAVARES DE FRANÇA**, conforme matrícula nº R - 01/3.619, Livro 2/M, fls. 231, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas;

VII - 01 (uma) área de terras medindo 1.334,90 m², possuindo um perímetro de 457,05 m, cuja descrição tem início no vértice denominado V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 570.226,6777 m e Norte (Y) 9.222.127,1528 m referentes ao meridiano central 39°00' ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 95°29'29" e distância de 31,79 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.222.124,1111 m, Este (X) 570.258,3164 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 96°37'13" e distância de 59,24 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.222.117,2817 m, Este (X) 570.317,1580 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 95°20'33" e distância de 59,30 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.222.111,7602 m, Este (X) 570.376,2022 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 95°07'51" e distância de 40,05 m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y) 9.222.108,1785 m, Este (X) 570.416,0923 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 96°19'44" e distância de 32,11 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9.222.104,6390 m, Este (X) 570.448,0057 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes a José Batista de Araújo ao Leste, com azimute de 192°36'02" e distância de 6,04 m, segue até o marco V07 de coordenada Norte (Y) 9.222.098,7482 m, Este (X) 570.446,6889 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 276°19'44" e distância de 31,39 m, segue até o marco V08 de coordenada Norte (Y) 9.222.102,2081 m, Este (X) 570.415,4933 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 275°07'51" e distância de 40,00 m, segue até o marco V09 de coordenada Norte (Y) 9.222.105,7852 m, Este (X) 570.375,6546 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 275°20'33" e distância de 59,38 m, segue até o marco V10 de coordenada Norte (Y) 9.222.111,3139 m, Este (X) 570.316,5328 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 276°37'13" e distância de 59,24 m, segue até o marco V11 de coordenada Norte (Y) 9.222.118,1443 m, Este (X) 570.257,6834 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 275°29'29" e distância de 32,47 m, segue até o marco V12 de coordenada Norte (Y) 9.222.121,2520 m, Este (X) 570.225,3586 m ; Finalmente do marco V12 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes a Maria Tavares de França, com azimute de 12°36'02", e distância de 6,046 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade do Sr. **MANOEL DA SILVA PEDROSA**, conforme matrícula nº 264, Livro nº 3/A, fls. 41, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas;

VIII - 01 (uma) área de terras medindo 358,03 m², possuindo um perímetro de 131,38 m, cuja descrição tem início no vértice denominado V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 570.506,5287 m e Norte (Y) 9.222.098,3064 m referentes ao meridiano central 39°00' ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 96°02'29" e distância de 28,93 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.222.095,2617 m, Este (X) 570.535,2975 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 103°44'32" e distância de 30,74 m, segue até o marco V03 de coordenada

Norte (Y) 9.222.087,9588 m, Este (X) 570.565,1597 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Francisco Pedrosa da Silva a Leste, com azimute de 192°36'02" e distância de 6,00 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.222.082,1022 m, Este (X) 570.563,8505 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 283°44'32" e distância de 30,46 m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y) 9.222.089,3375 m, Este (X) 570.534,2645 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 276°02'29" e distância de 29,22 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9.222.092,4123 m, Este (X) 570.505,2112 m ; Finalmente do marco V06 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes ao Valderi Batista de Araújo ao Oeste, com azimute de 12°36'02", e distância de 6,040 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade da Sr. **JOSEFA GOMES BEZERRA**, conforme matrícula nº R-04/3.803, Livro nº 2/N, fls. 116v, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas;

IX - 01 (uma) área de terras medindo 1.458,41 m², possuindo um perímetro de 500,20 m, cuja descrição tem início no vértice denominado V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 570.565,1597 m e Norte (Y) 9.222.087,9588 m referentes ao meridiano central 39°00' ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 103°44'32" e distância de 3,57 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.222.087,1099 m, Este (X) 570.568,6312 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 99°13'08" e distância de 45,07 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.222.079,8893 m, Este (X) 570.613,1191 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 101°10'52" e distância de 31,29 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.222.073,8224 m, Este (X) 570.643,8126 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 99°13'55" e distância de 43,81 m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y) 9.222.066,7946 m, Este (X) 570.687,0507 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 130°24'52" e distância de 16,42 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9.222.056,1471 m, Este (X) 570.699,5552 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 141°55'38" e distância de 30,62 m, segue até o marco V07 de coordenada Norte (Y) 9.222.032,0405 m, Este (X) 570.718,4387 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 153°23'30" e distância de 40,11 m, segue até o marco V08 de coordenada Norte (Y) 9.221.996,1821 m, Este (X) 570.736,4017 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 144°30'40" e distância de 31,73 m, segue até o marco V09 de coordenada Norte (Y) 9.221.970,3489 m, Este (X) 570.754,8208 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes a José Pedrosa Neto ao Leste, com azimute de 192°36'02" e distância de 8,06 m, segue até o marco V10 de coordenada Norte (Y) 9.221.962,4806 m, Este (X) 570.753,0620 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 324°30'40" e distância de 37,58 m, segue até o marco V11 de coordenada Norte (Y) 9.221.993,0781 m, Este (X) 570.731,2459 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 333°23'30" e distância de 39,97 m, segue até o marco V12 de coordenada Norte (Y) 9.222.028,8147 m, Este (X) 570.713,3439 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 321°55'38" e distância de 29,42 m, segue até o marco V13 de coordenada Norte (Y) 9.222.051,9709 m, Este (X) 570.695,2048 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 310°24'52" e distância de 14,14 m, segue até o marco V14 de coordenada Norte (Y) 9.222.061,1410 m, Este (X) 570.684,4355 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 279°13'55" e distância de 42,23 m, segue até o marco V15 de coordenada Norte (Y) 9.222.067,9164 m, Este (X) 570.642,7492 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 281°10'52" e distância de 31,29 m, segue até o marco V16 de coordenada Norte (Y) 9.222.073,9833 m, Este (X) 570.612,0565 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 279°13'08" e distância de 45,20 m, segue até o marco V17 de coordenada Norte (Y) 9.222.081,2253 m, Este (X) 570.567,4360 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 283°44'32" e distância de 3,69 m, segue até o marco V18 de coordenada Norte (Y) 9.222.082,1022 m, Este (X) 570.563,8505 m ; Finalmente do marco V18 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes ao Josefa Gomes Bezerra a Oeste, com azimute de 12°36'02", e distância de 6,001 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade do Sr. **FRANCISCO PEDROSA DA SILVA**, conforme matrícula nº R-11/3.803, Livro 2/N, fls. 117, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas;

X - 01 (uma) área de terras medindo 838,84 m², possuindo um perímetro de 293,68 m, cuja descrição tem início no vértice denominado V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 570.754,8208 m e Norte (Y) 9.221.970,3489 m referentes ao meridiano central 39°00' ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 144°30'40" e distância de 8,34 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.221.963,5548 m, Este (X) 570.759,6650 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 90°11'06" e distância de 46,51 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.221.963,4047 m, Este (X) 570.806,1747 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 87°14'15" e distância de 84,53 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.221.967,4789 m, Este (X) 570.890,6061 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes a Maria Batista Gomes Leste, com azimute de 179°27'34" e distância de 6,01 m, segue até o João Batista Neto marco V05 de coordenada Norte (Y) 9.221.961,4746 m, Este (X) 570.890,6627 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 267°14'15" e distância de 84,45 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9.221.957,4043 m, Este (X) 570.806,3097 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 270°11'06" e distância de 49,74 m, segue até o marco V07 de coordenada Norte (Y) 9.221.957,5648 m, Este (X) 570.756,5670 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 324°30'40" e distância de 6,04 m, segue até o marco V08 de coordenada Norte (Y) 9.221.962,4806 m, Este (X) 570.753,0620 m ; Finalmente do marco V08 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes a Francisco Pedrosa da Silvaa Oeste, com azimute de 12°36'02", e distância de 8,06 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade do Sr. **JOSÉ PEDROSA NETO**, conforme matrícula nº R-1/5.229, Livro 2/T, fls. 185, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas;

XI - 01 (uma) área de terras medindo 482,16 m², possuindo um perímetro de 173,41 m, cuja descrição tem início no vértice denominado V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 570.983,8438 m e Norte (Y) 9.221.971,9779 m referentes ao meridiano central 39°00' ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 87°14'15" e distância de 10,81 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.221.972,4987 m, Este (X) 570.994,6375 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 91°03'52" e distância de 20,47 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.221.972,1185 m, Este (X) 571.015,1018 m ; daí, confrontando com Terras pertencentes ao ser-

viente ao Norte, com azimute de 115°39'35" e distância de 49,00 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.221.950,8995 m, Este (X) 571.059,2713 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes a MARIA DE FÁTIMA GALDINO DA SILVA a Leste, com azimute de 179°27'34" e distância de 6,69 m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y) 9.221.944,2127 m, Este (X) 571.059,3343 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 295°39'35" e distância de 50,65 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9.221.966,1439 m, Este (X) 571.013,6826 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 271°03'52" e distância de 18,96 m, segue até o marco V07 de coordenada Norte (Y) 9.221.966,4961 m, Este (X) 570.994,7265 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 267°14'15" e distância de 10,84 m, segue até o marco V08 de coordenada Norte (Y) 9.221.965,9737 m, Este (X) 570.983,9005 m; finalmente do marco V08 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes a João Batista Neto a Oeste, com azimute de 359°27'34", e distância de 6,005 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade do Sr. ANTÔNIO GALDINO PEDROSA, conforme matrícula nº 10.204, Livro 3-O, fls. 68, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas;

XII - 01 (uma) área de terras medindo 419,62 m², possuindo um perímetro de 152,56 m, cuja descrição tem início no vértice denominado V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 571.059,2713 m e Norte (Y) 9.221.950,8995 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 115°39'35" e distância de 45,63 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.221.931,1419 m, Este (X) 571.100,3985 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 89°55'27" e distância de 24,39 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.221.931,1742 m, Este (X) 571.124,7908 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes Antônio Pedrosa da Silva a Leste, com azimute de 179°27'34" e distância de 6,00 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.221.925,1743 m, Este (X) 571.124,8474 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 269°55'27" e distância de 25,81 m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y) 9.221.925,1401 m, Este (X) 571.099,0359 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 295°39'35" e distância de 44,05 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9.221.944,2127 m, Este (X) 571.059,3343 m ;finalmente do marco V06 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes Antônio Galdino Pedrosa a Oeste, com azimute de 359°27'34", e distância de 6,687 m, fechando assim o perímetro acima descrito.; de propriedade de MARIA DE FÁTIMA GALDINO DA SILVA, conforme matrícula nº R-1/5.497, fls. 066, livro 2-V, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas;

XIII - 01 (uma) área de terras medindo 388,82 m², possuindo um perímetro de 141,61 m, cuja descrição tem início no vértice denominado V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 571.124,7908 m e Norte (Y) 9.221.931,1742 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 89°55'27" e distância de 64,81 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.221.931,2602 m, Este (X) 571.189,5954 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao ESP. DE DORINHA GALDINO DA SILVA - José da Silva a Leste, com azimute de 179°27'34" e distância de 6,00 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.221.925,2602 m, Este (X) 571.189,6520 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 269°55'27" e distância de 64,81 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.221.925,1743 m, Este (X) 571.124,8474 m ;f do marco V04 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes Maria de Fatima Galdino da Silva a Oeste, com azimute de 359°27'34", e distância de 6,000 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade de ANTÔNIO PEDROSA DA SILVA, conforme matrícula nº R-01/3.640, Livro 2/M, fls. 252, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas;

XIV - 01 (uma) área de terras medindo 446,76 m², possuindo um perímetro de 160,917 m, cuja descrição tem início no vértice denominado V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 571.189,5954 m e Norte (Y) 9.221.931,2602 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 89°55'26" e distância de 74,46 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.221.931,3592 m, Este (X) 571.264,0531 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao José Wilton da Silva ao Este, com azimute de 179°27'34" e distância de 6,00 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.221.925,3589 m, Este (X) 571.264,1097 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 269°55'27" e distância de 74,46 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.221.925,2602 m, Este (X) 571.189,6520 m ;Finalmente do marco V04 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes a Antonio Pedrosa da Silva, com azimute de 359°27'34", e distância de 6,000 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade do Espólio de DORINHA GALDINO DA SILVA, conforme matrícula nº R-01-540, Livro 2/B, fls. 57, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas;

XV - 01 (uma) área de terras medindo 144,47 m², possuindo um perímetro de 60,16 m, cuja descrição tem início no vértice denominado V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 571.319,8572 m e Norte (Y) 9.221.932,8323 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 88°29'16" e distância de 24,08 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.221.933,4677 m, Este (X) 571.343,9277 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes a Francisca Pedrosa da Silva a Leste, com azimute de 179°27'34" e distância de 6,00 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.221.927,4671 m, Este (X) 571.343,9843 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 268°29'16" e distância de 24,08 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.221.926,8317 m, Este (X) 571.319,9138 m; Finalmente do marco V04 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes a José Wilton da Silva a Oeste, com azimute de 359°27'34", e distância de 6,001 m, fechando assim o perímetro acima descrito.; de propriedade da Srª. FRANCISCA PEDROSA DA SILVA, conforme matrícula nº R-1/7330, Livro 2/AH, fls. 140, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas;

XVI - 01 (uma) área de terras medindo 570,00 m², possuindo um perímetro de 201,754 m, cuja descrição tem início no vértice denominado V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 571.343,9277 m e Norte (Y) 9.221.933,4677 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Terras Pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 88°29'16" e distância de 59,92 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.221.935,0488 m, Este (X) 571.403,8263 m ;daí, confrontando com Terras Pertencentes ao serviente ao Norte, com azimute de 90°26'58" e distância de 34,96 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.221.934,7747 m, Este (X) 571.438,7819 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao Antônio Pergentino a Leste, com azimute de 179°27'34" e distância de 6,00 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.221.928,7740 m, Este (X) 571.438,8385 m ;daí, confrontando com Terras Pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 270°26'58" e distância de 34,96 m, segue até o marco

V05 de coordenada Norte (Y) 9.221.929,0482 m, Este (X) 571.403,8819 m ;daí, confrontando com Terras Pertencentes ao serviente ao Sul, com azimute de 268°29'16" e distância de 59,92 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9.221.927,4671 m, Este (X) 571.343,9843 m; Finalmente do marco V06 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes a Francisca Pedrosa da Silva, com azimute de 359°27'34", e distância de 6,001 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade da Srª. FRANCISCA PEDROSA DA SILVA, conforme matrícula nº R-1/7330, Livro 2/AH, fls. 140, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas;

XVII - 01 (uma) área de terras medindo 715,60 m², possuindo um perímetro de 251,31 m, cuja descrição tem início no vértice denominado V01 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 571.591,2678 m e Norte (Y) 9.221.981,8773 m referentes ao meridiano central 39°00'; daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 68°18'00" e distância de 3,64 m, segue até o marco V02 de coordenada Norte (Y) 9.221.983,2229 m, Este (X) 571.594,6491 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Norte, com azimute de 70°24'34" e distância de 115,61 m, segue até o marco V03 de coordenada Norte (Y) 9.222.021,9879 m, Este (X) 571.703,5703 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes a João Bezerra da Silva a Leste, com azimute de 179°27'34" e distância de 6,35 m, segue até o marco V04 de coordenada Norte (Y) 9.222.015,6405 m, Este (X) 571.703,6302 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 250°24'34" e distância de 113,43 m, segue até o marco V05 de coordenada Norte (Y) 9.221.977,6073 m, Este (X) 571.596,7649 m ;daí, confrontando com Terras pertencentes ao Serviente ao Sul, com azimute de 248°18'00" e distância de 5,85 m, segue até o marco V06 de coordenada Norte (Y) 9.221.975,4439 m, Este (X) 571.591,3285 m ;finalmente do marco V06 segue até o marco V01, (início da descrição), confrontando com Terras pertencentes a José Galdino da Silva a Oeste, com azimute de 359°27'34", e distância de 6,434 m, fechando assim o perímetro acima descrito; de propriedade do Sr. JURACIR GALDINO PEDROSA, conforme matrícula nº R-02/591, Livro 2-C, fls. 17, registrada junto ao Tabelionato da Comarca de São José de Piranhas.

Art. 2º As servidões administrativas de passagem tratadas no artigo anterior, destinam-se à implantação das tubulações que irão compor a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Carrapateira – Adutora de Reforço, sendo construído pelo Governo do Estado, através da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA.

Art. 3º São de natureza urgente as servidões administrativas de passagem de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes servidões administrativas de passagem serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente servidão administrativa de passagem.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOAQUIM AZEVÉDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.046 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terras medindo 10,62 ha, com um perímetro de 1.725,146 m, cuja descrição inicia-se no vértice P01, de coordenadas N 9.229.821,8178m e E 198.639,0418m ;deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 128°32'17" e 24,96 m até o vértice P02, de coordenadas N 9.229.806,26m e E 198.658,57m; 122°29'13" e 7,81 m até o vértice P03, de coordenadas N 9.229.802,07m e E 198.665,16m; 114°46'48" e 24,82 m até o vértice P04, de coordenadas N 9.229.791,67m e E 198.687,69m; 120°15'58" e 44,16 m até o vértice P05, de coordenadas N 9.229.769,41m e E 198.725,83m; 122°51'26" e 44,53 m até o vértice P06, de coordenadas N 9.229.745,25m e E 198.763,24m; 117°59'03" e 63,40 m até o vértice P07, de coordenadas N 9.229.715,50m e E 198.819,23m; 115°00'55" e 17,40 m até o vértice P08, de coordenadas N 9.229.708,14m e E 198.834,99m; ;deste, segue confrontando com Terras pertencentes a proprietário desconhecido ao Leste, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°14'24" e 8,27 m até o vértice P09, de coordenadas N 9.229.702,42m e E 198.829,02m; 230°01'00" e 58,56 m até o vértice P10, de coordenadas N 9.229.664,80m e E 198.784,15m; 235°08'02" e 11,56 m até o vértice P11, de coordenadas N 9.229.658,19m e E 198.774,67m; 211°44'37" e 7,35 m até o vértice P12, de coordenadas N 9.229.651,94m e E 198.770,80m; 217°55'27" e 15,36 m até o vértice P13, de coordenadas N 9.229.639,83m e E 198.761,36m; 216°34'47" e 10,98 m até o vértice P14, de coordenadas N 9.229.631,01m e E 198.754,82m; 214°48'29" e 15,97 m até o vértice P15, de coordenadas N 9.229.617,90m e E 198.745,70m; 218°16'17" e 11,38 m até o vértice P16, de coordenadas N 9.229.608,96m e E 198.738,65m; 225°34'21" e 30,33 m até o vértice P17, de coordenadas N 9.229.587,73m e E 198.716,99m; 218°26'21" e 6,06 m até o vértice P18, de coordenadas N 9.229.582,98m e E 198.713,23m; 231°04'23" e 7,75 m até o vértice P19, de coordenadas N 9.229.578,12m e E 198.707,20m; 231°57'38" e 4,92 m até o vértice P20, de coordenadas N 9.229.575,08m e E 198.703,32m; 231°53'06" e 2,43 m até o vértice P21, de coordenadas N 9.229.573,58m e E 198.701,41m; 237°29'34" e 12,80 m até o vértice P22, de coordenadas N 9.229.566,70m e E 198.690,61m; 145°39'13" e 25,55 m até o vértice P23, de coordenadas N 9.229.545,61m e E 198.705,03m; 144°59'59" e 22,04 m até o vértice P24, de coordenadas N 9.229.527,56m e E 198.717,67m; 144°07'55" e 13,73 m até o vértice P25, de coordenadas N 9.229.516,43m e E 198.725,71m; 140°16'42" e 14,17 m até o vértice P26, de coordenadas N 9.229.505,53m e E 198.734,77m; 138°48'11" e 2,73 m até o vértice P27, de coordenadas N 9.229.503,48m e E 198.736,56m; 138°48'11" e 5,80 m até o vértice P28, de coordenadas N 9.229.499,12m

e E 198.740,38m; 141°43'59" e 9,78 m até o vértice P29, de coordenadas N 9.229.491,44m e E 198.746,44m; 141°43'59" e 5,39 m até o vértice P30, de coordenadas N 9.229.487,21m e E 198.749,78m; 227°42'19" e 26,93 m até o vértice P31, de coordenadas N 9.229.469,09m e E 198.729,86m; 227°47'29" e 57,54 m até o vértice P32, de coordenadas N 9.229.430,43m e E 198.687,24m; 151°57'22" e 26,58 m até o vértice P33, de coordenadas N 9.229.406,97m e E 198.699,74m; 199°43'14" e 76,58 m até o vértice P34, de coordenadas N 9.229.334,88m e E 198.673,90m; 225°28'51" e 20,78 m até o vértice P35, de coordenadas N 9.229.320,31m e E 198.659,08m; 253°14'46" e 27,59 m até o vértice P36, de coordenadas N 9.229.312,36m e E 198.632,67m; 229°00'31" e 21,19 m até o vértice P37, de coordenadas N 9.229.298,46m e E 198.616,67m; 228°34'26" e 21,13 m até o vértice P38, de coordenadas N 9.229.284,48m e E 198.600,82m; ; deste, segue confrontando com Terras pertencentes ao expropriado ao Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 299°42'56" e 233,16 m até o vértice P39, de coordenadas N 9.229.400,05m e E 198.398,32m; 33°59'01" e 227,94 m até o vértice P40, de coordenadas N 9.229.399,58m e E 198.399,15m; ; deste, segue confrontando com Terras pertencentes ao expropriado a Oeste, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°44'35" e 227,873 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, de propriedade do Sr. PAULO DE TARSO DA COSTA, conforme Matrícula 4780, registrado junto ao 1º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de Areia, neste Estado.

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior destina-se à regularização da área destinada à construção da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, pertencente à obra de Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Areia, neste Estado, que serão executados pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 02, Grupo 03.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Com base no art. 3º do Decreto-Lei 3.365/41 c/c o art. 7º da Lei Estadual 3.459/66 – Lei de Criação da CAGEPA, fica a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizada a promover os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente servidão administrativas de passagem.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições do decreto nº 38.241 de 24 de abril de 2018.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PÁRAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.047 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS- com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Convênio ICMS 240/19, D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, passa a vigorar:

I - com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

a) item 43.0 do Anexo XI (Convênio ICMS 240/19);

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRÍÇÃO
43.0	10.043.00	7213	Outros vergalhões

; b) do Anexo XVII(Convênio ICMS 240/19):

1.item 31.0;

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRÍÇÃO
31.0	17.031.00	1905.90.90	Salgadinhos diversos, exceto os classificados no CEST 17.031.01 e 17.031.02

; 2.item 47.0:

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRÍÇÃO
47.0	17.047.00	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea, exceto as descritas no CEST 17047.01.

; 3.items 49.0 e 49.1:

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRÍÇÃO
49.0	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.049.03 e 17.049.06
49.1	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.049.04 e 17.049.07

; 4. itens 49.3 e 49.4:

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRÍÇÃO
49.3	17.049.03	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo, exceto as descritas no CEST17.049.08
49.4	17.049.04	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo, exceto as descritas no CEST 17.049.09

“
c) item 56.0 do Anexo XX(Convênio ICMS 240/19):
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRÍÇÃO
56.0	21.056.00	8517.62.59	Outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagem ou outros dados em rede com fio.

“
d) item 2.0 do Anexo XXIII(Convênio ICMS 240/19):
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRÍÇÃO
2.0	24.002.00	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pôs assemelhados, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código 3206.11.19

“
e) do Anexo XXVII(Convênio ICMS 240/19):
1.item 1 em “MASSAS ALIMENTÍCIAS CONSTANTES DO ANEXO XVII:
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRÍÇÃO
1	17.047.00	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea, exceto as descritas no CEST 17047.01.

“
2.items 4 e 5 em “MASSAS ALIMENTÍCIAS CONSTANTES DO ANEXO XVII”:
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRÍÇÃO
4	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.049.03 e 17.049.06
5	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST 17.049.04 e 17.049.07

“
3.items 7 e 8 em “MASSAS ALIMENTÍCIAS CONSTANTES DO ANEXO XVII”:
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRÍÇÃO
7	17.049.03	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo, exceto as descritas no CEST17.049.08
8	17.049.04	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo, exceto as descritas no CEST 17.049.09

“
4.item 4 de “PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS CONSTANTES DO ANEXO XVII”:
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRÍÇÃO
4	17.031.00	1905.90.90	Salgadinhos diversos, exceto os classificados no CEST 17.031.01 e 17.031.02

“
II - acrescido dos seguintes dispositivos, com as respectivas redações:

a) item 41.1 ao Anexo XI (Convênio ICMS 240/19):

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRÍÇÃO
41.1	10.041.01	7308.90.10	Outros vergalhões

“
b) ao Anexo XVII (Convênio ICMS 240/19):

1.item 19.3:

“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRÍÇÃO
19.3	17.019.03	0401.10 0401.20 0401.50 0402.10 0402.29.20	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1kg

“
2.item 31.2:
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRÍÇÃO
31.2	17.031.02	1905.90.90	Biscoitos de polvilho

“
3.item 47.1:
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
47.1	17.047.01	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea, derivadas de farinha de trigo.

“;
4.items 49.6 a 49.9:
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
49.6	17.049.06	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.03, derivadas de farinha de trigo
49.7	17.049.07	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.04, derivadas de farinha de trigo
49.8	17.049.08	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo
49.9	17.049.09	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo

“;
5.item 116.0:
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
116.0	17.116.00	008.13 009.09	Sementes de anis (erva-doce), badiana (anis-estrelado), funcho, coentro, cominho ou alcaravia; bagas de zimbro; fruta seca, misturas de fruta seca ou de fruta de casa rija; quando acondicionadas em saquinhos, especialmente, para a preparação de infusões ou de tisanas (“chás”)

“;
c) item 56.1 ao Anexo XX (Convênio ICMS 240/19):
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
56.1	21.056.01	8517.62.54 8517.62.55	Distribuidores de conexões para rede (“hubs”) e moduladores/demoduladores (“modens”).

“;
d) item 2.1 ao Anexo XXIII (Convênio ICMS 240/19):
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
2.1	24.002.01	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pôs assemelhados, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.19

“;
e) ao Anexo XXVII (Convênio ICMS 240/19):
1.item 1.1 em “MASSAS ALIMENTÍCIAS CONSTANTES DO ANEXO XVII”:
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.1	17.047.01	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea, derivadas de farinha de trigo.

“;
2. os itens 10 a 13 em “MASSAS ALIMENTÍCIAS CONSTANTES DO ANEXO XVII”:
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
10	17.049.06	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.03, derivadas de farinha de trigo
11	17.049.07	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.04, derivadas de farinha de trigo
12	17.049.08	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo
13	17.049.09	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo

“;
3. item 11.1 em “PRODUTOS LÁCTEOS CONSTANTES DO ANEXO XVII”:
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
11.1	17.019.03	0401.10 0401.20 0401.50 0402.10 0402.29.20	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1kg

“;
4.item 4.2 em “PREPARAÇÕES À BASE DE CEREAIS CONSTANTES DO ANEXO XVII”:
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
4.2	17.031.02	1905.90.90	Biscoitos de polvilho

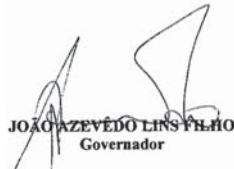
“;
5.item 30 em “PREPARAÇÕES DE PRODUTOS VEGETAIS CONSTANTES DO ANEXO XVII”:
“

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
30	17.116.00	008.13 009.09	Sementes de anis (erva-doce), badiana (anis-estrelado), funcho, coentro, cominho ou alcaravia; bagas de zimbro; fruta seca, misturas de fruta seca ou de fruta de casa rija; quando acondicionadas em saquinhos, especialmente, para a preparação de infusões ou de tisanas (“chás”)

“.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.048 DE 19 DE FEVEREIRO 2020.

Altera o Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital - EFD para contribuintes do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos ao Decreto nº 30.478, de 28 de julho de 2009, com as respectivas redações:

I - art. 4º-A:

“Art. 4º-A. Quando da escrituração do inventário referente ao estoque final, deverá informar, no campo 04 (MOT_INV) do registro H005 da Escrituração Fiscal Digital, o motivo “05”, de modo a permitir que o estoque de mercadorias seja escrutado com as informações referentes à situação tributária dos produtos.

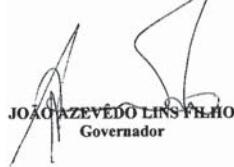
Parágrafo único. O disposto no “caput” aplica-se a partir do estoque final concernente ao exercício de 2019.”;

II - art. 4º-B:

“Art. 4º-B. É facultado ao contribuinte escrutar os itens e/ou produtos, tanto na aquisição quanto no inventário, pela menor unidade de medida utilizada nas saídas, em substituição ao preenchimento do registro E220.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.049 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a substituição tributária nas operações com leite em pó e leite em pó modificado relacionados no Anexo XVII do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido nas operações subsequentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Protocolo ICMS 80/19,

D E C R E T A:

Art. 1º Nas operações interestaduais originárias dos Estados signatários do Protocolo ICMS 80/19, com os produtos abaixo indicados, destinados aos estabelecimentos situados no Estado da Paraíba, fica atribuída, nos termos deste Decreto e do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, ao estabelecimento remetente, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devido nas subsequentes saídas ou na entrada para uso ou consumo do destinatário de leite em pó, classificado no Código Especificador da Substituição Tributária - CEST- 17.012.00, eleite em pó modificado, classificado no CEST 17.014.00 (Protocolo ICMS 80/19).

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às remessas de mercadorias para serem utilizadas pelo destinatário em processo de industrialização, bem como nas transferências para estabelecimento do mesmo titular, hipótese em que a responsabilidade por substituição tributária caberá ao destinatário.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo estende-se às operações realizadas entre empresas coligadas ou interdependentes desde que autorizadas expressamente pela Secretaria de Estado da Fazenda- SEFAZ-PB.

§ 3º A responsabilidade referida neste artigo aplica-se exclusivamente àqueles contribuintes inscritos no cadastro geral de contribuintes do ICMS, na forma prevista na legislação tributária.

Art. 2º A base de cálculo do imposto para fins de substituição tributária será o valor correspondente ao preço de venda a consumidor constante de tabela estabelecida por órgão competente acrescido do valor do frete.

§ 1º Inexistindo o valor de que trata o “caput” deste artigo, a base de cálculo será obtida tomando-se por base o preço praticado pelo substituto, incluídos o IPI, frete e as demais despesas debitadas ao estabelecimento destinatário, bem como a parcela resultante da aplicação sobre este total do percentual de 20% (vinte por cento).

§ 2º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acres-

cido do percentual de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º A alíquota a ser aplicada sobre a base de cálculo prevista no art. 2º deste Decreto será a vigente para as operações internas.

Art. 4º O valor do imposto retido será a diferença entre o calculado de acordo com o estabelecido no art. 2º deste Decreto e o devido pela operação normal do estabelecimento que efetuar a substituição tributária, devendo ser recolhido nos prazos estabelecidos no art. 14 do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018.

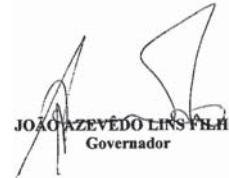
Art. 5º Ressalvada a hipótese do art. 8º do Decreto nº 38.928, de 21 de dezembro de 2018, o qual deverá ser utilizado subsidiariamente, na subsequente saída das mercadorias tributadas de conformidade com este Decreto, ficará dispensado qualquer outro pagamento do imposto.

Art. 6º O regime de substituição tributária será adotado, também, nas operações internas com as mercadorias de que trata este Decreto.

Art. 7º Aplicar-se-ão às operações tratadas neste Decreto, no que couber, as normas contidas no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.050 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Barão do Abiaí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Barão do Abiaí, no município de Alhandra, integrante da 1ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de oferecer ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Abiaí.

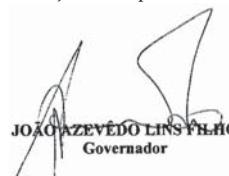
Parágrafo único. Ficam mantidos sem alterações o porte e a estrutura organizacional da EEEFM Barão do Abiaí, conforme a seguinte tabela:

EEEFM Barão do Abiaí					
GRE	Município	Porte	Estrutura de Cargos Comissionados		
			Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor
1ª	Alhandra	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7
					SDE-7

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.051 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Des. Boto de Menezes e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Des. Boto de Menezes, no município de João Pessoa, integrante da 1ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de oferecer ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Des. Boto de Menezes.

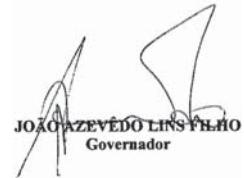
Parágrafo único. Ficam mantidos sem alterações o porte e a estrutura organizacional da EEEFM Des. Boto de Menezes, conforme a seguinte tabela:

EEEFM Des. Boto de Menezes					
GRE	Município	Porte	Estrutura de Cargos Comissionados		
			Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor
1ª	João Pessoa	6-A	CDE-11	CVE-11	-
					SDE-11

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.052 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Braz Baracuhy e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Des. Braz Baracuhy, no município de João Pessoa, integrante da 1ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de oferecer ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Des. Braz Baracuhy.

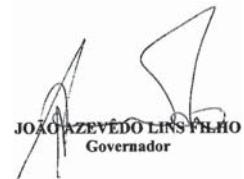
Parágrafo único. Ficam mantidos sem alterações o porte e a estrutura organizacional da EEEFM Des. Braz Baracuhy, conforme a seguinte tabela:

EEEFM Des. Braz Baracuhy					
GRE	Município	Porte	Estrutura de Cargos Comissionados		
			Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor
1ª	João Pessoa	6-A	CDE-11	CVE-11	-
					SDE-11

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.053 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Dr. João Navarro Filho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. João Navarro Filho, no município de João Pessoa, integrante da 1ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de oferecer ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. João Navarro Filho.

Parágrafo único. Ficam mantidos sem alterações o porte e a estrutura organizacional da EEEFM Dr. João Navarro Filho, conforme a seguinte tabela:

EEEFM Dr. João Navarro Filho					
GRE	Município	Porte	Estrutura de Cargos Comissionados		
			Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor
1ª	João Pessoa	4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7
					SDE-7

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.054 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Rita de Miranda Henriques e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,



D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof.^a Rita de Miranda Henriques, no município de João Pessoa, integrante da 1^a Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof.^a Rita de Miranda Henriques.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Prof.^a Rita de Miranda Henriques passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Prof. ^a Rita de Miranda Henriques									
1 ^a Gerência Regional de Ensino									
Município de João Pessoa									
Situação Atual		Situação Nova							
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados				
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário
7-B	CDE-14	-	-	-	6-A	CDE-11	CVE-11	-	SDE-11

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.055 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Santos Dumont e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Santos Dumont, no município de João Pessoa, integrante da 1^a Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Santos Dumont.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Santos Dumont passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Santos Dumont									
1 ^a Gerência Regional de Ensino									
Município de João Pessoa									
Situação Atual		Situação Nova							
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados				
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário
6-A	CDE-11	CVE-11	-	SDE-11	7-A	CDE-13	-	-	SDE-13

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.056 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Prof. Geraldo Lafayette Bezerra e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Prof. Geraldo Lafayette Bezerra, no município de João Pessoa, integrante da 1^a Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos Prof. Geraldo Lafayette Bezerra.

Parágrafo único. Ficam mantidos sem alterações o porte e a estrutura organizacional da EEEFM e EJA Prof. Geraldo Lafayette Bezerra, conforme a seguinte tabela:

EEEFM e EJA Prof. Geraldo Lafayette Bezerra			
GRE	Município	Porte	Estrutura de Cargos Comissionados
			Diretor Vice-diretor Vice-diretor Secretário
1 ^a	João Pessoa	7-A	CDE-13 - - SDE-13

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.057 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Gonçalves Dias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Gonçalves Dias, no município de João Pessoa, integrante da 1^a Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Gonçalves Dias.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Gonçalves Dias passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Gonçalves Dias									
1 ^a Gerência Regional de Ensino									
Município de João Pessoa									
Situação Atual		Situação Nova							
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados				
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário
5-A	CDE-9	CVE-9	-	SDE-9	6-A	CDE-11	CVE-11	-	SDE-11

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.058 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Graciliano Ramos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Graciliano Ramos, no município de João Pessoa, integrante da 1^a Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Graciliano Ramos.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Graciliano Ramos passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Graciliano Ramos									
1 ^a Gerência Regional de Ensino									
Município de João Pessoa									
Situação Atual		Situação Nova							
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados				
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário
5-A	CDE-9	CVE-9	-	SDE-9	6-A	CDE-11	CVE-11	-	SDE-11

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.059 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Prof.^a Maria Bronzeado Machado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof.^a Maria Bronzeado Machado, no município de João Pessoa, integrante da 1^a Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof.^a Maria Bronzeado Machado.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Prof.^a Maria Bronzeado Machado passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Prof. ^a Maria Bronzeado Machado									
1 ^a Gerência Regional de Ensino									
Município de João Pessoa									
Situação Atual			Situação Nova						
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados				
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	
5-A	CDE-9	CVE-9	-	SDE-9	7-A	CDE-13	-	-	SDE-13

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.060 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o porte e a estrutura organizacional do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio no município de João Pessoa e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º O porte e a estrutura organizacional do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, no município de João Pessoa, integrante da 1^a Gerência Regional de Ensino, passam a ter as seguintes configurações:

Núcleo de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio									
1 ^a Gerência Regional de Ensino									
Município de João Pessoa									
Situação Atual			Situação Nova						
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados				
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	
7-A	CDE-13	-	-	SDE-13	6-A	CDE-11	CVE-11	-	SDE-11

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pelo núcleo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.061 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Rodrigues de Carvalho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Rodrigues de Carvalho, no município de Araçagi, integrante da 2^a Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Rodrigues de Carvalho.

Parágrafo único. Ficam mantidos sem alterações o porte e a estrutura organizacional da EEEFM Rodrigues de Carvalho, conforme a seguinte tabela:

EEEFM Rodrigues de Carvalho								
GRE	Município	Porte	Estrutura de Cargos Comissionados					
			Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Diretor	Vice-diretor
2 ^a	Araçagi	5-A	CDE-9	CVE-9	-	SDE-9	-	SDE-9

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.062 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Targino Pereira e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Targino Pereira, no município de Araruna, integrante da 2^a Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Targino Pereira.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Targino Pereira passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Targino Pereira									
2 ^a Gerência Regional de Ensino									
Município de Araruna									
Situação Atual			Situação Nova						
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados				
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	
4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	6-A	CDE-11	CVE-11	-	SDE-11

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.063 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Felinto Elísio e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Felinto Elísio, no município de Belém, integrante da 2^a Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Felinto Elísio.

Parágrafo único. Ficam mantidos sem alterações o porte e a estrutura organizacional da EEEFM Felinto Elísio, conforme a seguinte tabela:

EEEFM Felinto Elísio								
GRE	Município	Porte	Estrutura de Cargos Comissionados					
			Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Diretor	Vice-diretor
2 ^a	Belém	6-A	CDE-11	CVE-11	-	SDE-11	CDE-11	CVE-11

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.064 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Major José Barbosa e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Major José Barbosa, no município de Aroeiras, integrante da 3ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Major José Barbosa.

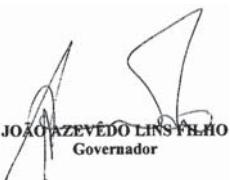
Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Major José Barbosa passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Major José Barbosa									
3ª Gerência Regional de Ensino									
Município de Aroeiras									
Situação Atual					Situção Nova				
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados				
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	
6-B	CDE-12	-	-	SDE-12	5-A	CDE-9	CVE-9	-	SDE-9

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.065 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Monte Santo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Monte Santo, no município de Campina Grande, integrante da 3ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monte Santo.

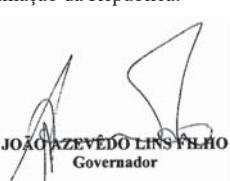
Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Monte Santo passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Monte Santo									
3ª Gerência Regional de Ensino									
Município de Campina Grande									
Situação Atual					Situação Nova				
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados				
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	
5-A	CDE-9	CVE-9	-	SDE-9	6-A	CDE-11	CVE-11	-	SDE-11

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.066 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Paulo Freire e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Paulo Freire, no município de Campina Grande, integrante da 3ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire.

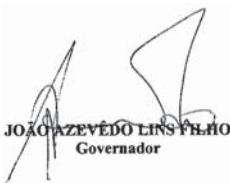
Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Paulo Freire passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Paulo Freire								
3ª Gerência Regional de Ensino								
Município de Campina Grande								
Situação Atual					Situação Nova			
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados			
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor
7-B	CDE-14	-	-	-	7-A	CDE-13	-	SDE-13

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.067 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Poeta Carlos Drummond de Andrade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Poeta Carlos Drummond de Andrade, no município de Campina Grande, integrante da 3ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Poeta Carlos Drummond de Andrade.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Poeta Carlos Drummond de Andrade passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Poeta Carlos Drummond de Andrade									
3ª Gerência Regional de Ensino									
Município de Campina Grande									
Situação Atual					Situação Nova				
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados				
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	
4-A	CDE-7	CVE-7	CVE-7	SDE-7	5-A	CDE-9	CVE-9	-	SDE-9

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.068 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Poetisa Vicentina Figueiredo Vital do Rego e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

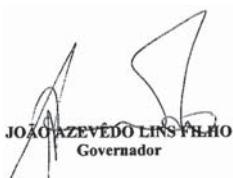
Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Poetisa Vicentina Figueiredo Vital do Rego, no município de Campina Grande, integrante da 3ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Poetisa Vicentina Figueiredo Vital do Rego.

Parágrafo único. Ficam mantidos sem alterações o porte e a estrutura organizacional da EEEFM Poetisa Vicentina Figueiredo Vital do Rego, conforme a seguinte tabela:

GRE	Município	Porte	Estrutura de Cargos Comissionados			
			Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário
3ª	Campina Grande	5-A	CDE-9	CVE-9	-	SDE-9

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.069 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Profª Maria José da Costa Albuquerque e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Profª Maria José da Costa Albuquerque, no município de Olivedos, integrante da 3ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profª Maria José da Costa Albuquerque.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Profª Maria José da Costa Albuquerque passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Profª Maria José da Costa Albuquerque								
3ª Gerência Regional de Ensino								
Município de Olivedos								
Situação Atual		Situação Nova						
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados			
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor
7-B	CDE-14	-	-	-	7-A	CDE-13	-	-
								SDE-13

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.070 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Cônego Antônio Galdino e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Cônego Antônio Galdino, no município de Puxinanã, integrante da 3ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cônego Antônio Galdino.

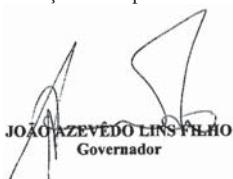
Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Cônego Antônio Galdino passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Cônego Antônio Galdino								
3ª Gerência Regional de Ensino								
Município de Puxinanã								
Situação Atual		Situação Nova						
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados			
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor
7-B	CDE-14	-	-	-	5-A	CDE-9	CVE-9	-
								SDE-9

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.071 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Dr. Cunha Lima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Cunha Lima, no município de Remígio, integrante da 3ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Cunha Lima.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Dr. Cunha Lima passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Dr. Cunha Lima								
3ª Gerência Regional de Ensino								
Município de Remígio								
Situação Atual		Situação Nova						
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados			
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor
5-A	CDE-9	CVE-9	-	-	SDE-9	4-A	CDE-7	CVE-7
								SDE-7

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.072 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Padre José Antônio Maria Ibiapina e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos Padre José Antônio Maria Ibiapina, no município de Soledade, integrante da 3ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos Padre José Antônio Maria Ibiapina.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM e EJA Padre José Antônio Maria Ibiapina passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM e EJA Padre José Antônio Maria Ibiapina								
3ª Gerência Regional de Ensino								
Município de Soledade								
Situação Atual		Situação Nova						
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados			
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor
5-A	CDE-9	CVE-9	-	-	SDE-9	6-A	CDE-11	CVE-11
								SDE-11

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.073 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Napoleão Abdon da Nóbrega e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Napoleão Abdon da Nóbrega, no município de São Mamede, integrante da 6ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino

médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Napoleão Abdon da Nóbrega.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Napoleão Abdon da Nóbrega passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Napoleão Abdon da Nóbrega								
6ª Gerência Regional de Ensino								
Município de São Mamede								
Situação Atual			Situação Nova					
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados		Estrutura de Cargos Comissionados					
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor
6-A	CDE-11	CVE-11	-	SDE-11	7-A	CDE-13	-	SDE-13

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.074 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Dr. Manoel Dantas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Dr. Manoel Dantas, no município de Teixeira, integrante da 6ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Manoel Dantas.

Parágrafo único. Ficam mantidos sem alterações o porte e a estrutura organizacional da EEEFM Dr. Manoel Dantas, conforme a seguinte tabela:

EEEFM Dr. Manoel Dantas								
GRE	Município	Porte	Estrutura de Cargos Comissionados					
			Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor
6-	Teixeira	6-A	CDE-11	CVE-11	-	SDE-11	7-A	CDE-13

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.075 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Américo Maia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Américo Maia, no município de Belém de Brejo do Cruz, integrante da 8ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Américo Maia.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Américo Maia passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Américo Maia								
8ª Gerência Regional de Ensino								
Município de Belém de Brejo do Cruz								
Situação Atual			Situação Nova					
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados		Estrutura de Cargos Comissionados					
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor
7-B	CDE-14	-	-	-	7-A	CDE-13	-	SDE-13

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.076 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Antônio Gomes e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio Gomes, no município de Brejo do Cruz, integrante da 8ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Gomes.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Antônio Gomes passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Antônio Gomes								
8ª Gerência Regional de Ensino								
Município de Brejo do Cruz								
Situação Atual			Situação Nova					
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados		Estrutura de Cargos Comissionados					
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor
6-A	CDE-11	CVE-11	-	SDE-11	7-A	CDE-13	-	SDE-13

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.077 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Ariano Vilar Suassuna e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Ariano Vilar Suassuna, no município de Cajazeiras, integrante da 9ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ariano Vilar Suassuna.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Ariano Vilar Suassuna passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Ariano Vilar Suassuna								
9ª Gerência Regional de Ensino								
Município de Cajazeiras								
Situação Atual			Situação Nova					
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados		Estrutura de Cargos Comissionados					
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor
7-B	CDE-14	-	-	-	7-A	CDE-13	-	SDE-13

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.078 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Prof. José Bento e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Prof. José Bento, no município de Santa Helena, integrante da 9ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. José Bento.

Parágrafo único. Ficam mantidos sem alterações o porte e a estrutura organizacional da EEEFM Prof. José Bento, conforme a seguinte tabela:

EEEFM Prof. José Bento						
GRE	Município	Porte	Estrutura de Cargos Comissionados			
			Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário
9ª	Santa Helena	6-A	CDE-11	CVE-11	-	SDE-11

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.079 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual João Fagundes de Oliveira e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental João Fagundes de Oliveira, no município de Itabaiana, integrante da 12ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio João Fagundes de Oliveira.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM João Fagundes de Oliveira passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM João Fagundes de Oliveira									
12ª Gerência Regional de Ensino									
Município de Itabaiana									
Situação Atual			Situação Nova						
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados			Estrutura de Cargos Comissionados					
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário
6-B	CDE-12	-	-	SDE-12	5-A	CDE-9	CVE-9	-	SDE-9

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.080 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Demétrio Toledo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Demétrio Toledo, no município de Juripiranga, integrante da 12ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Demétrio Toledo.

Parágrafo único. Ficam mantidos sem alterações o porte e a estrutura organizacional da EEEFM Demétrio Toledo, conforme a seguinte tabela:

EEEFM Demétrio Toledo						
GRE	Município	Porte	Estrutura de Cargos Comissionados			
			Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário
12ª	Juripiranga	5-A	CDE-9	CVE-9	-	SDE-9

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.081 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Isaura Fernandes de Souza e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Isaura Fernandes de Souza, no município de Itapororoca, integrante da 14ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Isaura Fernandes de Souza.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Isaura Fernandes de Souza passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Isaura Fernandes de Souza									
14ª Gerência Regional de Ensino									
Município de Itapororoca									
Situação Atual			Situação Nova						
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados			Estrutura de Cargos Comissionados					
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário
5-A	CDE-11	CVE-9	-	SDE-9	6-A	CDE-11	CVE-11	-	SDE-11

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.082 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Castro Pinto e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Castro Pinto, no município de Jacaraú, integrante da 14ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de ofertar ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Castro Pinto.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Castro Pinto passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Castro Pinto									
14ª Gerência Regional de Ensino									
Município de Jacaraú									
Situação Atual			Situação Nova						
PPorte	Estrutura de Cargos Comissionados			Estrutura de Cargos Comissionados					
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário
6-B	CDE-12	-	-	SDE-12	6-A	CDE-11	CVE-11	-	SDE-11

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.083 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Frederico Lundgren e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Frederico Lundgren, no município de Rio Tinto, integrante da 14ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de oferecer ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frederico Lundgren.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Frederico Lundgren passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Frederico Lundgren									
14ª Gerência Regional de Ensino									
Município de Rio Tinto									
PPorte	Situação Atual				Situação Nova				
	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados				
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Secretário	
5-A	CDE-9	CVE-9	-	SDE-9	6-A	CDE-11	CVE-11	-	SDE-11

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.084 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Maria Dionísia de Sousa e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Dionísia de Sousa, no município de Nova Olinda, integrante da 7ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de oferecer ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria Dionísia de Sousa.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Maria Dionísia de Sousa passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Maria Dionísia de Sousa								
7ª Gerência Regional de Ensino								
Município de Nova Olinda								
PPorte	Situação Atual				Situação Nova			
	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados			
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Secretário
7-B	CDE-14	-	-	-	8-A	CDE-15	-	SDE-15

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.085 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Jaime Meira Fontes e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Jaime Meira Fontes, no município de Sousa, integrante da 10ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de oferecer ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jaime Meira Fontes.

Parágrafo único. O porte e a estrutura organizacional da EEEFM Jaime Meira Fontes passam a ter as seguintes configurações:

EEEFM Jaime Meira Fontes								
10ª Gerência Regional de Ensino								
Município de Sousa								
PPorte	Situação Atual				Situação Nova			
	Estrutura de Cargos Comissionados				Estrutura de Cargos Comissionados			
	Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Porte	Diretor	Vice-diretor	Secretário
7-B	CDE-14	-	-	-	7-A	CDE-13	-	SDE-13

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N° 40.086 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Cria a oferta de ensino médio na Escola Estadual Joana Ivonildes Bandeira e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Lei Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e o Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Joana Ivonildes Bandeira, no município de Pombal, integrante da 13ª Gerência Regional de Ensino, em virtude de oferecer ensino médio, passa a se denominar Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joana Ivonildes Bandeira.

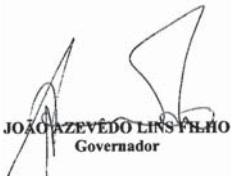
Parágrafo único. Ficam mantidos sem alterações o porte e a estrutura organizacional da EEEFM Joana Ivonildes Bandeira, conforme a seguinte tabela:

EEEFM Joana Ivonildes Bandeira								
GRE	Município	Porte	Estrutura de Cargos Comissionados					
			Diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Vice-diretor	Secretário	Secretário
13ª	Pombal	6-A	CDE-11	CVE-11	-	-	SDE-11	

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos relacionados ao ensino médio que tiverem sido adotados pela escola citada no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 40.087 de 19 de fevereiro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 40.004, de 24 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/310201.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.202 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.5004.2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.51	283	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação em relação aos recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 831424/2016/ME/CAIXA, registro CGE nº 20-70009-1, celebrado entre a União Federal e o Estado da Paraíba, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, pela União, e a Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, pelo Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, § 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020; 132º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MATTOS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Ato Governamental Nº 1.494

João Pessoa-PB, 19 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado em conformidade com o artigo 18, da Lei nº 3.908/77, e, tendo em vista proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros, constante no Processo nº 017/2020-DP6-CBMPB,

RESOLVE:

PROMOVER, ao Posto de 2º Tenente a contar de 11/02/2020, o STBM MATR.

518.996-6 ARGEU FELIPE DA SILVA, classificado no BBS/CBMPB, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços e preencher os requisitos legais, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, c/c com as alterações dadas pela Lei 10.614, de 18 de dezembro de 2015.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, ficará adido ao BBS/CBMPB, conforme os termos da alínea "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08/09/1981, e permanecerá no serviço ativo exercendo suas atividades institucionais.

Ato Governamental nº 1.495

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Decreto nº 30.742, de 23 de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 36.039, de 14 de julho de 2015,

R E S O L V E nomear **Lydianna Ferreira de Cavalcante**, em substituição a Raissa Pacifico Palitot Remígio, até o final do atual mandato, para compor o Comitê Gestor Estadual do Plano Social do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica, como suplente representante da Defensoria Pública Estadual.

Ato Governamental nº 1.496

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

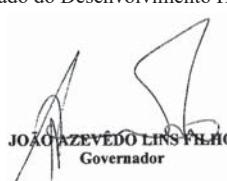
R E S O L V E exonerar **AURENILDO FERNANDES DE ARAUJO**, matrícula nº 170.846-5, do cargo em comissão de Gerente Operacional da Casa da Cidadania, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.497

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

R E S O L V E nomear **AMANDA RODRIGUES GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional da Casa da Cidadania, no Município de Pombal, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 087/2020/SEAD

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.003.691-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ERIKA ZORAIA VENANCIO NEVES**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.678-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 086/2020/SEAD

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.002.920-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **BRAULIO ARAUJO DE PAIVA COSTA**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 173.140-8, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 088/2020/SEAD

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20.002.863-4/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FRANCISCO RAIMUNDO DE SOUZA NETO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 157.493-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia.



JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 092/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 17/02/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº. 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
20.002.156-7	VANDA LUCIA OURQUES LEAL	134.731-4	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
20.002.523-6	ANA CRISTINA DE ASSIS QUEIROZ	135.756-5	ESC. DE POLICIA	SESDS	06 MESES
20.002.307-1	ELIZABETH TOME DE SOUZA	172.681-1	PROFESSOR	SEECT	06 MESES
20.003.018-3	MARIA DE LOURDES DE A. LIRA	117.733-8	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.002.627-5	MARCUS AURELIO C. PAREDES	165.654-6	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.050.201-8	MARCELA GABRIELLI P. CARTAXO	177.367-8	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
20.002.559-7	MARIA DE FATIMA SANTANA MARQUES	141.884-0	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.038.776-9	DIOCIMERA CUNHA TORRES	142.145-0	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
20.070.010-3	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO	078.179-7	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO

RESENHA Nº 084/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/02/2020

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria despachou os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
20.002.528-7	PABLO DA SILVA SOUSA	17.03.2020	023/GOPOS/2020	DEFERIDO
20.002.669-1	FABIANA MENEZES MOREIRA DA CRUZ	17.03.2020	024/GOPOS/2020	DEFERIDO
20.002.744-1	JOSE JOSA DE LAGOS	17.03.2020	025/GOPOS/2020	DEFERIDO
20.002.748-4	MARTA SANCHIS CLEMENTE	17.03.2020	026/GOPOS/2020	DEFERIDO
20.002.752-2	CARLOS AUGUSTO FERREIRA BATISTA	17.03.2020	027/GOPOS/2020	DEFERIDO
20.003.068-0	MARINALDO RODRIGUES MARQUES	17.03.2020	028/GOPOS/2020	DEFERIDO
20.003.113-9	ELISAFI LINO DONATO	17.03.2020	029/GOPOS/2020	DEFERIDO
20.050.260-3	WALLYSSON JOSE RAMOS DAN-TAS	17.03.2020	030/GOPOS/2020	DEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 15.02.2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 054/2020 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 18-02-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 11.359/2019, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
20.002.338-1	173.150-5	ADRIANO DE MELLO CAVALCANTE	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	I
20.002.122-2	181.209-2	ALVARO ANCELMO TEIXEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	I
20.001.564-8	174.348-1	ANA CLEA DO CARMO DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	I
19.045.036-0	171.595-0	BERNADETE DE LOURDES DE SOUSA DANTAS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	III	IV
19.071.009-8	173.234-0	BRUNO MONTEIRO DOS SANTOS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	I
20.001.803-5	173.978-6	CELOS DINIZ DE OLIVEIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	I
20.003.592-4	183.495-9	DEYVESON SOARES DE ALMEIDA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	IV
20.002.447-7	171.666-2	EDSON AVELINO PEREIRA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	III
20.002.121-4	174.462-3	FABIO TENORIO DE ARAUJO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	III
20.050.096-1	171.597-6	FRANKLIN JOSE NASCIMENTO	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	III
19.043.103-2	174.577-8	JOAO PAULO FERREIRA MARTINS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	III
20.001.829-9	174.214-1	LAMARQUE MEDEIROS DE MORAIS	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	I
20.001.344-1	173.814-3	RICARDO TARGINO DA SILVA	AGENTE SEGUR PENITENCIARIO	I	IV

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 089/2020
EXPEDIENTE DO DIA : 19-02-2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotação	Matricula	Nome	Parecer
20002072-2	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	897540	ABILIO DE MELO NOGUEIRA	15/2/2020
20001979-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1431285	DACIO JOSE CALDEIRA DE LIMA	15/3/2020
20001977-5	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1418955	FRANCINIDE FIRMINO DA SILVA	15/4/2020
20001975-5	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	8404047	JOACILDO GUEDES DOS SANTOS	15/5/2020
20001929-5	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1294687	JOSE ARAUJO BATISTA	15/6/2020
20000601-1	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1421166	MARIA AMELIA TAURINO DE FREITAS	16/02/2020
20000560-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1587903	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA	17/8/2020
20001816-7	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1441078	RIDETE PAIVA CARTAXO DE ALMEIDA	15/7/2020
20001930-9	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1440975	ROSEMARY GOMES FERNANDES	15/9/2020
20001788-8	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1374851	TERESINA HENRIQUES DE CASTRO GOMES	15/9/2020
20002050-0	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1377698	WILMA MARIA DE SANTANA DUARTE	16/2/2020

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretaria de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	HIRIA MARIA DE LIMA	617.436-1	PRESTADOR	180	04/02/2020	01/08/2020
SEC.EST.DA MULE DA DIV.HUMANA	MARILIA DE SOUZA SILVA RAMALHO	186.146-8	COMISSIONADO	180	14/02/2020	11/08/2020
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	CARLIANA TAYNA DE MEDEIROS PEREIRA	168.754-9	ESTATUTARIO	15	12/02/2020	26/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CINTIA CARMELITA DA SILVA	605.778-1	PRESTADOR	15	11/02/2020	25/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GEORGIANA COELHO SANTOS	175.543-9	ESTATUTARIO	30	12/02/2020	12/03/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	GERALDO FREIRE DE SANTANA JUNIOR	173.924-7	ESTATUTARIO	30	12/02/2020	12/03/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERMANA PORTELA RABELLO	168.253-9	ESTATUTARIO	15	12/02/2020	26/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JAILTON BEZERRA MENDES	175.635-4	ESTATUTARIO	30	13/02/2020	13/03/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA SILVEIRA DE ANDRADE QUEIROZ	67.118-5	ESTATUTARIO	10	11/02/2020	20/02/2020
SEC.EST.SAUDE	MARIA FABIANA LUCINDO DA SILVA	167.136-7	ESTATUTARIO	10	10/02/2020	19/02/2020
CONTROLDORIA GERAL DO ESTADO	MARIA LUIZA VIEIRA FRANCO DE MEDEIROS	137.543-1	COMISSIONADO	15	12/02/2020	26/02/2020
SEC.EST.SAUDE	NEY KHRISTIANO MONTEIRO DE SANTANA	162.811-9	ESTATUTARIO	15	14/02/2020	28/02/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	PAMELA VALYSSA PACHECO LIRA	168.240-7	ESTATUTARIO	80	31/01/2020	19/04/2020
SEC.EST.SAUDE	PATRICIA DA ROCHA SILVA	168.006-4	ESTATUTARIO	15	10/02/2020	24/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	POLIANE FERREIRA GONCALVES	604.240-6	PRESTADOR	15	05/02/2020	19/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROSENVALD ANANIAS DE LUCENA	158.937-7	ESTATUTARIO	30	12/02/2020	12/03/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SILVANA VALERIA BARRETO GOMES	179.763-8	ESTATUTARIO	30	03/02/2020	03/03/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VALDETE FERNANDES DA SILVA	617.400-1	PRESTADOR	15	12/02/2020	26/02/2020
SEC.EST.SAUDE	YENKA PAMELA BARBERY DE MILAN	907.010-9	PRESTADOR	14	05/02/2020	18/02/2020
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	CICERA CLAUDIA LINHARES PEREIRA	161.577-7	ESTATUTARIO	15	12/02/2020	26/02/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	DECLEOCIO BIZERRA DA SILVA	146.468-0	ESTATUTARIO	30	10/02/2020	10/03/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ANA CRISTINA DE ASSIS QUEIROZ	135.756-5	ESTATUTARIO	30	10/02/2020	10/03/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANAISSA SALES ROCHA	134.790-0	ESTATUTARIO	90	10/01/2020	08/04/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ARMANDO DE HOLANDA GUERRA	75.835-3	ESTATUTARIO	30	12/02/2020	12/03/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDGERTON PEREIRA DA SILVA	99.498-7	ESTATUTARIO	90	13/02/2020	12/05/2020
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDILSON ALMEIDA DE MELO	181.528-8	ESTATUTARIO	30	10/02/2020	10/03/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EMANUEL PEREIRA DA SILVA	179.668-2	ESTATUTARIO	60	10/02/2020	09/04/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EXPEDITA GOMES DE MATOS	132.436-5	ESTATUTARIO	90	17/02/2020	16/05/2020
SEC.EST.SAUDE	GEORGIA FREIRE PAIVA WINKELER	160.427-9	ESTATUTARIO	90	12/02/2020	11/05/2020
SEC.EST.SAUDE	GILVANETE SOARES DA SILVA	162.641-8	ESTATUTARIO	60	08/02/2020	07/04/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	IAZIAS FRANCISCO DOS SANTOS	137.330-7	ESTATUTARIO	80	17/02/2020	16/04/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA APARECIDA FERREIRA XAVIER	143.322-9	ESTATUTARIO	60	04/02/2020	03/04/2020
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA LUZ DE MORAIS	654.811-3	PRESTADOR	5	26/01/2020	30/01/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE MEDEIROS	145.056-5	ESTATUTARIO	60	17/02/2020	16/04/2020
SEC.EST.SAUDE	ROSEMARY CASTRO DOS SANTOS	161.611-1	ESTATUTARIO	20	12/02/2020	02/03/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	SILVIO SUASSUNA SA DE NETO	95.582-5	ESTATUTARIO	60	15/02/2020	14/04/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Nº da Resenha : 091/2020
18/02/2020

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ANNA RAPHAELA DE LIMA MARENCO	174.559-0	ESTATUTARIO	180	13/02/2020	10/08/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MONICA FERNANDES LEAL	697.080-0	PRESTADOR	180	18/02/2020	15/08/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	VILMA BARBOSA SANTOS	634.067-9	PRESTADOR	180	14/02/2020	11/08/2020
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSINARIO NASCIMENTO	144.311-9	ESTATUTARIO	60	13/02/2020	12/04/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	RAMONY SILVA PATRICIO	178.004-2	ESTATUTARIO	30	28/01/2020	26/02/2020
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS	174.070-9	ESTATUTARIO	30	17/02/2020	17/03/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALANIO CORACIQUE COELHO DE OLIVEIRA	135.543-1	ESTATUTARIO	90	16/02/2020	15/05/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ELIZABETE MEDEIROS DE SA	137.045-8	ESTATUTARIO	60	18/02/2020	17/04/2020
SEC.EST.SAUDE	JOSELIA MACHADO	162.585-3	ESTATUTARIO	30	13/02/2020	13/03/2020
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	KELLY ABREU MOREIRA	171.924-8	ESTATUTARIO	90	18/02/2020	17/05/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARTHA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA	98.242-3	ESTATUTARIO	60	03/02/2020	02/04/2020
SEC.EST.SAUDE	MICHELLE BARBOSA DE LIMA	162.458-0	ESTATUTARIO	60	17/02/2020	16/04/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	ROBERTO SANDINO DE MENDONCA FURTADO	129.378-8	ESTATUTARIO	90	16/02/2020	15/05/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 092/2020
EXPEDIENTE DO DIA : 19-02-2020

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS , por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotação	Matricula</
-------------	---------	-------------

I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do resarcimento; e

II - Designar a Comissão formada pelos servidores **Osmundo Dantas Pessoa Filho**, matrícula nº 87.721-2, **Maria Eliene Pereira de Sousa**, matrícula nº 83.850-1 e **Flávia Maria Queiroz de Oliveira**, matrícula nº 127.387-6, sob a presidência do primeiro, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa ao fato aqui apontado, devendo ela ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

PORTARIA SEPLAG N° 005

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2020.

INSTAUROU TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA APURAÇÃO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e

Considerando as irregularidades detectadas na execução do Convênio FDE nº 111/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, conforme Relatório de Fiscalização de Obras nº 006/2014;

Considerando o disposto no Decreto nº 35.990, de 03 de julho de 2015 que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras provisões,

R E S O L V E:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do resarcimento; e

II - Designar a Comissão formada pelos servidores **Osmundo Dantas Pessoa Filho**, matrícula nº 87.721-2, **Maria Eliene Pereira de Sousa**, matrícula nº 83.850-1 e **Flávia Maria Queiroz de Oliveira**, matrícula nº 127.387-6, sob a presidência do primeiro, para realizar, a partir da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial relativa aos fatos aqui apontados, devendo ela ser concluída no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

PORTARIA SEPLAG N° 007/2020

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Estadual nº 10.804/16 e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar a servidora **ERBENE ALVES RAMALHO FREIRE**, matrícula nº 104.750-7, como Gestor do Convênio FDE nº 002/2020, a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Tavares-PB, que tem como objeto o aporte de recursos como contrapartida ao Contrato de Repasse nº 800440/2013/MINISTÉRIO DA SAÚDE/CAIXA para reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital José Leite da Silva), na sede do município de Tavares-PB.

Artigo 2º - Competirá a servidora anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA – Nº 012/2020/GS/SEDH

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

1. Designar a servidora **TELMA VIRGINIA DA SILVA CUSTODIO**, matrícula 179.873-1 para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº 235/2015 firmado com a empresa **I.T INFORMATION TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, que tem como objeto a confecção e a administração de cartão convênio para os benefícios do Programa Pró-Alimento.

2. Fica revogada a Portaria – GS/SEDH nº 22/2019 de 13 de fevereiro de 2019.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N° 102/GS

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde a fim de apurar os fatos objeto do processo nº 011215596 que envolvem o servidor **JOSÉ RAMOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 149.196-2, Auxiliar de Administração, decide pelo ARQUIVAMENTO.

PORTARIA N° 103/GS

João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o

trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde a fim de apurar os fatos objeto do processo nº 200116529 que envolvem o servidor **PAULO GOMES DA SILVA**, matrícula nº 902.240-6, Prestador de Serviço, decide pelo ARQUIVAMENTO.



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 085

João Pessoa, 31 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÉDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no **Processo Inicial 0024684-6/2019**, que tem por objetivo apurar possível direcionamento licitatório na modalidade Convite para empresa **FABÍOLA MARINHO GOMES DE OLIVEIRA** e **ADRIANA SILVA RODRIGUES**, bem como, a extração de limite anual para compras na modalidade Convite.

Publicada no D.O.E de 08-02-2020

Republicar por incorreção

Portaria nº 224

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÉDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0 e **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no **Processo Inicial 0000908-8/2020**, solicitando as devidas providências com relação às irregularidades na execução do PNAE no âmbito da EEEFM JOÃO DA CUNHA VINAGRE, na cidade do Conde, pertencente a circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 225

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129, inciso II da, Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. **0010192-4/2019** e Processo de Instrução n. **0014146-7/2019**, em face das servidoras **JAQUELINE VIEIRA DE ALMEIDA MIGUEL**, matrícula n. 186.372-0 e **ELIETE RAMOS CAVALCANTE**, matrícula n. 133.889-7, considerando a regularidade na prestação de contas dos Programas Federais PDDE MAIS EDUCAÇÃO e PNAE 2018.

Portaria nº 226

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129, inciso II da, Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n. **0024582-3/2019** e Processo de Instrução n. **0027722-2/2019**, em face da servidora **MARIA DA PENHA CAMPOS DE SOUSA PEREIRA**, matrícula n. 183.456-8, tendo em vista a impossibilidade de reconhecer e qualificar a autoria delitiva da suposta denúncia.

Portaria nº 248

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TOLÉDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **RITA TORRES FORMIGA**, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo Administrativo Disciplinar, os fatos constantes no Processo Inicial n. **0000454-4/2020**, que tem por objetivo apurar suposta falsificação de documentos citado no ofício n. 032/2020 da Comissão Executiva de Educação Integral, localizada no município de João Pessoa, pertencente à circunscrição da 1ª GRE.

Portaria nº 249

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores **JOSE TARCISIO BATISTA FEITOSA JUNIOR**, matrícula nº 179.261-0 **KEYCIANE FERREIRA MELO SANTOS**, matrícula nº 648.362-3 e **ANA RENALLE DIAS CABRAL**, matrícula nº 179.248-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do Processo Inicial de nº **0021996-0/2019**, que tem como objetivo apurar supostas irregularidades na prestação de serviços de empresas sem cobertura contratual.

Portaria nº 250

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-



LOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **JOSE TARCISIO BATISTA FEITOSA JUNIOR**, matrícula nº 179.261-0 **KEYCIANE FERREIRA MELO SANTOS**, matrícula nº 648.362-3 e **ANA RENALLE DIAS CABRAL**, matrícula nº 179.248-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do Processo Inicial de nº **0021021-6/2019**, que trata de solicitação feita pelo Sr. JOSE DEZIO DANTAS, de pagamento dos serviços prestados de manutenção do relógio do Lyceu Paraibano.

Portaria nº 251

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Designar os servidores **JOSE TARCISIO BATISTA FEITOSA JUNIOR**, matrícula nº 179.261-0 **KEYCIANE FERREIRA MELO SANTOS**, matrícula nº 648.362-3 e **ANA RENALLE DIAS CABRAL**, matrícula nº 179.248-2, para, sob a presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes do Processo Inicial de nº **0033525-0/2018**, que tem objetivo apurar a situação do Professor que estaria recebendo do Estado vencimentos e bolsa docente, simultaneamente ao recebimento da aposentadoria, localizada no município de São Miguel de Taípu, pertencente a 12ª GRE.

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 053/GS/SEAP/20

Em 06 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **GLEIDSON PORTO FERREIRA**, matrícula 181.793-1, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Mamanguape para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE ITABAIANA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 054/GS/SEAP/20

Em 06 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **ANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula 172.048-1, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Itabaiana para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE MAMANGUAPE, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 064/GS/SEAP/20

Em 18 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora **PETRUCIA MARIA FECUNDO RIBEIRO**, matrícula 902.734-3, prestadora de serviços, ora lotada na Penitenciária Regional de Sousa para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 065/GS/SEAP/20

Em 18 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor **WILLIAMS GIUSEPPE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula 81.368-1, Técnico de Nível Médio, ora lotado na Penitenciária João Bosco Carneiro para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA DES. SILVIO PORTO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 002/2020/SECULT/PB

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 3º, Inciso V, alínea “a”, da Lei nº 8.186/2007, de 16 de março de 2007 e medida Provisória nº 160/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, até ulterior deliberação, os servidores **Filipe José Brito da Nóbrega**, matrícula nº: 180.421-9 e **Igor Oliveira Torres**, matrícula nº: 183.707-9, ambos lotados na

Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno desta SECULT, para serem os responsáveis pela **Revisão do Planejamento Anual de Aquisições ou Contratações de Serviços**, elaborados pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da SECULTPB.

DAMIANO RAMOS CAVALCANTI
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 33/2020/GS

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira Civil **JÉSSICA CUNHA GOMES DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 056.051.834-00, Matrícula nº 770.474-7, CREA nº 161.671.969-9, Chefe do Departamento de Estudos e Projetos da SUPLAN e o Engenheiro Eletricista **CARLOS ANTÔNIO RODRIGUEZ TURCOS**, inscrito no CPF sob o nº 424.001.714-91, Matrícula nº 750.753-3, CREA nº 210.227.769-0, pertencente ao quadro da Casa Civil, todos a disposição desta Autarquia, para Gestores e Fiscais da **CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A BIBLIOTECA ESTADUAL AUGUSTO DOS ANJOS EM JOÃO PESSOA/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 97/2019 – Processo Administrativo nº 2790/2019**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 3º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controleladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 4º - O gestor fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços nela existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 5º - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 6º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 34/2020/GS

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Engenheiro Civil **DOMINGOS MARQUES NETO**, Matrícula nº 770.079-2, inscrito no CPF nº 251.036.794-34, CREA nº 160.277.715-2, Gerente da Regional da SUPLAN em Itaporanga para Gestor do Contrato e fiscal da obra de **CONSTRUÇÃO DE LABORATÓRIO NA ESCOLA (MOD. 2) E.C.I. ADILINA DE SOUZA DINIZ EM DIAMANTE/PB**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 94/2019 – Processo Administrativo SUPLAN nº 2766/2019**.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pela gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras.

Art. 3º - O controle será rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados, o cumprimento do cronograma físico-financeiro, o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos, a tempestividade dos aditivos, acompanhamento dos reajustamentos, expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610/2009.

Art. 4º - Os gestores deverão avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à funcionalidade da obra, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes à emissão da ordem de serviços. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros.

Art. 5º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, o gestor deverá atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controleladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie. Deverá, ainda, acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CAGEPA, ENERGISA e demais Órgãos.

Art. 6º - O gestor/fiscal deverá expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços que deverão vir devidamente acompanhados pela memória de cálculo nela existentes e pela especificação e qualidade dos materiais ali constantes.

§ 1º - As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, dentre outros documentos.

Art. 7º - Quando da necessidade de aditivos estes serão submetidos previamente à Direção da SUPLAN devidamente acompanhado pela justificativa técnica para posterior elaboração dentro das normas legais pertinentes, e serão remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do

contrato, a fim de garantir a tempestiva tramitação legal.

§ 1º - No caso de aditivos de valor estes deverão obedecer aos percentuais previstos na Lei 8.666/93, e ser elaborados com coerência e em face da necessidade da obra, não sendo admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo.

Art. 8º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 9º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 10º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORATARIA N° 070/2020/DS

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o pedido formulado no Memorando nº 006/2020 oriundo da Chefia da 21ª CIRETRAN, localizada em Conceição-PB, bem como a informação prestada pela Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA**, matrícula 1626-8, para responder pela Chefia da 21ª CIRETRAN, pelo período de 23 de Março a 21 de Abril de 2020, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

II - Publique-se.

PORATARIA N° 071/2020/DS

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o pedido formulado no Memorando nº 03/2020 oriundo da Chefia da 5ª CIRETRAN, localizada em Areia-PB, bem como a informação prestada pela Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **EDVALDO DINIZ SANTIAGO**, matrícula 0664-5, para responder pela Chefia da 5ª CIRETRAN, pelo período de 02 de Março a 31 de Março de 2020, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

II - Publique-se.

PORATARIA N° 072/2020/DS

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

Considerando o pedido formulado no Memorando nº 07/2020 oriundo da Chefia da 17ª CIRETRAN, localizada no município de Piancó-PB, bem como a informações prestada pela Gerência de Recursos Humanos,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **DINARCISIO GALDINO DE LACERDA**, matrícula 3533-5, para responder pela Chefia da 17ª CIRETRAN, pelo período de 26 de Fevereiro a 26 de Março de 2020, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

II - Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORATARIA N° 018 DE 16 DE JANEIRO/DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº 1843-/2020-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o engenheiro **LEANDRO MARINHO DE BENEVOLO**, matrícula 9407-2, inscrito no CPF sob o nº 031.420.224-22, Gestor do Contrato PJ-003/2020 que tem por objeto em executar as Obras referente a Conservação Rotineira (Pavimentação) na malha rodoviária pavimentada do Estado da Paraíba sob jurisdição das Residências Rodoviárias de Sapé e Itabaiana.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PUBLICADO NO D.O.E: 18.01.2020

PORATARIA N° 035 DE 14DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DURVAL SANTOS DE BARROS JUNIOR**, matrícula 3884-9, para exercer a Chefia da Seção Terminal Rodoviário de Campina Grande, símbolo CSE-2, da Gerência de Transportes, da Diretoria de Planejamento e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação.


Engº Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORATARIA N° 012, de 18 de fevereiro de 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÕES/A.-EPC, NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 11.306, de 04.04.2019 e nº 10.927, de 29.06.2017 e, inciso IV, art. 27 do Estatuto Social da EPC; R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão de Organização do III Festival de Música da Paraíba “Mestre Sivuca”, 2020, conforme Edital de Concurso nº 0001/2020.

Art. 2º - A Comissão será composta por 09 (nove) membros, 03 (três) representantes da Empresa Paraibana de Comunicação S/A-EPC, 03 (três) representantes da Fundação Espaço Cultural 03 (três) representantes da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional a seguir:

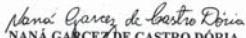
Membro	Albiege Lea Araújo Fernandes - Diretora de Radiodifusão e TV da EPC	Matrícula nº 8100815
Membro	Marcos Thomaz Magalhães - Gerente Executivo de Conteúdo Jornalístico da EPC	Matrícula nº 1794191
Membro	Berlin Gonçalves de Carvalho - Gerente Executivo de Radiodifusão da EPC	Matrícula nº 8201282
Membro	Marinézia Gomes Tomé - Presidente da FUNESC	Matrícula nº 800.582-3
Membro	Raísa Agra Moura - Vice Presidente da FUNESC	Matrícula nº 800.608-9
Membro	Jader Rodolpho Finamore - Gerente Operacional de Música da FUNESC	Matrícula nº 800.620-1
Membro	Raimundo Nonato Bandeira - Secretário de Estado da SECOM	Matrícula nº 169109-1
Membro	Arlan Januário Rodrigues - Gerente de Promoção da SECOM	Matrícula nº 1583355
Membro	Máximo Malheiros Serpa Junior - Gerente de Marketing da SECOM	Matrícula nº 1828177

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão de que trata este artigo, não farão jus a qualquer tipo de remuneração, pelo desempenho dessa atividade.

I - As deliberações serão tomadas mediante a assinatura dos membros desta Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORATARIA N° 0019/2020

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **VIRGÍNIA MARIA BEZERRA CAVALCANTI** do Cargo de Instrutor Monitor, FG-1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

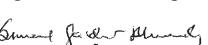
PORATARIA N° 0020/2020

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **DEYSE CRISTIANE DE ARAÚJO SILVA** para o Cargo de Monitor, FG 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/GR/0011/2020

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, DEFERIU os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
13.689/2019	Katia Rhenius	1.06093-6	0101/2020	Exoneração de cargo comissionado – ASSESSORA ADMINISTRATIVA II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira – PROFIN, a partir de 31/01/2020.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
13.690/2019	Marluce de Souto Silva	1.05607-7	0102/2020	Exoneração de cargo comissionado – ASSESSORA ADMINISTRATIVA II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão Financeira – PROFIN, a partir de 31/01/2020.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
00.045/2020	Pablo Herivelton Ramos Gomes	1.03479-0	0097/2020	Exoneração de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, símbolo NAA-1, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
00.048/2020	Valdecio Maximino da Silva	1.02691-0	0096/2020	Exoneração de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, símbolo NAA-1, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
00.831/2020	Alysson Kleber Vieira Santiago	1.01877-9	0100/2020	Nomeação de cargo em comissão – ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, símbolo NAA-2, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
05.286/2019	Christoff de Souza Silva	1.06707-9	0098/2020	Nomeação de cargo comissionado – ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa – PROAD.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
01.825/2020	Roberto Severino dos Santos	1.06616-6	0103/2020	Nomeação de cargo comissionado – ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA, símbolo NAT-1, da Pró-Reitoria de Infraestrutura – PROINFRA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
13.932/2019	Juliana Nóbrega de Almeida	-	0099/2020	Nomeação de Cargo Efectivo – Professor Mestre A T40, com lotação no Departamento de Geografia - CH – Campus III, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 27/04/2016.	Lei Complementar 58/2003; Lei 8.441/2007 e suas alterações; Resolução UEPB/CONSUNI/015/2013.
00.727/2020	Thiago Brunet Dantas	1.05473-8	0095/2020	Nomeação de cargo em comissão – SECRETARIA DE PRÓ-REITORIA E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, símbolo NAS-3, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTIC.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2013; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
00.718/2017	Alexandre Durval Lemos	1.23019-1	0092/2020	Progressão funcional – Mudança de Nível, para PDR-B-DE, período da avaliação de 01/05/2013 a 31/10/2016, com mês de referência Novembro/2016, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017.
11.790/2017	Marcionila Fernandes	5.24808-4	0092/2020	Progressão funcional – Mudança de Nível, para PDR-B-DE, período da avaliação de 01/05/2015 a 31/10/2017, com mês de referência Novembro/2017, considerando Decreto nº 37.695 de 09/10/2017.	Lei 8.441/2017; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0153/2016; Decreto nº 37.695/2017.
00.514/2020	Amarildo Henrique de Lucena	3.00731-6	0093/2020	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II da Lei 10.660/16 – B-3-15/T40 – Última referência da classe.	Art.22, parágrafo único, da Lei 8.442/2007, com a redação alterada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
00.692/2020	Isabelle Bernardo Carneiro	1.01803-5	0094/2020	Vacância por posse em cargo inacumulável, a partir de 07/02/2020.	Art.31, Inciso V da Lei Complementar 58/2003; Art.33 da Lei 8.112/90.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 19 de fevereiro de 2020.


Prof. Antônio Guedes Rangel Junior
Reitor

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORATARIA N° 001/2020/GS/IASS

João Pessoa, 17 de Fevereiro de 2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo discriminado para ocupar o cargo de provimento em comissão, deste Instituto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MARIA ROSEANE LIMA CARTAXO	CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO DO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DE CAJAZEIRAS	GEF-4

PORATARIA N° 002/2020/GS/IASS

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2020.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, nomeada através do Ato Governamental nº 0109 de 02/01/2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903, 06 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/06/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo discriminado para ocupar o cargo de provimento em comissão, deste Instituto.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
MAFRAH YAPONIRAH MARIANO CARDOSO	CHEFE DO SETOR ODONTOLÓGICO DO NÚCLEO REGIONAL DE ATENDIMENTO AO SERVIDOR DE CAJAZEIRAS	GEF-4


LAÚRA MARIA FARIA BARBOSA
Diretora Superintendente

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

PORATARIA N. º 001/2020/DG/AGEVISA

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2020.

A Diretora Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE exonerar, a pedido, ALESSANDRA VASCONCELOS FALCÃO DU-TRA, no cargo de Gerente Técnico de Inspeção e Controle de Sangue e Hemoderivados, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-04, com efeito retroativo a 31/01/2020.

PORATARIA N. º 002/2020/DG/AGEVISA

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2020.

A Diretora Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE nomear, VIVIAN DE OLIVEIRA LOPES, no cargo de Gerente Técnico de Inspeção e Controle de Sangue e Hemoderivados, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-04.

PORATARIA N. º 003/2020/DG/AGEVISA

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2020.

A Diretora Geral da AGEVISA-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, Inciso V do decreto 23.068 de 05 de junho de 2002.

RESOLVE nomear, ROGÉRIO ALVES DE SANTANA, no cargo de Gerente Técnico Integração e Articulação, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, símbolo AVG-04.

JÓRIA VIANA GUERREIRO
Diretora-Geral

Casa Civil do Governador

Portaria CCG de n.º006/2020

João Pessoa – PB, 17 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR,

No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GERALDO MAGELA DE BARROS, portador da matrícula nº 187.638-4, como gestor do Contrato de nº 007/2020, que será firmado com a empresa LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA com CNPJ: 26.290.355/0001-56, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (CARNE, PEIXE E EMBUTIDOS), conforme processo administrativo nº 202000000134 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Portaria CCG de n.º007/2020

João Pessoa – PB, 17 de fevereiro de 2020.

A SECRETARIA EXECUTIVA CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNADOR,

No uso das suas atribuições conferidas pelo Ato Governamental nº002, de 02/01/2019 publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de Janeiro de 2019, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GERALDO MAGELA DE BARROS, portador da matrícula nº 187.638-4, como gestor do Contrato de nº 008/2020, que será firmado com a empresa DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA, CNPJ 19.447.850/0001-60, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PERCÍVEIS E NÃO PERCÍVEIS, conforme processo administrativo nº 202000000136 que tramita nesta Secretaria.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido / Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

Portaria Conjunta nº 4

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2020.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 11.627, de 14 de Janeiro de 2020, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEAFDS - 16.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2020, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, relativo à COBERTURA DOS CONTRATOS FIRMADOS POR FORÇA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A SEAFDS E A SEIRHMA, E INSTALAÇÃO DE MAIS 39 CATAVENTOS COM KITS COMPLETOS POR GOTEJAMENTO, ALÉM DOS 123 JÁ INSTALADOS, BEM COMO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 338 POÇOS COM CATAVENTOS E KIT COMPLETOS POR GOTEJAMENTO E A INSTALAÇÃO DE MAIS 1 DESSALINIZADOR ALÉM DAS 60 UNIDADES JÁ INSTALADAS.;

R E S O L V E M :

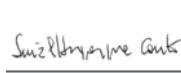
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática									Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
16	102	20	606	5002	1771	0287	4490	51	148	00060	1.350.000,00
									TOTAL	1.350.000,00	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


LUIZ ALBUQUERQUE COUTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS


Deusdete Queiroga Filho
Secretário da SEIRHMA

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 032

O Presidente da PBPrev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 701-20,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ADALGISA VASCONCELOS DA SILVA, beneficiária do ex-servidor falecido JURACI OLEGÁRIO DA SILVA, matrícula nº. 662.159-7, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 046

O Presidente da PBPrev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 13050-19,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOÃO SOARES DE AMORIM, beneficiário

da ex-servidora falecida TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA SOARES, matrícula nº. 43.580-5, com base no art. 19, § 2º, alínea "a", da Lei nº. 7.517/2003, a partir do requerimento (art. 74, inciso II, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03.

João Pessoa, 12 de fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0191

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000631-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LASCIO LUIZ ABRANTES DE SENA, no cargo de Médico, matrícula nº 070.677-9, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0228

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001121 -20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DAS GRACAS SOUZA CEZAR CADÉ, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 145.204-5, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0229

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001117 -20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA LUCIA DA SILVA CUNHA GAMA, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 141.104-7, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0231

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001119 -20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARTHA BORGES DE ARAÚJO, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.865-9, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0232

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001145 -20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EMILIA VASCO DE FREITAS, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 143.786-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0234

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000457-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA IVETE DE ALMEIDA PONTES, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 099.728-5, lotado (a) na Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 06 de Fevereiro de 2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº. 0253

O Presidente da PBPrev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000459-20,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ PONTES SOBRINHO, no cargo de Auxiliar de Gabinete, matrícula nº 040.007-6, lotado (a) na Secretaria de Estado Planejamento, Orçamento e Gestão, com base no Art. 40, § 1º, inciso III,

alínea "a", da CF/88 com redação dada pela EC 41/03, c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.
João Pessoa, 11 de Fevereiro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0257**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000994-20, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ALDA PEREIRA DA CRUZ, no cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 144.068-3, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0261**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 001082-20, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora AVELINA MARIA DE OLIVEIRA MELLO, no cargo de Técnico de Nível Médio matrícula 091.228-0, lotado (a) na Secretaria de Estado Segurança e Defesa Social, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0254**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1224-17, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento da PM, ANTÔNIO FERNANDO GONÇALVES, matrícula nº. 513.833-7, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2020.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 19/02/2020**

JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 0162/2020

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	10707-19	MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS SILVA	060.222-1
02	12316-19	VALDECI BARBOSA SOBRINHO	138.089-3
03	13664-19	VANILDO SOARES TEIXEIRA	064.817-5
04	11225-19	LUCIMAR DA SILVA LIMA	149.438-4
05	01129-20	MARIA CRISTINA MAIA DE OLIVEIRA FERNANDES	149.623-9
06	01130-20	MARIA DAS NEVES VASCONCELOS CATÃO	096.325-9
07	00958-20	JOSÉ ARDSON ANDRADE LIRA	052.220-1
08	01449-20	RUBENITA BARBOSA DE LUCENA	445.392-1
09	01126-20	MARIA DE FATIMA CORDEIRO DE SOUZA COELHO	115.297-1
10	01132-20	ELVIRA LUIZA LUNA GOMES DA COSTA	090.569-1
11	01162-20	PAULO TIBURTINO LEITE	090.821-5
12	00955-20	LUCIA FERNANDES VIEIRA DE ALMEIDA	068.423-6
13	11988-19	PEDRO PAULO DE MENEZES MARQUES	060.544-1
14	01452-20	JOSEFA DE SOUZA LUCENA	065.705-1

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2020.

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 0164/2020

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de APOSENTADORIA, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	00431-20	MARIA ELIZABETH DE ASSIS HOLANDA	168.777-8

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado da Educação
e da Ciência e Tecnologia**

EDITAL DE CITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEECT
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI**

**CITAÇÃO N° 60
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 0010112-5/2019
PROCESSO DE INSTRUÇÃO N° 0024732-0/2019**

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 60 de 20 janeiro de 2019, publicada no Diário oficial do Estado em 25 de janeiro de 2020, instada pela portaria nº 1203 de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 23 de outubro de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve: CITAR o servidor **Jorge Carvalho de Oliveira Junior** – matrícula nº 67.156-8 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados a partir da última publicação deste, DEFESA ESCRITA em relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no supracitado processo.

É assegurado ao servidovistoso autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 17de fevereiro de 2020

**Universidade
Estadual da Paraíba**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2020

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP da UEPB, atendendo à determinação do Magnífico Reitor desta Instituição de Ensino Superior, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento, em caráter efetivo, de vagas do cargo de Docente da Universidade Estadual da Paraíba, disciplinado pelo EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO N° 02/UEPB/2015, homologado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0161/2016, de 27/04/2016, e prorrogado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0230/2018, de 25/04/2018, publicadas no DOE-PB e no site da UEPB.

A convocada e nomeada deverá comparecer à PROGEP, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, **no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado**, munida da documentação abaixo listada exigida para investidura no cargo:

- Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a função na qual foi classificado (a) (Cópia autenticada em cartório);
- Documentos pessoais do candidato: Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral emitido pelo TRE/TSE, Cópia do PIS/PASEP (Documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, ou número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão), Carteira de Trabalho (página que contém nº e série e o verso dessa página), Reservista (candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência com CEP atualizado, 01 fotografia 3x4;
- Documentos dos Dependentes (Registro Civil, CPF, Cartão de Vacina e Comprovante de Matrícula dos filhos com idade igual ou inferior a 07 anos);
- Declaração de Imposto de Renda atualizada. Caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio;
- Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente, de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa;
- Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos;
- Declaração que comprove não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
- Declaração que comprove não receber proventos oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceituá o artigo 37,§ 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.

Além dos documentos acima, a candidata deverá realizar **os exames médicos listados a seguir, os quais serão apresentados à Junta Médica do Estado da Paraíba, que emitirá Laudo Médico Pericial a ser apresentado no ato de posse.**

• Exames Médicos:

Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra);
Exame Oftalmológico (com fundoscopia);
Audiometria;
Raio X do Tórax;
VDRL;
Hemograma;
Glicemia;
Tipo Sanguíneo ABO e RH.

Outras informações pertinentes:

1) **Após publicação da portaria de nomeação**, a candidata deverá agendar atendimento no IPEP, na Junta Médica Oficial do Estado da Paraíba, em João Pessoa-PB, por meio dos contatos (83) 3214-7772,

para apresentação dos exames médicos necessários à emissão do Laudo Médico Pericial. Ressaltamos que a apresentação deste laudo é condição para a posse do servidor na função.

Edital Público de Concurso Público nº 02/UEPB/2015-Campus III – CH

Posição	Nome do Candidato	Área	Cidade
03	Juliana Nóbrega de Almeida	Prática - Ensino de Geografia	Guarabira-PB

Campina Grande, 12 de fevereiro de 2020.

Ana Paula Lima da Silva
Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas

Autorquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

ATA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CEDC

Aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às catorze horas, realizou na sede da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON-PB, a 23ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual De Defesa Do Consumidor – CEDC, sob a presidência da Drª Késsia Liliana D. B. Cavalcanti, Superintendente do PROCON-PB, Presidente do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor e Gestora do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor – FEDDC, acompanhada dos conselheiros: **Secretaria Executiva do Orçamento Democrático (ODE/PB):** Vilberto Salusto da Silva (Titular); **Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA):** Lucia Roxana de Figueiredo (Titular); **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraíba (OAB/PB):** Airam Nadja Dantas Silva Falcone (Titular); **Comissão de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba:** José Wilson Santiago Filho (titular) e Roberto Raniery de Aquino Paulino (Suplente); **Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ):** Márcio Soley Werner Filho (Suplente); **Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB):** Neilze Correia de Melo Cruz (Suplente); **AGEVISA:** Irlanilson Fabricio de Almeida (titular); **Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE):** Julio Cesar Lopes Serpa (titular). Ausentes sem justificativa: **Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB):** Lúcio Landim Batista da Costa (Suplente); **Defensoria Pública do Estado da Paraíba:** Lydiana Ferreira Cavalcante (Suplente). **SINECOM/PB:** Rogério Braz de Oliveira(Titular) e Jacinto Vitorino dos Santos (Suplente). Dando início à pauta da reunião, a Superintendente do PROCON-PB iniciou sua fala agradecendo pela presença de todos, apresentou a pauta da reunião. Onde falou que, segundo a ata da última reunião, os representantes da Defensoria Pública deveriam trazer a presente, um relatório dos valores constantes na conta da defensoria antes do PROCON-PB se tornar Autarquia e depois que virou autarquia, ficando esse item da pauta prejudicado uma vez que as conselheiras representantes da defensoria não compareceram a reunião e aproveitou para solicitar que a Defensoria Pública fosse oficializada para providenciar a substituição dos seus atuais representantes em razão de já terem ultrapassado o limite de faltas permitido pela lei que regula o conselho. Na mesma situação encontram-se os representantes da SINECOM que já faltaram três vezes consecutivas, sem justificativa. Assim sendo ficou deliberado oficializar o sindicato para apresentação de novos conselheiros titular e suplente. A Conselheira da OAB/PB, Airam Falcone, informa do término do seu período como Conselheira titular, solicitando ao PROCON-PB que seja enviado ofício ao presidente da OAB/PB para apresentação de conselheiros. O conselheiro Irlanilson Fabricio de Almeida da AGEVISA foi escolhido e se dispôs a ser o relator da prestação de contas do PROCON-PB ano 2019, ficou agendado para o dia 5 de março de 2020 para que o mesmo tenha acesso aos dados financeiros junto à Subgerência de Orçamento e Planejamento e ao senhor João do Nascimento Brito, contador da Autarquia. A superintendente explica que na última reunião sobre a mudança de Sede junto a Secretaria de Administração, SEPLAG, SUPLAN, Secretaria da Cultura, IPHAEP e PROCON-PB, ficou definida que será devolvido pelo governo do estado ao Fundo os recursos destinados a reforma do casarão e readequação ao Termo de Cessão. O Conselheiro Irlanilson sugeriu que o evento de aniversário do dia do consumidor (16/03/2020) fosse realizado na praça da Independência. A superintendência apresentou um ofício 291/2020 da SUPLAN que trata sobre o reajuste de R\$ 95.172,60(noventa e cinco mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos), do Termo de Cooperação da construção da nova Sede. Apresentou também o relatório financeiro do ano de 2019. O conselheiro Irlanilson solicitou que as convocações para ações de fiscalização conjunta destinadas a AGEVISA fossem feitas com a maior antecedência possível. O conselheiro Raniery Paulino sugeriu que fosse feita uma minuta com sugestões para alteração da lei 10.463/2015, por meio de um grupo de estudo, com o fim de englobar as atribuições e formação do CEDC. O Conselheiro Raniery tratou da declaração da inconstitucionalidade da lei estadual 9115/2010, proferida pelo STF, tendo em vista o vício de iniciativa. Ademais, a Autarquia já tem posicionamento firmado e este Conselho por unanimidade referenda pela aplicação do art. 16 da Lei estadual 11.298/2019 (Estatuto do Portador de Câncer). A superintendência informou da consulta pública, publicada em diário oficial da União, oriunda da diretoria do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, que versa sobre a manifestação de minuta de portaria para dosimetria de sanções de multa, nos termos de art. 55 do CDC e Decreto 2181/97. Falou ainda que o Comitê Gestor aprovou o aumento do número de estagiários da Autarquia. Fica agendada para o dia 12 de março de 2020, às 13:30 horas, reunião extraordinária para apresentação da prestação de contas do PROCON-PB e outras deliberações. Os conselheiros do IMEQ ficam responsáveis pela apresentação de sugestões para alteração da minuta do convênio entre o IMEQ/PB e PROCON/PB, na próxima reunião ordinária. Nada mais tendo a declarar, foi encerrada a presente sessão, agradecendo aos presentes, pelo que eu,

Wescley Silvino Silva da Silveira, Técnico Administrativo, responsável pela lavratura da presente ata _____, assino e imprimo em 2 (duas) vias, sendo esta arquivada no PROCON/PB e publicada no diário oficial.

Kessia Liliana Dantas Bezerra Cavalcanti
Superintendente do PROCON/PB
PRESIDENTE DO CEDC

José Wilson Santiago Filho (titular)
Roberto Raniery de Aquino Paulino (Suplente)
Comissão de Defesa de Direito do Consumidor da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

Vilberto Salusto da Silva (Titular)
Secretaria Executiva do Orçamento Democrático

Lucia Roxana de Figueiredo (Titular)
Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA)

Airam Nadja Dantas Silva Falcone (Titular)
Ordem dos Advogados do Brasil – Secção Paraíba (OAB/PB)

Márcio Soley Werner Filho (Suplente)
Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba (IMEQ)

Neilze Correia de Melo Cruz (Suplente)
Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba (SEECT/PB)
Irlanilson Fabricio de Almeida (titular)
AGEVISA

Julio Cesar Lopes Serpa (titular)
Controladoria Geral do Estado da Paraíba (CGE)

EDITAL E AVISO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL 003/2020/PROCON/PB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES ESTUDANTIS CREDENCIADAS

PELO DECRETO 38.924/2018 E A QUEM INTERESSAR POSSA,

PARA SE MANIFESTAREM SOBRE AS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS AOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE CONFECÇÃO E EMISSÃO DAS CARTEIRAS ESTUDANTIS 2020 NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA.

A SUPERINTENDENTE DO PROCON/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso VII, da Lei Estadual 10.463/2015, e demais normas pertinentes, NOTIFICA todas as Entidades representativas dos estudantes secundaristas e universitários, legalmente credenciadas pelo Decreto 38.924/2018 para habilitação ao processo de confecção e emissão das carteiras estudantis 2020, no âmbito do estado da paraíba, e a quem interessar possa, para se **MANIFESTAREM SOBRE AS IMPUGNAÇÕES APRESENTADAS AOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE CONFECÇÃO E EMISSÃO DAS CARTEIRAS ESTUDANTIS 2020 NO ÂMBITO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo prazo inicia-se em 20/02/2020 e termina em 02/03/2020.

O pronunciamento fora do prazo acima estipulado, é considerado intempestivo, não devendo mais ser analisado o seu mérito.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento deste Edital nº 003/2020/PROCON/PB, determino que o presente Edital seja encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado.

João Pessoa, 19 de Fevereiro de 2020.

KÉSSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE.

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

EDITAL DE CONCURSO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

EDITAL DE CONCURSO N° 0001/2020

“III FESTIVAL DE MÚSICA DA PARAÍBA- HOMENAGEM AO “MESTRE SIVUCA”
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC**, situada na Av. Dom Pedro II, s/n, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-440, inscrito no CNPJ nº 09.366.790/0001-06, da Fundação Espaço Cultural – FUNESC e da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional - SECOM no uso de suas atribuições legais, através da Comissão de Licitação, tornam público que fará realizar, o **III FESTIVAL DE MÚSICA DA PARAÍBA**, que será regida pela Lei Federal Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC/EPC .

I. DO OBJETO

1.1 - O objeto específico deste Edital é divulgar as normas e procedimentos estabelecidos para a participação no Festival, a ser realizado entre os dias 29 de maio a 20 de junho 2020, cujas eliminatórias deverão acontecer nos seguintes locais: Itabaiana, Patos e a final em João Pessoa.

1.2 - Os objetivos do FESTIVAL são divulgar e incentivar a criação musical, revelar talentos, promover intercâmbio cultural entre artistas do município e de diversas regiões do país, proporcionar o fortalecimento da cultura paraibana e oferecer lazer cultural gratuito para os municípios em epígrafe e toda a região. Nesta edição de 2020, a personalidade musical homenageada será Severino Dias de Oliveira, o Mestre *Sivuca*.

1.3 - O FESTIVAL será coordenado pela **Comissão Organizadora**, nove integrantes, sendo composta por três representantes de cada órgão, a saber: Empresa Paraibana de Comunicação S.A-EPC, da Fundação Espaço Cultural – FUNESC e da Secretaria de Estado de Comunicação Institucional - SECOM,



oficialmente nomeados por portaria, cabendo à Comissão a organização geral do evento.

II. DOS PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar artistas comprovadamente residentes na Paraíba, com idade acima de 14 (quatorze) anos e com música autoral inédita.
- 2.2. Considera-se inédita a composição que ainda não tenha sido objeto de comunicação ou transmissão ao público, sob qualquer forma, ou fixação de qualquer natureza, seja de forma integral ou parcial. O candidato deve, no momento da inscrição, declarar e se responsabilizar pelo caráter inédito da obra, seja em relação à letra, seja em relação à música.

III. DA VEDAÇÃO

- 3.1. É vedada a participação dos colaboradores da Empresa Paraibana de Comunicação S.A-EPC, da Fundação Espaço Cultural – FUNESC e da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional - SEC-COM, com grau de parentesco até 1º grau.
- 3.2. É vedada a participação do vencedor do concurso do Festival de Música da Paraíba da edição imediatamente anterior. Este poderá se apresentar, porém, figurando como *horsconcours*.

IV. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições no Festival ocorrerão no período de 20 de fevereiro a 19 de março de 2020, pelo formulário de inscrição on-line, no endereço: festivaldemusica.pb.gov.br.

4.2. Documentos necessários para a inscrição:

- 4.2.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido, contendo conta bancária. **Anexos:**
- 4.2.2. Comprovante de residência atualizado (pdf/jpg).
- 4.2.3. Gravação da música devidamente identificada com o nome do artista (mp3).
- 4.2.4. Letra da música (pdf/jpg).
- 4.2.5. Declaração de música autoral, anexada no formulário de inscrição. No caso de composição em parceria, anexar a declaração conjunta de todos os compositores (pdf/jpg).
- 4.2.6. Em caso de menor de 18 (dezoito) anos, declaração de autorização dos pais ou responsáveis (pdf/jpg).
- 4.3. Sobre a desclassificação prévia:
- 4.3.1. O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.
- 4.3.2. Apenas será permitida a apresentação de uma única música por artista inscrito.
- 4.3.3. O candidato que não cumprir as exigências do Edital, será automaticamente desclassificado.
- 4.3.4. Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.

V- DOS PRAZOS

- 5.1. Inscrições: de 20 de fevereiro a 19 de março de 2020
- 5.2. Curadoria: de 20 de março a 02 de abril de 2020
- 5.3. Divulgação: 02 de abril de 2020
- 5.4. Recursos: 03 a 06 de abril de 2020
- 5.5. Sorteio de ordem nas eliminatórias: 07 de abril de 2020
- 5.6. Construção dos arranjos: 08 a 27 de abril de 2020
- 5.7. Ensaios: 28 de abril a 20 de maio de 2020
- 5.8. Ensaio 1ª eliminatória: 28 de maio de 2020
- 5.9. 1ª Eliminatória: 29 de maio em Itabaiana
- 5.10. Ensaio 2ª eliminatória: 04 de junho
- 5.11. 2ª Eliminatória: 05 de junho em Patos
- 5.12. Ensaio Final: 19 de junho de 2020
- 5.13. Sorteio de ordem na finalíssima: 10 de junho de 2020
- 5.14. (Final): 20 de junho em João Pessoa.

VI. DAS CATEGORIAS

- 6.1. Poderão ser inscritos no Festival os mais variados gêneros da música cantada, desde que seja comprovadamente autoral e inédita mediante declaração.

VII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

- 7.1. Será formada uma comissão para análise dos documentos e deferimento das inscrições dos participantes. Para análise da canção serão convidados 03 (três) curadores com notório saber, para seleção de 30 (trinta) canções finalistas e 10 (dez) suplementares, adotando, como critério de seleção a originalidade da música, a criatividade da letra, a melodia e a harmonia.

- 7.2. Para julgamento das apresentações e escolha dos classificados, será formada uma comissão composta por 03 (três) profissionais com competência técnica musical. Nas eliminatórias e na final, o júri será formado por jurados vindos de outros estados.

- 7.3. Para cada eliminatória, serão selecionadas 15 (quinze) canções e classificadas 07 (sete) para a final.

VIII. DOS SELECIONADOS

- 8.1. As músicas selecionadas serão divulgadas no site festivaldemusica.pb.gov.br, no dia 02 de abril de 2020.

- 8.2. O candidato selecionado deverá enviar a letra da música registrada em Cartório, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, a partir da divulgação do resultado, através do site festivaldemusica.pb.gov.br. Caso não o faça, a música será automaticamente desclassificada.

- 8.3. O prazo para pedido de revisão/recurso é de 05 (cinco) dias após a divulgação do resultado. O pedido de revisão deve ser feito através do e-mail: festivaldemusica@radiotabajara.pb.gov.br. Pedidos de revisão de canções selecionadas, realizadas após este prazo não serão acatadas pela comissão organizadora.

IX. ESTRUTURA

- 9.1. Serão disponibilizados para os participantes: arranjador, banda base, palco, som e iluminação.

X. APRESENTAÇÕES

- 10.1. A ordem das apresentações nas eliminatórias será definida mediante sorteio a ser realizado no dia 07 de abril de 2020, às 14h30min, na sede da Rádio Tabajara. A ordem das apresentações na final será feita mediante sorteio, também na Rádio Tabajara no dia 10 de junho de 2020, às 14h30min. Ambos serão transmitidos ao vivo no programa "Tabajara em Revista".

- 10.2. As apresentações acontecerão nas datas e locais abaixo relacionados:

- 10.2.1. 1ª Eliminatória: no município de Itabaiana, dia 29 de maio de 2020.

- 10.2.2. 2ª Eliminatória: no município de Patos, dia 05 de junho de 2020

- 10.2.3. Finalíssima: no município de João Pessoa, dia 20 de junho de 2020.

XI. PREMIAÇÃO

- 11.1. A premiação será oferecida apenas para os participantes da final:

- 11.1.1. 1º lugar: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- 11.1.2. 2º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

- 11.1.3. 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- 11.1.4. Melhor intérprete: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

11.2. O álbum virtual da final será disponibilizado no site do Festival.

XII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O acesso do público às apresentações é livre.
2. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, encargos legais e impostos, contribuições ou outros recolhimentos deverão ser arcadas pelo(s) próprio(s) selecionado(s) inscrito(s). A organização do Festival não se responsabiliza por este custeio.
3. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelo participante inscrito, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do Festival.
4. O compositor ou intérprete que não comparecer ao ensaio geral será automaticamente desclassificado, não podendo subir ao palco na noite do evento para defender sua canção.
5. As decisões das Comissões Técnicas de Seleção e Avaliação são soberanas, não cabendo recursos em nenhuma das hipóteses.
6. Dúvidas relacionadas ao festival deverão ser encaminhadas através do site festivaldemusica.pb.gov.br.
7. Finalistas deverão autorizar o uso de imagem e o uso das músicas para gravação e veiculação nas redes sociais da emissora.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2020

Valmir Silva de Oliveira

Presidente da CPL

Secretaria de Estado da Administração

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

EDITAL N°. 14/2020/SEAD/SEDH/FUNDAC ALTERAÇÃO DA DATA PREVISTA PARA A PUBLICAÇÃO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público constituída pelo Ato Governamental nº. 1.586 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 04 de junho de 2019 e, considerando os termos elencados no contrato firmado com Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE tornam pública a alteração da data prevista para as **respostas dos recursos e o resultado final da Prova de Títulos**, referente ao CONCURSO PÚBLICO EDITAIL N° 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC, conforme segue:

1. FICA ALTERADA, NO CRONOGRAMA PREVISTO, A DATA PARA A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DAS RESPOSTAS DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS.

1.1. Considerando que o Cronograma publicado no Edital 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC se trata da previsão de publicação dos atos referentes ao concurso, fica alterada a data para a publicação das respostas dos recursos e o resultado final da Prova de Títulos no **dia 28/02/2020**.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco <http://www.ibade.org.br/Home/FaleConosco> ou no Posto de Atendimento – vide ANEXO II do Edital de Abertura.

MARLENE RODRIGUES DA SILVA - Presidente
MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DA ROCHA - SEAD

JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD

CLÁUDIA FERNANDES GOMES - FUNDAC

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE DIAS - FUNDAC

PAULO SÉRGIO DE CAVALCANTI BRITO - FUNDAC

LIGIARE VERUZA DE ARAÚJO MARROCO - FUNDAC

EDICLÉ TRAVASSOS LIMA - SEDH

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

EDITAL N°. 15/2020/SEAD/SEDH/FUNDAC

CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOTÉCNICO – 1ª OPORTUNIDADE

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e a Secretaria de Estado da Administração da Paraíba, no uso de suas competências e atribuições, amparadas no disposto na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, por meio da Comissão do Concurso Público constituída pelo Ato Governamental nº. 1.586 de 08/05/2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 04 de junho de 2019 e, considerando os termos elencados no contrato firmado com Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE tornam pública a **convocação para exame psicotécnico – 1ª oportunidade** referente ao CONCURSO PÚBLICO EDI-TAIL N° 01/2019/SEAD/SEDH/FUNDAC, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME PSICOTÉCNICO – 1ª OPORTUNIDADE

1.1. Todos os candidatos considerados APTOS na Prova de Capacidade Física - TAF serão convocados para o Exame Psicotécnico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório.

1.2. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial,

original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.
 1.3. Nas horas que antecedem o Exame Psicotécnico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:
 a) Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;
 b) Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com refeição leve e saudável;
 c) Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

1.4. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização do Exame Psicotécnico.

1.5. Os candidatos deverão observar as demais informações contidas no item 12 do Edital de abertura.

2. Da relação de candidatos convocados:

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Local de Prova: FACULDADE MAURICIO DE NASSAU UNINASSAU

Endereço: AV EPITACIO PESSOA, 1213 - DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

Data da Prova: 8/3/2020 - Hora da Chegada: 13:00 - Fech. dos Portões: 14:00 - Início da Avaliação: 14:00

Inscrição	Candidato	Sala
363.587-2	ÁBDO GUILHERME DA SILVA RODRIGUES	SALA: 01
368.700-7	ABNER MACÉDO DOS SANTOS	SALA: 01
369.014-8	ADALBERTO BELMIRO DE SOUTO NETO	SALA: 01
351.716-0	ADALBERTO RODRIGUES DE BARROS JUNIOR	SALA: 01
350.836-6	ADALGISO DE PAIVA FERREIRA	SALA: 01
352.635-6	ADEILSON ALAMES SILVA DOS SANTOS	SALA: 01
350.951-6	ADEILSON DE LIMA TARGINO	SALA: 01
368.007-0	ADEILSON WELLINGTON BARBOSA DA SILVA	SALA: 01
357.931-0	ADEILTON DANIEL DE BRITO	SALA: 01
355.976-9	ADELMO JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR	SALA: 01
360.804-2	ADEMAR MENDES DA ROCHA NETO	SALA: 01
368.595-0	ADEMAR TAVARES DE ARRUDA NETO	SALA: 01
370.419-0	ADEMARIO SEBASTIAO DA SILVA	SALA: 01
365.812-0	ADEMIR BARROS DE LIMA JÚNIOR	SALA: 01
350.271-6	ADEMIR DOS SANTOS GUedes	SALA: 01
366.627-1	ADEMIR REGIS DA SILVA SEGUNDO	SALA: 01
367.787-7	ADJAISON DE LIMA SILVA JÚNIOR	SALA: 01
362.922-8	ADJAMYR MEDEIROS DE ALMEIDA JUNIOR	SALA: 01
366.818-5	ADOLFO ITALO SOARES ARAUJO	SALA: 01
363.633-0	ADONIAS LOPES DA SILVA	SALA: 01
365.175-4	ADRIANO AGUIAR SILVA	SALA: 01
355.371-0	ADRIANO ANDRADE DOS SANTOS	SALA: 01
360.506-0	ADRIANO BRAGA DE AZEVEDO	SALA: 01
369.464-0	ADRIANO DA SILVA	SALA: 01
368.589-6	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	SALA: 01
350.151-5	ADRIANO LUIZ CAVALCANTE DE LIMA	SALA: 01
360.736-4	ADRIANO SANTANA DA SILVA	SALA: 01
369.011-3	AERCIO MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	SALA: 01
367.827-0	AGAMENON AUGUSTO FERREIRA NETO	SALA: 01
359.182-4	AILTON DA SILVA CORDEIRO	SALA: 01
357.082-7	ALAN SILVA CASSIMIRO	SALA: 01
370.754-7	ALBERT EINSTEIN FERREIRA LOPES MARTINS VAZ	SALA: 01
362.647-4	ALEF DE AQUINO TOMAZ	SALA: 01
368.365-6	ALEX PEREIRA XAVIER DA COSTA	SALA: 01
368.666-3	ALEX REGIS DA SILVA	SALA: 01
372.203-1	ALEX SANDRO ANGELO MAIA	SALA: 02
368.199-8	ALEXANDRE CRISPIM MARCOLINO	SALA: 02
360.333-4	ALEXANDRE DE LUCENA CAVALCANTE	SALA: 02
302.064-9	ALEXANDRE JUNIO DE SOUTO	SALA: 02
352.822-7	ALEXANDRE MANOEL DA SILVA	SALA: 02
363.034-0	ALEXANDRE MEDEIROS DE QUADROS BARBOSA	SALA: 02
353.228-3	ALEXANDRE TEIXEIRA DA COSTA	SALA: 02
361.206-6	ALEXANDRE VICENTE FERREIRA	SALA: 02
367.067-8	ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA	SALA: 02
370.404-1	ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS	SALA: 02
350.113-2	ALEXSANDRO CORDEIRO DA SILVA	SALA: 02
361.671-1	ALEXSANDRO DA SILVA	SALA: 02
364.238-0	ALEXSANDRO DA SILVA	SALA: 02
354.273-4	ALEXSANDRO LOURENÇO DA SILVA	SALA: 02
355.672-7	ALEXSANDRO MANOEL DA SILVA	SALA: 02
361.348-8	ALEXSANDRO SANTANA DA SILVA JUNIOR	SALA: 02
365.849-0	ALEXSANDRO VICENTE DA SILVA	SALA: 02
360.006-8	ALISSON DA SILVA MARQUES	SALA: 02
354.949-6	ALISSON DE SOUZA SANTOS	SALA: 02
367.061-9	ALISSON NUNES MOREIRA	SALA: 02
351.483-8	ALESSANDRO OLIVEIRA DOS ANJOS	SALA: 02
361.780-7	ALLISON DE ALMEIDA LEAL	SALA: 02
357.734-1	ALMIR DE SOUSA SILVA JUNIOR	SALA: 02
365.876-7	ALTEMAR CARVALHO DE FARIAS	SALA: 02
356.484-3	ALTHIERES FRANCELINO DA SILVA	SALA: 02
360.668-6	ÁLVARO JOSÉ LEITE SANTOS	SALA: 02
301.588-2	ALYSSON BARROS	SALA: 02
369.487-9	ALYSSON PINTO DO NASCIMENTO	SALA: 02
354.351-0	ANDERSON CAVALCANTI XAVIER	SALA: 02
370.308-8	ANDERSON CORREIA BISPO	SALA: 02
367.842-3	ANDERSON FELICIANO DO NASCIMENTO	SALA: 02
353.718-8	ANDERSON FERREIRA DE ALMEIDA SILVA	SALA: 02
365.424-9	ANDERSON LIMA FARIA	SALA: 02
353.932-6	ANDERSON LOPES DOS SANTOS	SALA: 02
360.473-0	ANDERSON RODOLFO RODRIGUES MARTINS	SALA: 02

367.460-6	ANDERSON RODRIGUES DE LUCENA	SALA: 03
361.703-3	ANDERSON SOUTO MACIEL DA COSTA	SALA: 03
353.282-8	ANDRE BENEDITO DOS SANTOS	SALA: 03
367.415-0	ANDRÉ CRISÓSTOMO DE ARAÚJO	SALA: 03
365.006-5	ANDRÉ HEIDER CASTRO NASCIMENTO	SALA: 03
363.711-5	ANDRÉ LUIZ LOURENÇO COSTA	SALA: 03
300.819-3	ANDRE PONTES VAZ DE MEDEIROS FILHO	SALA: 03
353.431-6	ANDRÉ VIEIRA DE SÁ	SALA: 03
357.473-3	ANDREWS DORNELAS DE MELO	SALA: 03
300.820-7	ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO	SALA: 03
353.859-1	ANTÔNIO CARLOS ALVES	SALA: 03
355.512-7	ANTONIO DANTAS DE MELO JUNIOR	SALA: 03
350.623-1	ANTONIO EVARISTO DOS PRAZERES GUIMARAES	SALA: 03
351.879-5	ANTÔNIO FÁBIO PEREIRA FREIRE	SALA: 03
372.249-0	ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA GONÇALVES ZUZA	SALA: 03
353.360-3	ANTONIO FRANCISCO GOMES NETO	SALA: 03
356.172-0	ANTONIO GEOVANE MONTEIRO VIANA	SALA: 03
371.008-4	ANTONIO GOMES DE FARIA FILHO	SALA: 03
360.892-1	ANTONIO JOAQUIM DE CASTRO NETO	SALA: 03
352.572-4	ANTONIO JOSE MOREIRA NETO	SALA: 03
361.312-7	ANTONIO LEILSON DA SILVA PEREIRA	SALA: 03
352.523-6	ANTONIO MARCOS SILVA NASCIMENTO	SALA: 03
360.384-9	ANTÔNIO OLÍVIO DE ALMEIDA JÚNIOR	SALA: 03
359.002-0	ARDILIS ANDRADE SILVA	SALA: 03
355.287-0	ARLAN BESERRA FRUTUOSO NETO	SALA: 03
371.786-0	ARLAN JUNHO DA SILVA	SALA: 03
352.273-3	ARMANDO LOPES MACIEIRA NETO	SALA: 03
371.583-3	ARTHUR DE SANTANA SEVERINO	SALA: 03
354.611-0	ARTHUR FERREIRA DA COSTA	SALA: 03
371.143-9	ARTHUR SILVA DE OLIVEIRA	SALA: 03
367.233-6	ARTHUR VINICIUS CORREIA DE SOUZA	SALA: 03
368.659-0	ARTURO RAUL MOREIRA FARIAS	SALA: 03
350.941-9	AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO FERNANDES	SALA: 03
368.695-7	AYELLYSSON ALBERTO DA SILVA NASCIMENTO NEVES	SALA: 03
367.876-8	BALDUINO LELIS DE FARIAS NETO	SALA: 03
360.581-7	BEETHOVEN FREDERICO BEUTTENMÜLLER	SALA: 04
357.704-0	BISMARQUE DE BRITO PINHEIRO	SALA: 04
371.856-5	BRAULIO CABRAL DE ARAUJO	SALA: 04
352.586-4	BRAZ FRANCO DE SOUSA FILHO	SALA: 04
353.895-8	BRENDSON WILLIAM MONTEIRO DA SILVA	SALA: 04
357.982-4	BRUNO ALEXANDRE CHAVES	SALA: 04
359.790-3	BRUNO ANDRADE DE ARRUDA	SALA: 04
354.707-8	BRUNO DA SILVA BARBOSA	SALA: 04
356.538-6	BRUNO DA SILVA DIAS	SALA: 04
357.150-5	BRUNO DE ARAÚJO SANTOS	SALA: 04
353.942-3	BRUNO FELIPE BARROS DA SILVA	SALA: 04
301.963-2	BRUNO GOMES DE ASSIS	SALA: 04
354.379-0	BRUNO MARTINS DE ARAUJO OLIVEIRA	SALA: 04
373.665-2	BRUNO MONTEIRO CUNHA	SALA: 04
367.523-8	BRUNO SILVA DE SOUSA	SALA: 04
362.818-3	BRUNO SILVA GONÇALVES	SALA: 04
354.952-6	CAIO DA SILVA SARAIWA DE ARRUDA	SALA: 04
370.837-3	CAIO HENRIQUE NASCIMENTO LIMA	SALA: 04
350.764-5	CAIO MAGNO SOUSA DA SILVA	SALA: 04
354.281-5	CAIO VICTOR CÂNDIDO DE ALCÂNTARA	SALA: 04
358.049-0	CALEBE SILVA BORGES	SALA: 04
366.348-5	CARLOS ALBERTO DE MIRANDA JUNIOR	SALA: 04
355.076-1	CARLOS ANTONIO DA SILVA JÚNIOR	SALA: 04
363.060-9	CARLOS AUGUSTO BARROS DA SILVA	SALA: 04
372.319-4	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SENA	SALA: 04
353.439-1	CARLOS CÉSAR BRAZ DA SILVA	SALA: 04
351.330-0	CARLOS EDUARDO COSTA SOARES	SALA: 04
352.502-3	CARLOS VENÍCIO LUCAS DO NASCIMENTO	SALA: 04
351.111-1	CÁSSIO CARDOSO PAIVA DE LUCENA	SALA: 04
353.568-1	CÁSSIO LOPES MOREIRA DA SILVA	SALA: 04
360.124-2	CÉLIO DE OLIVEIRA ARAÚJO	SALA: 04
357.130-0	CÉLIOS FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	SALA: 04
367.092-9	CELSO CLEMENTINO DA COSTA	SALA: 04
364.541-0	CÉSAR JÚNIO FERREIRA LIRA	SALA: 04
370.685-0	CHARLES EMANUEL TRINDADE MEDEIROS DA SILVA	SALA: 04
359.117-4	CIDCLEI RISLEY RODRIGUES DOS SANTOS	SALA: 05
356.687-0	CIRIO MOISÉS DA COSTA	SALA: 05
354.067-7	CLAUDIO BENIGNO ALMEIDA JUNIOR	SALA: 05
366.261-6	CLAUDIO DJALMA DE OLIVEIRA	SALA: 05
365.002-2	CLÁUDIO PEREIRA DE MELO	SALA: 05
350.617-7	CLÁUDIO RODRIGUES DE SOUSA	SALA: 05
300.715-4	CLEBER NUNES DANTAS	SALA: 05
360.799-2	CLEBSON DA SILVA MONTEIRO	SALA: 05
372.703-3	CLÉCIO MENDES DA SILVA	SALA: 05
362.593-1	CLEIBSON LIMA CARVALHO	SALA: 05
367.507-6	CLENILSON JOSÉ SOARES DE LIMA	SALA: 05
359.339-8	CLEONALDO SARAIWA DOS SANTOS	SALA: 05
362.300-9	CRISTIANO BALBINO DA SILVA	SALA: 05
302.017-7	CRISTIANO CESAR FERREIRA	SALA: 05
364.367-0	CRISTIANO MENDES VIANA	SALA: 05
373.668-7	CRISTÓVÃO HALISSON MARINHO DOS SANTOS	SALA: 05

367.527-0	DAMIAO AUGUSTO DA SILVA	SALA: 05
367.512-2	DANIEL BARROS PINHEIRO	SALA: 05
356.971-3	DANIEL BATISTA DE PAIVA	SALA: 05
365.176-2	DANIEL DA SILVA	SALA: 05
356.398-7	DANIEL DE SA FIGUEIREDO	SALA: 05
363.760-3	DANIEL FELIPE MOREIRA	SALA: 05
356.889-0	DANIEL FIDELES SEABRA	SALA: 05
367.786-9	DANIEL GALINDO GALVÃO DE MOURA	SALA: 05
361.298-8	DANIEL PEREIRA DA COSTA	SALA: 05
366.440-6	DANIEL SOARES DE ARAÚJO	SALA: 05
359.823-3	DANIELTON DA SILVA NEVES	SALA: 05
367.800-8	DANILO DA SILVA ABREU	SALA: 05
366.962-9	DANILO EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	SALA: 05
350.416-6	DANILO LUIS DOS SANTOS AMORIM	SALA: 05
369.782-7	DANILO RIBEIRO DE QUEIROZ	SALA: 05
357.786-4	DANILO VIEIRA MARTINS	SALA: 05
372.928-1	DAVI DE AMORIM CAMELO	SALA: 05
358.216-7	DAVI MANOEL DIAS NÓBREGA CARVALHO COSTA	SALA: 05
355.721-9	DAVI TAVARES DE CARVALHO	SALA: 05
358.096-2	DAVI WILLIAMS MARTINIANO	SALA: 06
360.273-7	DAVID FEITOSA CIDRAO	SALA: 06
364.685-8	DAVID GOMES COUTINHO	SALA: 06
351.650-4	DAVID LOPES DE OLIVEIRA	SALA: 06
356.566-1	DAVID PACHECO DE SOUZA	SALA: 06
356.448-7	DAYVISON SANTOS SILVA	SALA: 06
365.127-4	DEMÉTRIO SOUZA DA SILVA	SALA: 06
373.124-3	DENIM HÉRCULAS ESTEVÃO LEMOS	SALA: 06
354.300-5	DENIS FURTADO LEITE	SALA: 06
351.501-0	DENIS TORRES DOS SANTOS	SALA: 06
372.686-0	DENYLSION TAVARES MOURA DA SILVA	SALA: 06
373.342-4	DENYSSON TAVARES MOURA DA SILVA	SALA: 06
363.037-4	DERIVALDO XAVIER DE MORAIS	SALA: 06
371.087-4	DIEGO ALVES MARTINS	SALA: 06
361.513-8	DIEGO CAVALCANTE MADRUGA	SALA: 06
361.825-0	DIEGO INÁCIO DE FREITAS SANTOS	SALA: 06
353.499-5	DIEGO INACIO DE OLIVEIRA	SALA: 06
366.562-3	DIEGO JUNIO DA SILVA	SALA: 06
369.084-9	DIEGO LINS ARNAUD	SALA: 06
352.935-5	DIEGO PEREIRA CAVALCANTI	SALA: 06
369.764-9	DIEGO RAFAEL DE LIMA SILVA	SALA: 06
369.972-2	DIEGO SOARES DA SILVA	SALA: 06
357.005-3	DIEGO VINICIUS DE CARVALHO FERNANDES	SALA: 06
370.694-0	DIEGO WALLACE DA SILVA	SALA: 06
357.879-8	DIJALMIR CRUZ JANUARIO DA SILVA	SALA: 06
366.146-6	DILMERSON PRADO VANDERLEI	SALA: 06
364.418-9	DIOGENES FERREIRA DA SILVA	SALA: 06
373.722-5	DIOGENES GOMES DE JESUS	SALA: 06
367.882-2	DIOGO ALAN COSTA FERREIRA	SALA: 06
351.093-0	DIOGO WESLEY DE SOUZA PIMENTEL	SALA: 06
356.859-8	DJAIR DAVID DA SILVA	SALA: 06
360.037-8	DJALMA BATISTA DE MENDONÇA FILHO	SALA: 06
371.718-6	DOUGLAS DA SILVA	SALA: 06
367.881-4	DOUGLAS MIGUEL BATISTA	SALA: 06
364.963-6	DOUGLAS RAUL POVOAS SOARES	SALA: 06
363.094-3	DOUGLAS SERRANO SANTANA	SALA: 07
371.265-6	DURRUTI MACHADO	SALA: 07
354.085-5	DVANILSON THIAGO LOURENÇO SILVA DE LIMA	SALA: 07
357.644-2	DYEFFERTON LIRO FRUTUOSO MAFRA	SALA: 07
301.405-3	EDEILSON MESSIAS PINHEIRO	SALA: 07
369.436-4	EDILSON ALVES GAMA	SALA: 07
368.330-3	EDILSON JOAO COSTA JUNIOR	SALA: 07
351.910-4	EDILSON RIBEIRO DA SILVA FILHO	SALA: 07
363.934-7	EDIMAR BENTO DE ARAÚJO FILHO	SALA: 07
367.752-4	EDIÓBERTO JOSE DE SOUZA	SALA: 07
301.904-7	EDJACIO DE SOUZA AMARO	SALA: 07
351.355-6	EDMILSON LIMA DO REGO	SALA: 07
361.668-1	EDNALDO BRAZ DE HOLANDA JÚNIOR	SALA: 07
355.367-1	EDNALDO DE ANDRADE GUEDES	SALA: 07
351.953-8	EDNALDO DE ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR	SALA: 07
369.716-9	EDNALDO GOMES CORREIA NETO	SALA: 07
350.111-6	EDNALDO OLIVEIRA CORREIA	SALA: 07
365.665-9	EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO	SALA: 07
362.437-4	EDSON DE PAIVA CARVALHO	SALA: 07
350.822-6	EDSON DUARTE COELHO	SALA: 07
355.298-5	EDSON LINO DA SILVA FILHO	SALA: 07
364.311-5	EDUARDO DE ALBUQUERQUE HOLANDA	SALA: 07
367.236-0	EDUARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	SALA: 07
360.155-2	EDUARDO GEOVANNY AQUINO PEREIRA	SALA: 07
359.866-7	EDUARDO JORGE LIMA AZEVEDO	SALA: 07
355.920-3	EDUARDO JOSE DE LIMA	SALA: 07
369.075-0	EDUARDO MARTINS DA SILVA	SALA: 07
353.173-2	EDUARDO SILVA AVELINO	SALA: 07
358.626-0	EDVAN ANTONIO DA SILVA	SALA: 07
361.134-5	ELCIO DE MENESSES SILVA	SALA: 07
363.651-8	ELIAMIN ELDAN QUEIROZ ROSENDO	SALA: 07

372.135-3	ELIAS ALEXANDRINO RIBEIRO	SALA: 07
371.563-9	ELIAS BATISTA DE LIMA	SALA: 07
351.172-3	ELIEL EUCLIDES DA SILVA	SALA: 07
353.418-9	ELINALDO VICENTE DA SILVA	SALA: 07
367.592-0	ELIRA BARBOSA DE MEDEIROS	SALA: 08
372.561-8	ELISSON ALVES BEZERRA	SALA: 08
366.462-7	ELIZIO CAVALCANTI DE BRITO	SALA: 08
364.656-4	ELLY SANTOS MELO	SALA: 08
357.264-1	ELLYSON MAGNO FLORENTINO CÂNDIDO	SALA: 08
351.614-8	ELTON CARLOS GOMES CAMPELO	SALA: 08
367.874-1	ELTON ELEUTÉRIO BELIZÁRIO	SALA: 08
351.619-9	ELTON JÚNIOR CÂNDIDO RODRIGUES	SALA: 08
364.643-2	ELTON SHARLES BARBOSA DE MAGALHÃES	SALA: 08
357.090-8	ELVIS DOUGLAS DE MEDEIROS SILVA	SALA: 08
369.932-3	ELVYS SILVA URQUISA	SALA: 08
359.154-9	ELY BARBOSA DE LIMA	SALA: 08
367.526-2	EMANOEL RENATO DE OLIVEIRA AQUINO	SALA: 08
353.119-8	EMERSON HENRIQUE DA SILVA	SALA: 08
370.381-9	EMERSON JONAS DOS SANTOS LIMA	SALA: 08
357.570-5	EMERSON VALDEVINO PEREIRA	SALA: 08
361.747-5	EMMANUEL ALVES AMORIM	SALA: 08
357.325-7	EMMANUEL GOMES DE OLIVEIRA	SALA: 08
351.963-5	EMMANUEL WILLAMY VICENTE LEITE E SILVA CAVALCANTI	SALA: 08
368.248-0	ENDERSON EZIEL EVANGELISTA VIEIRA	SALA: 08
372.255-4	ENVER RODIA GONÇALVES DE SOUZA	SALA: 08
366.803-7	ERIC BANDEIRA ATAIDE	SALA: 08
367.127-5	ERICK LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	SALA: 08
354.915-1	ERICK RAMOS DE FREITAS	SALA: 08
369.427-5	ERICLES LUAN DE ARAÚJO SILVA	SALA: 08
363.468-0	ERISSON CARLOS DE SANTANA	SALA: 08
370.799-7	ERISVALDO BATISTA DE ARAÚJO	SALA: 08
355.716-2	ERITON FERREIRA DE LIMA	SALA: 08
366.096-6	ESDRAS MENDES DE MELO	SALA: 08
370.641-9	ETELVINO PABLO ROJAS ALBUQUERQUE	SALA: 08
366.573-9	EUDES ALAN DA SILVA	SALA: 08
350.841-2	EUDES JESUÍNO DO NASCIMENTO SIQUEIRA JÚNIOR	SALA: 08
362.245-2	EVERALDO DE SOUSA SILVA	SALA: 08
360.719-4	EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	SALA: 08
353.807-9	EVERTON DA SILVA ROCHA	SALA: 08
363.989-4	EVERTON DE ALMEIDA PESSOA NETO	SALA: 09
362.561-3	EVERTON PAULO ALVES DE ANDRADE	SALA: 09
358.389-9	EWERTON ALBERTO DE JESUS ANDRADE	SALA: 09
372.794-7	EWERTON LUIZ OLIVEIRA DE MESQUITA	SALA: 09
351.744-6	EWERTON MOREIRA MERÉNCIO	SALA: 09
351.779-9	EWERTON NATANAEL DA SILVA DINIZ	SALA: 09
300.366-3	EWERTON RODRIGO SANTANA SILVA	SALA: 09
368.368-0	EWESON DA SILVA VEIGA	SALA: 09
368.877-1	FABIO BARBOSA DE LIMA	SALA: 09
356.021-0	FABIO FELIX AMARAL	SALA: 09
353.757-9	FABIO GOMES DOS SANTOS	SALA: 09
351.711-0	FABIO HENRIQUE GOMES DUARTE	SALA: 09
356.011-2	FÁBIO JOSÉ DA SILVA	SALA: 09
354.265-3	FÁBIO LINS EVANGELISTA	SALA: 09
359.827-6	FÁBIO LUIZ MEDEIROS	SALA: 09
362.948-1	FÁBIO MAURICIO DA SILVA	SALA: 09
372.155-8	FÁBIO RENAN SANTOS	SALA: 09
351.710-1	FÁBIO THOMAS RAMOS DE OLIVEIRA	SALA: 09
354.503-2	FAGNER ANTONIO WILKSON EVANGELISTA DA SILVA	SALA: 09
366.277-2	FAGNER FERREIRA RODRIGUES	SALA: 09
352.733-6	FELIPE ADLER ROSAS MARACAJÁ	SALA: 09
357.433-4	FELIPE CLAUDIO DA SILVA	SALA: 09
351.667-9	FELIPE DE ALMEIDA REIS	SALA: 09
353.391-3	FELIPE GUILHERME VASCONCELOS DO NASCIMENTO	SALA: 09
353.093-0	FELIPE MARCELO LEITE SOARES	SALA: 09
371.035-1	FELIPE MATEUS DE MEDEIROS	SALA: 09
360.861-1	FELIPE RODRIGUES CLAUDIO	SALA: 09
360.737-2	FELIPE SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA	SALA: 09
364.467-7	FELLIPE JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA	SALA: 09
353.815-0	FELLIPPE HELDER DE ARAÚJO BARREIRO	SALA: 09
365.396-0	FERNANDO ANDRADE RODRIGUES	SALA: 09
350.781-5	FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA VITORINO	SALA: 09
360.925-1	FERNANDO LUIS DA SILVA	SALA: 09
369.190-0	FERNANDO MEDEIROS DE CARVALHO	SALA: 09
351.690-3	FERNANDO RODRIGUES FRAZAO	SALA: 09
373.074-3	FILIPE MARCOS CONSERVA DA SILVA	SALA: 10
367.866-0	FILIPE MOURA SANTANA	SALA: 10
370.830-6	FLAVIO ANDRADE RIBEIRO	SALA: 10
368.171-8	FLÁVIO DANTAS DE SOUZA	SALA: 10
350.935-4	FLAVIO DE ASSIS LOPES	SALA: 10
365.017-0	FLAVIO NEVES ROSSET	SALA: 10
354.239-4	FRANCISBERG DA SILVA RIBEIRO	SALA: 10
362.158-8	FRANCISCO ADAILSON CASSIMIRO DE SOUSA	SALA: 10
356.332-4	FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA JUNIOR	SALA: 10
369.513-1	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA SANTIAGO	SALA: 10
366.520-8	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FILHO	SALA: 10

352.697-6	FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO	SALA: 10
300.660-3	FRANCISCO DO NASCIMENTO MEDEIROS	SALA: 10
365.271-8	FRANCISCO MARQUES SOARES FILHO	SALA: 10
352.895-2	FRANCISCO WELLINGTON NASCIMENTO DE ALENCAR JUNIOR	SALA: 10
358.358-9	FRANCISCO WENITON DIAS DA COSTA	SALA: 10
368.854-2	FRANCOIS BEZERRA DE LIMA JUNIOR	SALA: 10
361.778-5	FRED STEWESON FAUSTINO DA COSTA	SALA: 10
300.869-0	GABRIEL CASTRO DA COSTA	SALA: 10
372.765-3	GABRIEL RICHENE DE PAIVA ARAUJO	SALA: 10
300.505-4	GABRIEL VITOR DA SILVA SALES	SALA: 10
366.176-8	GALTIERE FARIAS DE MORAIS	SALA: 10
355.294-2	GENARO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	SALA: 10
371.177-3	GENILSON EMÍDIO DE SOUZA JÚNIOR	SALA: 10
364.012-4	GENILTON FERREIRA DE MELO	SALA: 10
366.103-2	GENIVAL PESSOA DE LIMA	SALA: 10
300.331-0	GEORGE LINO DA SILVA	SALA: 10
350.977-0	GEORGIO PATRICE SANTOS PIMENTA	SALA: 10
361.210-4	GEOVANE DA SILVA PINTO	SALA: 10
356.961-6	GERALDO JOSE DO REGO JUNIOR	SALA: 10
364.462-6	GERALDO LOURENCO DE SOUSA FILHO	SALA: 10
361.575-8	GERMANO FALCÃO DE ARAÚJO	SALA: 10
364.209-7	GERSON GOMES DE SOUZA	SALA: 10
358.189-6	GÉRSON MACÁRIO DE LIMA	SALA: 10
363.723-9	GEZIEL CARLOS PONTES DE LIMA	SALA: 10
366.174-1	GILBERTO OLIVEIRA PEREIRA JUNIOR	SALA: 11
359.407-6	GILDERLAN ORLANDO VENÂNCIO	SALA: 11
367.104-6	GILDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	SALA: 11
361.729-7	GILSON BARBOSA DE VASCONCELOS	SALA: 11
350.618-5	GILSON GALDINO PEREIRA	SALA: 11
370.055-0	GILSON MEDEIROS FIDELIS	SALA: 11
362.113-8	GILTER DE OLIVEIRA SALES	SALA: 11
351.952-0	GILVAN PEDRO DA SILVA	SALA: 11
366.937-8	GILVAN TAVARES DA SILVA	SALA: 11
359.957-4	GLAUCIO MOREIRA DO NASCIMENTO	SALA: 11
351.618-0	GLEDSO N CASTRO CAVALCANTI	SALA: 11
365.604-7	GLEYDSON ALVES DA SILVA	SALA: 11
359.546-3	GLEYSON SANTOS DE MELO	SALA: 11
361.795-5	GREGORY HENRIQUE DE MORAIS URBANO	SALA: 11
366.619-0	GUERTONIS RAMALHO BARBOSA	SALA: 11
370.410-6	GUILHERME FURTADO MONTENEGRO	SALA: 11
366.628-0	GUILHERME GUEDES TORRES	SALA: 11
352.234-2	GUSTAVO DE ALBUQUERQUE HENRIQUE	SALA: 11
372.251-1	HAILTON RODRIGUES RAMALHO NETO	SALA: 11
366.954-8	HEBERT SANTOS DE AMORIM	SALA: 11
366.660-3	HELBER WAGNER DE MACEDO ALMEIDA	SALA: 11
360.630-9	HELIO RAMOS DA SILVA	SALA: 11
351.685-7	HELLOCKSTON GOMES DE BRITO	SALA: 11
365.116-9	HELYSON MIRANDA DE MELO ROSENDO	SALA: 11
359.876-4	HENRIQUE DE PÁDUA NASCIMENTO LEITE	SALA: 11
367.841-5	HENRIQUE GOMES DA SILVA NETO	SALA: 11
358.972-2	HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA	SALA: 11
352.248-2	HERBERT HENRIQUE DA SILVA SALES	SALA: 11
370.056-9	HERFFESON SILVA DOS SANTOS	SALA: 11
358.974-9	HERIZON ALVES DOS SANTOS	SALA: 11
373.123-5	HERMANO CANANÉA NÓBREGA DE AZEVEDO	SALA: 11
369.891-2	HERMANO VICTOR JOSÉ BENTO	SALA: 11
369.083-0	HERMESON GABRIEL DO NASCIMENTO	SALA: 11
360.531-0	HERON DAVID FERNANDES LIMA	SALA: 11
360.871-9	HEVERSON SMITH MEDEIROS ALVES (SUB JUDICE)	SALA: 11
365.690-0	HIDALBERTO PORPINO ALVES	SALA: 12
301.978-0	HIPÓLITO MACHADO RAIMUNDO DE LIMA FILHO	SALA: 12
362.989-9	HUGO LEONARDO DA SILVA ALVES FERREIRA	SALA: 12
365.246-7	HUGO PEDROSA DE SOUZA	SALA: 12
357.567-5	HUGO VIRGINIO COSTA BARROS	SALA: 12
355.173-3	HUMBERTO BELINO DA SILVA JUNIOR	SALA: 12
365.300-5	IDELBRANDO LOPES MACIEIRA FILHO	SALA: 12
356.355-3	IGOR FERNANDES CARNEIRO DE MORAIS	SALA: 12
361.254-6	IGOR JOSÉ FERREIRA	SALA: 12
352.599-6	IGOR LUCAS PEREIRA DE MACEDO	SALA: 12
370.110-7	IGOR LUCENA CRISPIM	SALA: 12
372.054-3	IGOR RODRIGUES COSTA	SALA: 12
361.687-8	IGOR SILVA ARAGAO MOURA	SALA: 12
301.815-6	ILDEÂNGELO JOSÉ DE SOUSA SERAFIM	SALA: 12
361.445-0	IRENILZO MARINHO DA SILVA	SALA: 12
356.253-0	ISAIAS BEZERRA SANTANA JUNIOR	SALA: 12
365.721-3	ISAIAS BRAGA NUNES	SALA: 12
369.460-7	ISAILTON ALEXANDRE DE ARAÚJO SILVA	SALA: 12
368.236-6	ISLAN EMANUEL SANTANA LIMA	SALA: 12
351.720-9	ISMÊNIO BARBOSA SOARES	SALA: 12
371.151-0	ITALLO JERONIMO NUNES DE FREITAS	SALA: 12
364.504-5	ITALO GUSTAVO DOS SANTOS MEDEIROS	SALA: 12
366.616-6	IVANBERTO JUSTO DOS SANTOS	SALA: 12
366.163-6	IVANILSON DE FARIA SANTOS	SALA: 12
366.978-5	IVANILSON PEREIRA DA SILVA	SALA: 12
363.570-8	IVSON LUIZ LUCENA DE MOURA	SALA: 12

370.748-2	JACKSON JUNIO PESSOA DOS SANTOS	SALA: 12
367.071-6	JACSUEL FELIZARDO PEDROSA DA SILVA	SALA: 12
360.898-4	JADER PEREIRA DE GOIS	SALA: 12
373.866-3	JADSON VIDOCÀ DA SILVA	SALA: 12
353.338-9	JAELSON LIMA DE OLIVEIRA	SALA: 12
350.782-3	JAILTON DE LIMA CHAVES	SALA: 12
371.205-2	JAIRO NATAN BATISTA DE LIMA	SALA: 12
300.961-0	JAKSON DOS SANTOS BARBOSA	SALA: 12
365.165-7	JAMERSON CLEYTON DOS SANTOS DANTAS	SALA: 12
359.311-8	JAMERSON TERTO SOARES	SALA: 13
359.376-2	JAMMERSO LÁZZARO DA SILVA BISPO	SALA: 13
354.623-3	JANDSON DA COSTA SILVA SANTIAGO	SALA: 13
368.410-5	JANILSON FLORÉNICO DE LIMA	SALA: 13
350.478-6	JARDE MICHAL DA SILVA GOMES	SALA: 13
362.634-2	JARDEL FERREIRA DE SOUZA MENDONÇA	SALA: 13
371.349-0	JARDSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	SALA: 13
371.132-3	JAVAN NUNES DE CASTRO JUNIOR	SALA: 13
362.964-3	JAYSON DE ARAUJO FERREIRA	SALA: 13
365.594-6	JEAN CAETANO VIEIRA NUNES	SALA: 13
357.543-8	JEAN CARLOS ARAÚJO CORREIA	SALA: 13
350.034-9	JEAN GUEDES DOS SANTOS	SALA: 13
368.578-0	JEAN RODRIGUES DE ANDRADE	SALA: 13
360.985-5	JEFFERSON CARLOS SORES DOS SANTOS	SALA: 13
369.275-2	JEFFERSON DANTAS DE FRANÇA SILVA	SALA: 13
352.216-1	JEFFERSON DIEGO NASCIMENTO	SALA: 13
360.523-0	JEFFERSON GOMES DOS SANTOS	SALA: 13
367.929-2	JEFFERSON LOPES MACHADO FILHO	SALA: 13
358.297-3	JEFFERSON VENEZIA DA SILVA	SALA: 13
371.019-0	JEFFESON FERREIRA DE MORAIS	SALA: 13
300.076-1	JEFFREY NICKOLLAS CAVALCANTI DA SILVA	SALA: 13
365.943-7	JEFSO TAVARES ARAÚJO	SALA: 13
371.811-5	JEIMSON FERREIRA DA SILVA MELO	SALA: 13
350.913-3	JEISIEL COSTA SOUZA	SALA: 13
372.051-9	JEISON HENRY MEDEIROS DETMERING	SALA: 13
370.684-2	JEOSLAN COSTA DE ANDRADE	SALA: 13
355.332-9	JERONIMO GEREMIES PEREIRA	SALA: 13
362.216-9	JEYSON DIOGENES ALVES DE AQUINO	SALA: 13
368.717-1	JHON ANDERSON OLIVEIRA BORGES	SALA: 13
367.936-5	JHONATAN BOTOLÓ ROCHA	SALA: 13
352.972-0	JIMMY CARTER DE ANDRADE ROMANO	SALA: 13
361.129-9	JOAB FURTADO LEITE	SALA: 13
373.467-6	JOABE DUTRA PEREIRA DOS SANTOS	SALA: 13
360.240-0	JOADY SIQUEIRA DE OLIVEIRA	SALA: 13
353.201-1	JOALISON MOREIRA DA SILVA	SALA: 13
361.751-3	JOALISSON OLIVEIRA LIRA	SALA: 14
371.392-0	JOALYSSON AMADEU NASCIMENTO	SALA: 14
300.677-8	JOAN ALISSON DO NASCIMENTO ADELAIDE	SALA: 14
372.140-0	JOAO ALFREDO TEOBALDO DE SOUZA	SALA: 14
365.818-0	JOÃO ANDREW DE SOUSA BATISTA	SALA: 14
366.296-9	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS FILHO	SALA: 14
358.860-2	JOÃO CARLOS BARBOSA LINHARES	SALA: 14
357.760-0	JOÃO CARLOS LINS MIRANDA DE SOUZA	SALA: 14
353.044-2	JOAO EDUARDO AMORIM PATRICIO	SALA: 14
358.563-8	JOÃO ELIAS DA SILVA NETO	SALA: 14
368.506-3	JOÃO FÁBIO DO NASCIMENTO	SALA: 14
357.589-6	JOAO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	SALA: 14
358.793-2	JOÃO FRANCISCO FERNANDES NETO	SALA: 14
369.642-1	JOAO HENRIQUE DA SILVA	SALA: 14
365.489-3	JOÃO LUCAS COUTINHO VERÍSSIMO MOTA	SALA: 14
351.038-7	JOAO LUCAS DA SILVA	SALA: 14
357.058-4	JOÃO LUIZ DA SILVA FURETTI	SALA: 14
355.658-1	JOAO MARCEL BELCHIOR	SALA: 14
368.638-8	JOAO MARCOS DOS SANTOS SOUZA	SALA: 14
368.463-6	JOÃO MARCULINO DA SILVA FILHO	SALA: 14
350.060-8	JOÃO MÁRIO SALVINO DE ARAÚJO	SALA: 14
368.806-2	JOÃO MONTEIRO SOBRINHO JÚNIOR	SALA: 14
373.679-2	JOÃO PAULO DOS SANTOS RODRIGUES	SALA: 14
370.529-3	JOAO PEDRO COURA ROCHA	SALA: 14
362.918-0	JOÃO PEDRO LIMA HIGINO	SALA: 14
352.022-6	JOÃO RICARDO RIBEIRO ANSELMO	SALA: 14
357.653-1	JOÃO ROBERTO LINHARES BARBOSA	SALA: 14
368.270-6	JOÃO RONIÉ ARNAUD FERNANDES	SALA: 14
353.313-1	JOAO VICTOR ALMEIDA SIMPLÍCIO SILVA	SALA: 14
373.654-7	JOÃO VICTOR TARELOV DE OLIVEIRA MARTINS	SALA: 14
368.083-5	JOAQUIM LUIZ DE FRANÇA JUNIOR	SALA: 14
354.938-0	JOASLAN DE SOUZA LACERDA	SALA: 14
352.764-6	JOB MOURA DA COSTA	SALA: 14
367.761-3	JOEDSON DE OLIVEIRA BERNARDINO	SALA: 14
353.727-7	JOELSON FRANCISCO SANTOS DA SILVA	SALA: 14
357.076-2	JOHN FERREIRA DA SILVA	SALA: 15
368.669-8	JOHNATHAN FERNANDO SOARES SOUZA	SALA: 15
373.027-1	JOHNNY CHARLES ALVES CARLOS	SALA: 15
359.579-0	JOHNNY NASCIMENTO DA SILVA	SALA: 15
369.910-2	JOINVILLE BANDEIRA PEREIRA	SALA: 15
365.123-1	JONAS BENEDITO DA SILVA	SALA: 15

354.902-0	JONAS MARTINS BENÍCIO	SALA: 15
369.128-4	JONATA EMERSON NASCIMENTO DA SILVA	SALA: 15
350.449-2	JONATAS DE LIMA GOLZIO	SALA: 15
357.666-3	JÔNATAS LOPES DO NASCIMENTO	SALA: 15
356.564-5	JONATHA GALDINO INACIO	SALA: 15
361.610-0	JONATHA JALES DA SILVA	SALA: 15
362.265-7	JONATHAN CARVALHO BRITO	SALA: 15
352.402-7	JONATHAN SAYGON DE CARVALHO NASCIMENTO	SALA: 15
353.796-0	JONHNNY HRRBERT DE OLIVEIRA NUNES	SALA: 15
370.165-4	JORDIVAN FERREIRA DE LIMA	SALA: 15
358.493-3	JORGE ADRIANO LOURENÇO BEZERRA	SALA: 15
350.348-8	JORGE LAERSON DOS SANTOS ALVES	SALA: 15
358.284-1	JORGE MARCOS BATISTA DE VASCONCELOS JUNIOR	SALA: 15
367.332-4	JORNANDES FERREIRA DE MEDEIROS	SALA: 15
365.681-0	JOÉ ADRIANO BEZERRA DA SILVA	SALA: 15
366.670-0	JOÉ ALEXON GOMES GONÇALVES	SALA: 15
369.498-4	JOÉ ALLYSON DA SILVA CAVALCANTE	SALA: 15
355.226-8	JOSE ANDERSON ROBERTO DA SILVA	SALA: 15
371.091-2	JOSE ANTHENOR ARISTOTELES NETTO	SALA: 15
360.935-9	JOSE ANTONIO TAVEIRA BELO JUNIOR	SALA: 15
359.494-7	JOSE CARLOS DA SILVA	SALA: 15
301.234-4	JOSE CLÁUDIO PAES DAVID JUNIOR	SALA: 15
369.722-3	JOSE CLEUDO DANTAS PINHEIRO FILHO	SALA: 15
350.240-6	JOSE COSTA DA SILVA JÚNIOR	SALA: 15
366.021-4	JOSE DA SILVA PRAXEDES	SALA: 15
360.981-2	JOSE DANIEL BEZERRA DOS SANTOS	SALA: 15
363.423-0	JOSE DE ANCHIETA CHAVES FILHO	SALA: 15
371.056-4	JOSE DE MACEDO LIMA JUNIOR	SALA: 15
373.716-0	JOSE EDGAR VELOSO NETO	SALA: 15
369.965-0	JOSE EMANUEL GUEDES DA SILVA	SALA: 16
370.392-4	JOSE FELIPE DA COSTA OLIVEIRA	SALA: 16
370.012-7	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	SALA: 16
357.972-7	JOSE GENILSON PEREIRA BARBOSA	SALA: 16
369.045-8	JOSE GERMANO BELO DO NASCIMENTO	SALA: 16
360.618-0	JOSE GUILHERME FERNANDES MENEZES	SALA: 16
359.693-1	JOSE HENRIQUE DE QUEIROZ FILHO	SALA: 16
351.874-4	JOSE IGOR DA SILVA FERREIRA	SALA: 16
372.189-2	JOSE IZAIAS ALVES DE OLIVEIRA	SALA: 16
370.278-2	JOSE LEANDRO MAXIMINO DOS SANTOS	SALA: 16
359.897-7	JOSE LEONARDO PEREIRA DA SILVA	SALA: 16
351.980-5	JOSE LUAN GUEDES PELÁGIO	SALA: 16
369.784-3	JOSE MARCIO ALVES DA SILVA	SALA: 16
352.929-0	JOSE MARIA POSSIDONIO DE CARVALHO NETO	SALA: 16
359.390-8	JOSE NOGUEIRA COSTA FILHO	SALA: 16
368.630-2	JOSE NUNES DA SILVA JÚNIOR	SALA: 16
359.861-6	JOSE NUNES VIEIRA NETO	SALA: 16
357.863-1	JOSE PAULO DA SILVA	SALA: 16
370.689-3	JOSE PAULO SOUTO SEGUNDO	SALA: 16
367.555-6	JOSE QUIRINO SOARES NETO	SALA: 16
356.882-2	JOSE RAFAEL ALVES OLIVEIRA	SALA: 16
367.216-6	JOSE RENATO DA SILVA ABREU	SALA: 16
354.403-6	JOSE RENATO DE MORAIS	SALA: 16
367.979-9	JOSE RICARDO DE SOUZA FONSECA	SALA: 16
372.746-7	JOSE RICARDO GOMES DA SILVA	SALA: 16
356.241-7	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	SALA: 16
361.141-8	JOSE RODRIGUES BERTINO DA SILVA	SALA: 16
370.507-2	JOSE VALENTIM DE SOUZA FILHO	SALA: 16
352.840-5	JOSE VINICIUS DE LIMA SILVA	SALA: 16
351.623-7	JOSE VIRGINIO DA SILVA	SALA: 16
354.485-0	JOSE WERLLEY SOUZA DO MONTE	SALA: 16
360.292-3	JOSEILSON GOMES DE MOURA JUNIOR	SALA: 16
362.995-3	JOSELITO FIRMINO TAVEIRA	SALA: 16
360.263-0	JOSEMAR ALVES DA SILVEIRA FILHO	SALA: 16
360.781-0	JOSEPPH WASHINGTON CAMPOS AVELINO	SALA: 16
366.001-0	JOSIAS JOSE CANDIDO FILHO	SALA: 17
368.501-2	JOSIEL PEREIRA GONÇALVES	SALA: 17
366.825-8	JOSIMARIO ALEIXO DAS NEVES	SALA: 17
363.009-9	JUAREZ NOGUEIRA DOS SANTOS NETO	SALA: 17
364.010-8	JULIO CEZAR DE CARVALHO VELOSO	SALA: 17
355.125-3	JUNIO SANTOS DE ARAUJO	SALA: 17
358.931-5	JUNIOR NOGUEIRA DA SILVA	SALA: 17
350.645-2	JÚNIOR NUNES PORPINO	SALA: 17
368.013-4	JURANDÍ MARX SANTANA NUNES	SALA: 17
300.316-7	KAIQUE DANTAS DOS SANTOS	SALA: 17
300.956-4	KAYNNÁ FARIA DE OLIVEIRA	SALA: 17
368.373-7	KELLTON ROCHA AMORIM	SALA: 17
361.150-7	KELSON MOURA DA SILVA	SALA: 17
360.656-2	KELVEN COSTA BARBOSA	SALA: 17
364.396-4	KELVI MICHEL ALVES FERREIRA	SALA: 17
352.791-3	KELVIN HARLAN DE SOUZA FRANÇA	SALA: 17
367.747-8	KEMYSON PIERRE DIAS	SALA: 17
369.148-9	KENNEDY FERNANDES DOS SANTOS	SALA: 17
366.189-0	KLEBER DE ARAÚJO	SALA: 17
356.825-3	KLEBSON PEIXOTO DE ALMEIDA	SALA: 17
354.533-4	KLEITON LUIZ SOUSA PEREIRA	SALA: 17

369.094-6	KLERISTON NASCIMENTO DE LIMA	SALA: 17
363.772-7	KLEVIER GHABRYEL RODRIGUES BARROS	SALA: 17
368.691-4	KLLEBBERSSON EMANOEL PORTO SILVA	SALA: 17
352.775-1	LAERTE LUCAS DE LIMA	SALA: 17
361.281-3	LAUDDEMIR BELARMINO DE OLIVEIRA	SALA: 17
362.368-8	LAUDIVAN GOMES DE SANTANA JUNIOR	SALA: 17
364.691-2	LAURO VICTOR DE MENDONÇA BARBOZA	SALA: 17
366.643-3	LAZARO EMANUEL FREIRE DE MENEZES GONCALVES	SALA: 17
301.258-1	LÁZARO FIALHO DA CRUZ RIBEIRO	SALA: 17
355.691-3	LEANDRO BATISTA CALIXTO	SALA: 17
370.707-5	LEANDRO CESAR FERNANDES	SALA: 17
366.738-3	LEANDRO CÉZAR FIGUEREDO BRILHANTE	SALA: 17
300.179-2	LEANDRO DA SILVA LACERDA	SALA: 17
300.421-0	LEANDRO DE BARROS DA SILVA	SALA: 17
355.097-4	LEANDRO JOSÉ HOLMES LIMA	SALA: 18
350.211-2	LEANDRO PATRIC DOS SANTOS	SALA: 18
370.388-6	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	SALA: 18
373.494-3	LEANDRO VIEIRA DA COSTA	SALA: 18
365.627-6	LEANDRO VITORINO COSTA	SALA: 18
360.678-3	LEONARDO CÂNDIDO DA SILVA	SALA: 18
368.208-0	LEONARDO LIRA PORTELA	SALA: 18
360.421-7	LEONARDO SOARES DE FIGUEIREDO	SALA: 18
366.346-9	LEONARDO SOUZA CARVALHO	SALA: 18
355.087-7	LEONEL CAVALCANTE DE MEDEIROS	SALA: 18
359.150-6	LEONILDO LUIZ MUNIZ DE SOUZA	SALA: 18
361.564-2	LESLIE RAINIER DO NASCIMENTO GOMES	SALA: 18
363.885-5	LEVY QUIRINO CAVALCANTE JÚNIOR	SALA: 18
358.550-6	LHUAN TERRA DIEGO DE SOUZA GOMES	SALA: 18
363.790-5	LINCOLN FERNANDES MATOS KURISU	SALA: 18
353.984-9	LINDEMBERG LIMA DIONIZIO	SALA: 18
359.972-8	LINDEMBERG MALAQUIAS DOS SANTOS	SALA: 18
370.686-9	LINDEMBERG VALDELINO BEZERRA	SALA: 18
360.212-5	LINDEMBERGH DA SILVA COSTA	SALA: 18
365.066-9	LINDONJONSON SOARES ALENCAR	SALA: 18
359.147-6	LOURENÇO CESAR GOMES DE LIRA	SALA: 18
366.376-0	LOURIVAL EWERTHON DO NASCIMENTO BARBOSA	SALA: 18
354.645-4	LUÃ MENDES DA SILVA	SALA: 18
370.741-5	LUAN BATISTA DA SILVA	SALA: 18
369.439-9	LUAN DA SILVA MARTINS	SALA: 18
362.163-4	LUAN DE SOUZA COSTA	SALA: 18
359.003-8	LUAN PEREIRA DE SOUZA	SALA: 18
370.598-6	LUAN RODRIGO CARDOSO DA SILVA	SALA: 18
366.665-4	LUAN RODRIGUES DA SILVA	SALA: 18
373.367-0	LUCAS AHANAEV ALVES DE ARAÚJO	SALA: 18
363.634-8	LUCAS ALVES DE ARAUJO	SALA: 18
354.969-0	LUCAS BENEDITO DA SILVA	SALA: 18
352.219-9	LUCAS DE ALMEIDA GOUVÉIA	SALA: 18
358.540-9	LUCAS DE LIMA MARCOLINO	SALA: 18
369.147-0	LUCAS GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	SALA: 18
363.484-1	LUCAS GUILHERME DA SILVA	SALA: 19
355.470-8	LUCAS HENRIQUE JUSTINO DOS SANTOS	SALA: 19
365.572-5	LUCAS HENRIQUE SOARES DA SILVA	SALA: 19
371.538-8	LUCAS MORENO MAIA	SALA: 19
356.384-7	LUCAS PAULO DA SILVA	SALA: 19
353.354-9	LUCAS REZENDE FERREIRA CARNEIRO	SALA: 19
300.893-2	LUCAS VALENTIM PONTES DE MEDEIROS	SALA: 19
369.373-2	LUCAS VIEIRA FREITAS DA SILVA	SALA: 19
359.084-4	LUCIANO ARAUJO DA CUNHA	SALA: 19
362.796-9	LUCIANO DE FRANÇA OLIVEIRA	SALA: 19
360.537-0	LUCIANO GABRIEL CAVALCANTE	SALA: 19
353.195-3	LUCIANO GASPAR DOS SANTOS	SALA: 19
356.794-0	LUCIANO RODRIGUES RAMALHO	SALA: 19
367.730-3	LUCIANO ROGÉRIO DA SILVA FILHO	SALA: 19
350.403-4	LUCIEL VICTOR DA SILVA ARAÚJO	SALA: 19
366.056-7	LUCIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	SALA: 19
366.364-7	LUIS HENRIQUE DOS SANTOS VITAL	SALA: 19
368.832-1	LUIZ ALBERTO VIEIRA	SALA: 19
353.846-0	LUIZ ANTONIO DE SOUSA FERREIRA	SALA: 19
366.421-0	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	SALA: 19
300.950-5	LUIZ CARLOS LINS DE ALBUQUERQUE	SALA: 19
356.245-0	LUIZ DE LIRA SILVA	SALA: 19
368.082-7	LUIZ FELIPE DA SILVA INACIO	SALA: 19
367.995-0	LUIZ GUILHERME DA SILVA INACIO	SALA: 19
370.822-5	LUIZ GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	SALA: 19
365.513-0	LUIZ HENRIQUE DE BRITO TORRES	SALA: 19
360.039-4	LUIZ PEDRO CARNEIRO DA SILVA	SALA: 19
353.599-1	LYSANDER PEREIRA DE SOUSA	SALA: 19
363.826-0	MADSON ARAUJO DA SILVA	SALA: 19
357.321-4	MAIK OLIVEIRA DE SOUSA	SALA: 19
368.976-0	MANASSES SALVADOR MARTINS	SALA: 19
365.264-5	MANOEL FELIPE DA SILVA FERREIRA	SALA: 19
301.573-4	MANOEL SATURNINO NETO	SALA: 19
373.357-2	MARCELL GOMES FERREIRA	SALA: 19
364.274-7	MARCELO CRISTIANO FERREIRA MENDES	SALA: 19
361.925-7	MARCELO DOS SANTOS	SALA: 20

361.566-9	MARCELO FARIAS DA SILVA	SALA: 20
370.646-0	MARCELO HENRIQUE LEITE DE SOUZA	SALA: 20
355.519-4	MARCELO JOSÉ DA COSTA JÚNIOR	SALA: 20
351.502-8	MARCELO MAGALHÃES DOS SANTOS	SALA: 20
300.832-0	MARCELO SOARES DA SILVA	SALA: 20
364.483-9	MARCELO VALNEY BORBA DE SOUSA	SALA: 20
367.022-8	MARCELO VENICIO GOMES DAS MERCÉS SANTOS	SALA: 20
372.757-2	MARCIANO DE SOUSA SOARES	SALA: 20
366.890-8	MARCIEL DA LUZ SANTOS	SALA: 20
370.137-9	MARCILIO COSTA FARIAS	SALA: 20
364.930-0	MARCILIO HELDER RIBEIRO DE CARVALHO	SALA: 20
367.048-1	MARCILIO RODRIGUES LEAL	SALA: 20
353.637-8	MARCIO ANTONIO LIMA	SALA: 20
356.267-0	MÁRCIO JONHSON CRUZ PEREIRA ROLIM	SALA: 20
301.794-0	MARCIO MARCOS MEDEIROS DE BARROS	SALA: 20
365.439-7	MARCIO MOREIRA MARTINS	SALA: 20
358.008-3	MARCIO RENAN DO NASCIMENTO SILVA	SALA: 20
300.912-2	MARCIO VALES LACERDA	SALA: 20
361.915-0	MÁRCIO VENÍCIO DA SILVA RIBEIRO	SALA: 20
367.309-0	MARCIO VINICIUS GUILHERME DA SILVA	SALA: 20
359.830-6	MARCIONILIO CANDIDO DE OLIVEIRA	SALA: 20
301.875-0	MARCONI VITA JUNIOR	SALA: 20
371.914-6	MARCOS ANDRE BATISTA DA SILVA	SALA: 20
352.140-0	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	SALA: 20
371.101-3	MARCOS ANTONIO FERREIRA	SALA: 20
368.572-1	MARCOS ANTONIO MONTEIRO DE SÁ	SALA: 20
301.594-7	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	SALA: 20
350.943-5	MARCOS AURELIO DE ASSIS CARNEIRO	SALA: 20
356.691-9	MARCOS AURELIO GOMES DA COSTA JUNIOR	SALA: 20
356.051-1	MARCOS AURELIO RODRIGUES PEREIRA	SALA: 20
369.755-0	MARCOS JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO	SALA: 20
354.779-5	MARCOS PEQUENO DE SOUSA	SALA: 20
353.030-2	MARCOS TÚLIO PAIVA CHAVES	SALA: 20
355.484-8	MARCOS VINICIUS DA SILVA RODRIGUES	SALA: 20
360.159-5	MARCOS VINICIUS DE MINDÉO MAIA	SALA: 21
372.325-9	MARIANO ANTONIO DA SILVA	SALA: 21
364.218-6	MÁRIO BRUNO SEABRA DE M ELO SILVA	SALA: 21
358.128-4	MARIO JEFFERSON CANUTO DA SILVA	SALA: 21
353.035-3	MARIO MORENO NETO	SALA: 21
368.184-0	MARIONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	SALA: 21
367.241-7	MARYELSON HENRIQUE JANUARIO DE ARAUJO	SALA: 21
359.835-7	MATEUS CAMPOS TEODOZIO	SALA: 21
300.183-0	MATEUS DA ROCHA SANTOS	SALA: 21
370.921-3	MATEUS HENRIQUE GOMES	SALA: 21
358.172-1	MATEUS JOSÉ PEREIRA MEDEIROS NÓBREGA	SALA: 21
371.472-1	MATEUS SILVA LUNA	SALA: 21
354.941-0	MATHEUS DE ATAÍDE DINIZ FEITOSA	SALA: 21
364.552-5	MATHEUS DE LIMA DA SILVA	SALA: 21
352.099-4	MATHEUS DE SOUSA LACERDA	SALA: 21
353.887-7	MATHEUS DO NASCIMENTO BEZERRA	SALA: 21
368.670-1	MATHEUS DOS SANTOS DANTAS	SALA: 21
370.075-5	MATHEUS MARQUES DE OLIVEIRA MELO	SALA: 21
373.790-0	MATHEUS NÓBREGA MARQUES GALVÃO	SALA: 21
369.711-8	MATHEUS PEDRO ARAÚJO TOSCANO DE BRITO	SALA: 21
361.055-1	MATHEUS SERGE DANTAS GUERRA	SALA: 21
369.978-1	MATHEUS VINÍCIUS DE LIMA MAIA	SALA: 21
300.770-7	MATIAS DE SOUZA ANDRADE FILHO	SALA: 21
373.191-0	MAURO PONCIANO SOARES JÚNIOR	SALA: 21
359.770-9	MAXUEL ROSAS DE BARROS	SALA: 21
360.399-7	MAXWELL WELLISON DE LIMA FARIAS	SALA: 21
371.847-6	MAYRON LINCON DOS SANTOS SEBASTIÃO	SALA: 21
367.891-1	MESAQUE BARRETO DA SILVA	SALA: 21
364.428-6	MESSIAS SOARES SANTOS	SALA: 21
356.000-7	MICHAEL TARCIZO PAIVA DA CRUZ	SALA: 21
364.364-6	MIKE NUNES DE FRANÇA	SALA: 21
354.218-1	MIRANILDO DOS SANTOS FARIAS	SALA: 21
350.604-5	MIRELTON CESAR ROGERIO BARAUNA	SALA: 21
353.562-2	MISAEL DE JESUS MEDEIROS	SALA: 21
361.175-2	MOACIR DA SILVA SIQUEIRA	SALA: 21
363.693-3	MOISES DA SILVA TAVARES	SALA: 22
355.668-9	MURILLO DE OLIVEIRA	SALA: 22
370.241-3	MYKE DA SILVA ALVINO	SALA: 22
364.979-2	NADIELSON LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	SALA: 22
370.065-8	NATANAEL FÉLIX DA SILVA	SALA: 22
369.601-4	NATANAILDO COSTA DE LACERDA	SALA: 22
361.379-8	NATHANAEL DE PÁDUA SÁ SANTOS	SALA: 22
372.693-2	NILSON SABINO DOS SANTOS	SALA: 22
365.672-1	NIVALDO PIRES CARNEIRO DA CUNHA SALES	SALA: 22
357.315-0	NYELSON TAMAKI DA SILVA	SALA: 22
355.989-0	OZIAS ÂNGELO DE CARVALHO NETO	SALA: 22
359.937-0	PABLO COSME OLIVEIRA DA SILVA	SALA: 22
300.304-3	PABLO FARIAS DA SILVA	SALA: 22
365.692-6	PABLO LIRA BRAGA	SALA: 22
370.042-9	PABLO VINICIUS BEZERRA	SALA: 22
364.565-7	PAULLIANO FRANCO DA SILVA ROCHA	SALA: 22

350.490-5	PAULO ANDRADE DE LACERDA FILHO	SALA: 22
356.503-3	PAULO ARAMIS LUZ DE OLIVEIRA	SALA: 22
364.638-6	PAULO BATISTA DOS SANTOS	SALA: 22
351.478-1	PAULO CARNEIRO MACIEL	SALA: 22
357.671-0	PAULO DIEGO DA SILVA	SALA: 22
301.799-0	PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	SALA: 22
364.200-3	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	SALA: 22
365.783-3	PAULO ROBERTO BORGES DE ARAUJO	SALA: 22
368.342-7	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO	SALA: 22
370.700-8	PAULO ROBERTO PAZ DE SOUZA	SALA: 22
300.444-9	PAULO SERGIO GOMES DE MENESES	SALA: 22
350.581-2	PAULO SOARES JUNIOR	SALA: 22
365.557-1	PAULO VICENTE LEITE	SALA: 22
355.020-6	PAULO VICTOR GOMES DE AGUIAR	SALA: 22
356.754-0	PAULO VITOR PEREIRA DE SOUZA	SALA: 22
372.957-5	PAULO WAGNER FERREIRA	SALA: 22
367.228-0	PEDRO AQUINO DE ARAUJO	SALA: 22
350.152-3	PEDRO GOMES DE LIMA	SALA: 22
359.477-7	PEDRO JOSE ELIAS FILHO	SALA: 22
373.624-5	PEDRO LUIZ RODRIGUES DE BRITO	SALA: 23
359.698-2	PEDRO PAULO DE LIMA SANTOS	SALA: 23
356.081-3	PEDRO RAMALHO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	SALA: 23
354.610-1	PEDRO RAMON BATISTA DA SILVA	SALA: 23
361.121-3	PEDRO ROMERO FELIX MAMEDES	SALA: 23
355.227-6	PEDRO VICTOR ALVES DA SILVA	SALA: 23
357.814-3	PETRONIO SARAIWA DE ANDRADE	SALA: 23
351.477-3	PETRUCIO LEAL MEDEIROS	SALA: 23
354.540-7	PHÁBULIO NERUNDO DANTAS DE LIMA	SALA: 23
371.883-2	QUEOPS CARNEIRO SILVA	SALA: 23
361.611-8	RAFAEL BEZERRA MARINHO	SALA: 23
362.572-9	RAFAEL BEZERRA SANTOS	SALA: 23
364.067-1	RAFAEL BRUNO DA SILVA PEREIRA	SALA: 23
366.228-4	RAFAEL DE MENDONÇA ARRUDA	SALA: 23
362.476-5	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	SALA: 23
366.731-6	RAFAEL FRANCISCO SANTOS DE SANTANA	SALA: 23
365.103-7	RAFAEL GOUEVIA BASTOS	SALA: 23
361.343-7	RAFAEL GRÉGORI TAVARES ESTEVÃO RAMALHO	SALA: 23
363.539-2	RAFAEL MAX GOMES DE FIGUEIREDO BARBOSA	SALA: 23
366.807-0	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	SALA: 23
371.048-3	RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA	SALA: 23
362.985-6	RAFAEL OLIVEIRA VICTOR	SALA: 23
354.460-5	RAFAEL SANTOS DE MACEDO	SALA: 23
354.738-8	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA	SALA: 23
368.618-3	RAIMUNDO FRANCISCO LEAL NETO	SALA: 23
353.098-1	RAIMUNDO GONÇALVES RIBEIRO NETO	SALA: 23
364.790-0	RAIMUNDO LAURENTINO DA SILVA	SALA: 23
361.361-5	RAITALO DA SILVA FRANCA	SALA: 23
357.211-0	RAMMON PAZ DO NASCIMENTO	SALA: 23
355.743-0	RAMON CARDOSO DOS SANTOS	SALA: 23
370.504-8	RAMON CORREIA BEZERRA	SALA: 23
353.739-0	RAMON NUNES PESSOA DE ARRUDA	SALA: 23
360.632-5	RAMON VIEIRA DE FIGUEIREDO	SALA: 23
368.793-7	RAPHAEL PESSOA DA SILVA	SALA: 23
361.451-4	REGINALDO CLEONTES SILVA DAS LÁGRIMAS	SALA: 23
370.108-5	REGINALDO GOMES DO CARMO JÚNIOR	SALA: 24
301.989-6	REGIVALDO SILVA DE SOUSA	SALA: 24
356.682-0	REINALDO LIMA TARGINO	SALA: 24
355.950-5	REINALDO SOARES DA SILVA	SALA: 24
353.142-2	REMZIO GOMES GUARABIRA	SALA: 24
370.885-3	RENAN CELSO DE CARVALHO PEREIRA	SALA: 24
367.934-9	RENAN DE SOUSA PINHO	SALA: 24
354.529-6	RENATO CARNEIRO DOS SANTOS	SALA: 24
370.767-9	RENATO COSTADA SILVA PIMENTEL	SALA: 24
360.137-4	RENATO DE LIMA SANTANA	SALA: 24
351.830-2	RENATO DO NASCIMENTO FERREIRA	SALA: 24
361.489-1	RENATO ROGERIO DA SILVA	SALA: 24
364.879-6	RICARDO CAMPOS LÉ	SALA: 24
358.538-7	RICARDO COSTA DA SILVA	SALA: 24
354.052-9	RICARDO DE LIMA SOUZA	SALA: 24
361.581-2	RICARDO FERREIRA DO NASCIMENTO	SALA: 24
361.776-9	RICARDO HENRIQUE CAVALCANTI DUNDA MACHADO	SALA: 24
367.679-0	RICARDO JOSE OLIVEIRA RIBEIRO	SALA: 24
367.691-9	RICARDO VALENDO CYRILLO	SALA: 24
354.478-8	RICARDO VICTOR SANTANA DE MEDEIROS	SALA: 24
355.338-8	RICKELVIN SOARES SANTOS	SALA: 24
352.322-5	RINALDO BERNARDO DE SOUZA	SALA: 24
351.730-6	RINALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	SALA: 24
353.664-5	RIOSMAR RIBEIRO DE BRITO	SALA: 24
357.595-0	ROBÉRIO GOMES DOS SANTOS	SALA: 24
367.307-3	ROBERTO LAUBER DE VASCONCELOS	SALA: 24
353.839-7	ROBERTO PEDRO PATRICIO DE SOUZA	SALA: 24
353.204-6	ROBERVAL CAETANO DA SILVA	SALA: 24
362.307-6	ROBERVAL DA SILVA FERREIRA	SALA: 24
350.177-9	ROBSON DE MELO PORTO	SALA: 24
370.280-4	ROBSON SOUZA DE ARRUDA	SALA: 24

356.948-9	ROBSON WAGNER DE ARAÚJO JUNIOR	SALA: 24
369.985-4	RODRIGO ARAUJO DE BRITO	SALA: 24
355.662-0	RODRIGO CESAR MARTINS BRASILEIRO GUEDES	SALA: 24
365.405-2	RODRIGO DE LIMA SOARES	SALA: 24
300.843-6	RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	SALA: 25
371.452-7	RODRIGO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	SALA: 25
351.220-7	RODRIGO TIMOTEO DE XANO	SALA: 25
360.063-7	RODRIGO VELOSO BORGES	SALA: 25
372.422-0	ROGERIO AGRA GALDINO	SALA: 25
356.932-2	ROGERIO CEZAR MONTEIRO COELHO	SALA: 25
302.125-4	ROGERIO DA SILVA	SALA: 25
300.111-3	ROGERIO LIMA DE SOUZA	SALA: 25
359.411-4	ROMARIO SANTIAGO DE ALMEIDA	SALA: 25
372.283-0	ROMILDO ANSELMO DO NASCIMENTO	SALA: 25
369.035-0	ROMULO JORGE NASCIMENTO DE MEDEIROS	SALA: 25
368.126-2	ROMULO SANTOS FELICIANO	SALA: 25
364.728-5	RONALDO ROGÉRIO DA SILVA	SALA: 25
356.879-2	RONARIO DA SILVA CARVALHO	SALA: 25
362.246-0	RONNIECLECIO DE MEDEIROS	SALA: 25
372.843-9	RONNIE DAYVISSON DIAS	SALA: 25
353.710-2	RONYER CRUZ DE SOUZA	SALA: 25
359.034-8	ROSSANDRO ERICK XAVIER ARANHA JUNIOR	SALA: 25
350.825-0	RUAN MARTINS DO NASCIMENTO	SALA: 25
355.997-1	RÚBEN SOARES GODOI	SALA: 25
366.060-5	RUTEMBERG MARTINS DA SILVA	SALA: 25
363.604-6	RYCARDO PEREIRA VELLOSO	SALA: 25
364.883-4	SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA FILHO	SALA: 25
371.366-0	SALOMÃO HENRIQUES PINTO RABELO	SALA: 25
354.514-8	SAMUEL ARAÚJO MELO	SALA: 25
353.424-3	SAMUEL GOMES DA SILVA	SALA: 25
372.107-8	SAMUEL INOCENCIO ALVES DA SILVA	SALA: 25
365.942-9	SANDRO DOS SANTOS VIANA	SALA: 25
350.198-1	SANDRO JOSE DA SILVA	SALA: 25
357.574-8	SANDRO LEONARDO CAVALCANTI GUERRA	SALA: 25
350.849-8	SAULO DE TARSO LACERDA LEITE	SALA: 25
367.939-0	SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	SALA: 25
367.689-7	SÉRGIO MACEDO ARRUDA DE SOUZA	SALA: 25
365.258-0	SÉRGIO RICARDO JERÔNIMO DOS SANTOS	SALA: 25
362.328-9	SÉRGIO ROBERTO SILVA DE ALMEIDA	SALA: 25
350.386-0	SEVERINO DO RAMO DE MELO BORGES DE OLIVEIRA	SALA: 26
357.184-0	SHIRLANDRY SOARES PACHECO	SALA: 26
369.395-3	SHISHIO RUSHIEL DAS CHAGAS SILVA	SALA: 26
371.988-0	SIDHARTA NEVES DOS SANTOS PEREIRA	SALA: 26
350.872-2	SILVANO CLAUDIO MOREIRA MASSA	SALA: 26
371.133-1	SÍLVIO CARLOS FERNANDES DA SILVA	SALA: 26
367.239-5	SIRLANDO AUGUSTO DA SILVA	SALA: 26
360.217-6	SOSTHENES ANTONIO DA SILVA FILHO	SALA: 26
369.085-7	STEFANO RUBENS BEZERRA DE ALMEIDA	SALA: 26
368.601-9	SUELTON TRIGUEIRO BELO DA SILVA	SALA: 26
300.803-7	SUERIVALDO XAVIER GOMES DA SILVA	SALA: 26
369.262-0	TALLES FERREIRA DA COSTA	SALA: 26
361.608-8	TARSSIO VANDERLI MOURA LIMA	SALA: 26
369.818-1	TAYRON RICARDO MARTINS DE MENDONÇA	SALA: 26
350.527-8	TENISON HENRIQUE DE OLIVEIRA	SALA: 26
356.738-9	THAYRON MARLUIZ VIEIRA LEIROS	SALA: 26
369.973-0	THIAGO CONSTANTINO DE LIMA E CENDON	SALA: 26
301.968-3	THIAGO DA SILVA CRUZ	SALA: 26
368.008-8	THIAGO DOS SANTOS COELHO	SALA: 26
373.632-6	THIAGO FRANKLIN ROCHA GOMES	SALA: 26
359.463-7	THIAGO KELVIN DE SOUZA PIMENTEL	SALA: 26
351.563-0	THIAGO LEAL DE FARIAS	SALA: 26
350.406-9	THOMAS RICHARD BEZERRA DE LIMA	SALA: 26
370.202-2	THYAGO SANTOS LIMA	SALA: 26
367.243-3	TIAGO HEVERTON RICHENE DE ARRUDA	SALA: 26
355.726-0	TIAGO JUSTINO DE ARAÚJO NETO	SALA: 26
365.299-8	TIAGO LEANDRO SILVA DO NASCIMENTO	SALA: 26
366.397-3	TIBERIO ELOI RIBEIRO DA COSTA	SALA: 26
355.581-0	TONY CAETANO DO NASCIMENTO	SALA: 26
301.444-4	TONY RAFAEL DE OLIVEIRA DO REGO	SALA: 26
300.580-1	UMBERTO JOSE DA SILVA REIS	SALA: 26
300.379-5	VAGNER SOUTO GOMES	SALA: 26
350.222-8	VALDEMIR PEREIRA DE FARIA	SALA: 26
351.900-7	VALDIR BARBOSA DE ANDRADE	SALA: 26
359.295-2	VALDO DA FRANÇA SANTOS	SALA: 26
369.669-3	VALMIR DE OLIVEIRA FERREIRA	SALA: 27
369.239-6	VANDEILSON GONÇALVES CARVALHO	SALA: 27
364.739-0	VANDERCI JOSÉ DE SOUSA	SALA: 27
362.905-8	VICTOR ALEXANDRE SOUZA SANTOS	SALA: 27
351.811-6	VICTOR ANDERSON XAVIER DE LUCENA	SALA: 27
352.457-4	VICTOR CEZAR ALVES DO AMARAL	SALA: 27
356.922-5	VICTOR DE SOUSA NOBRE	SALA: 27
362.458-7	VICTOR HUGO DE SOUTO VALENCA	SALA: 27
363.058-7	VINICIUS CESAR SANTANA DE OLIVEIRA	SALA: 27
363.250-4	VINICIUS DE MENESSES SILVA	SALA: 27
351.472-2	VINICIUS EMMANUEL ELPIDIO DOS SANTOS	SALA: 27

371.497-7	VITOR ALVES LOPEZ	SALA: 27
368.849-6	WAGNER BARBOSA HERNANDEZ	SALA: 27
355.091-5	WAGNER CLAUDIO DOS SANTOS	SALA: 27
358.752-5	WAGNER JOSE BATISTA PESSOA	SALA: 27
367.402-9	WAGNER LEITE DA NÓBREGA	SALA: 27
361.368-2	WAGNER NUNES DA SILVA	SALA: 27
352.027-7	WAGNER SOUSA LINS	SALA: 27
301.198-4	WALBER RODERICO DE AQUINO	SALA: 27
300.473-2	WALDAVID RITLLY DA SILVA COSTA	SALA: 27
350.015-2	WALDIR VICTOR DE BARROS	SALA: 27
363.045-5	WALLACE LEONARDO DE AGUIAR	SALA: 27
365.700-0	WALLENNON GERMANO DUNGA	SALA: 27
300.398-1	WALLITER FELIX DA SILVA	SALA: 27
301.212-3	WALTER RODERICO DE AQUINO	SALA: 27
365.881-3	WANDERLEY VIEIRA	SALA: 27
364.506-1	WANDERSON DANTAS DE MORAIS	SALA: 27
350.317-8	WARRYSON ROBERTO DA SILVA REIS	SALA: 27
356.291-3	WASHINGTON JOSE MACEDO CAVALCANTE	SALA: 27
350.973-7	WELLINGTON DA SILVA FERNANDES	SALA: 27
362.944-9	WELLINGTON DA SILVA FREITAS	SALA: 27
362.461-7	WELLINGTON FERREIRA DE LIMA PEREIRA	SALA: 27
365.689-6	WELLINGTON JOSÉ DA SILVA	SALA: 27
353.840-0	WELLINGTON PESSOA DOS SANTOS	SALA: 27
368.345-1	WELLINGTON RICARDO OLIVEIRA DAS CHAGAS JUNIOR	SALA: 27
367.951-9	WELLINSON SILVA DA PAZ	SALA: 28
301.206-9	WELLISSON ANDRADE DA SILVA	SALA: 28
368.594-2	WEMENSON JALES SILVA DA FONSECA	SALA: 28
357.322-2	WESCLEY SOBRINHO GOMES	SALA: 28
371.932-4	WESLEY PINHEIRO DA SILVA	SALA: 28
357.654-0	WESLEY FREITAS DE SOUZA	SALA: 28
368.941-7	WESLLEY KASSIO SOARES MACEDO	SALA: 28
351.441-2	WESLLEY KELVIN DE MENDONÇA CARNEIRO	SALA: 28
355.948-3	WEVERTON GALDINO CORREIA	SALA: 28
368.834-8	WEVERTON JOSÉ DA SILVA PESSOA	SALA: 28
354.922-4	WICTOR MATHEUS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	SALA: 28
362.382-3	WILBER ANTÔNIO CHAGAS DE LUCENA	SALA: 28
354.925-9	WILDEN EMMANUEL GONÇAVES DOS SANTOS	SALA: 28
372.168-0	WILKEN PINHEIRO DA SILVA	SALA: 28
373.734-9	WILLAMS DE OLIVEIRA BARRO	SALA: 28
373.317-3	WILLAMS VARELA DE LIMA FILHO	SALA: 28
355.820-7	WILLIAM CABRAL DE LIMA	SALA: 28
360.076-9	WILLIAM DOS SANTOS LIMA	SALA: 28
354.443-5	WILLIAM HENRIQUE BEZERRA	SALA: 28
351.273-8	WILLIAM PEREIRA DA SILVA	SALA: 28
364.106-6	WILLIAMS CAETANO CARVALHO CAMPELO	SALA: 28
358.724-0	WILSON FREIRE DE ANDRADE JUNIOR	SALA: 28
361.557-0	WILTON PONTUAL DE OLIVEIRA	SALA: 28
359.530-7	WYLLER CORRÊA LIMA CHAVES	SALA: 28
360.704-6	XISMENIO ANDRADE DE CARVALHO	SALA: 28
302.003-7	YAGO PONTES GUSMÃO	SALA: 28
356.259-0	YAN ANDERSON BORGES DE SOUZA	SALA: 28
301.880-6	YANKO LIMA CARDOSO	SALA: 28
372.141-8	YÔGO EDUARDO DA SILVA	SALA: 28
355.704-9	YRLAN DEREK FERNANDES LOPES	SALA: 28
359.431-9	YURI RODRIGO DE LIMA MENDES	SALA: 28
351.333-5	ZILTON BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR	SALA: 28

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO

Local de Prova: UEPB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - CCBS – CENTRO DE CIÊNCIA BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Endereço: RUA BARAÚNAS Nº351 - BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE - PB

Data da Prova: 8/3/2020 - Hora da Chegada: 13:00 - Fech. dos Portões: 14:00 - Início da Avaliação: 14:00

Inscrição	Candidato	Sala
367.857-1	ABIMAI DE OLIVEIRA SANTOS NETO	SALA: 01
361.937-0	ABRAÃO BEZERRA DA SILVA	SALA: 01
351.773-0	ADAILTON MONTEIRO DO NASCIMENTO	SALA: 01
371.139-0	ADAILTON PRIMO DE SOUZA	SALA: 01
356.512-2	ADEMILSON GONÇALVES DA SILVA	SALA: 01
372.445-0	ADIELSON RAMOS DIAS	SALA: 01
371.902-2	ADNEY GALDINO DA SILVA	SALA: 01
369.102-0	ALAN DE SOUZA SOARES	SALA: 01
301.289-1	ALBERTO DE LIMA SANTOS	SALA: 01
357.913-1	ALEANDRO ARAUJO SOUZA	SALA: 01
351.079-4	ALESSON KELTON BARBOSA ALBINO	SALA: 01
369.341-4	ALEX AZEVEDO ALVES	SALA: 01
354.613-6	ALEX MORais DE ARAÚJO	SALA: 01
364.421-9	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	SALA: 01
367.240-9	ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS DOS SANTOS	SALA: 01
367.646-3	ALEXANDRO DE MORAIS DANTAS	SALA: 01
365.335-8	ALEXANDRO SANTANA DE CERQUEIRA	SALA: 01
362.635-0	ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS	SALA: 01
351.092-1	ALISSON ARAUJO SOARES	SALA: 01
356.341-3	ALISSON DE ALMEIDA BAZANTE	SALA: 01
355.482-1	ALISSON SOUZA DE ASSIS	SALA: 01
355.624-7	ALLYSON RODRIGUES DA SILVA	SALA: 01
350.321-6	ALYSSON SILVA QUEIROZ	SALA: 01
351.081-6	ANASTACIO LEANDRO CEDRO SAMPAIO	SALA: 01

353.251-8	ANDERSON BATISTA DE ARAUJO	SALA: 01
351.691-1	ANDERSON CARVALHO FRANÇA	SALA: 01
367.116-0	ANDERSON FONSECA ALMEIDA	SALA: 01
364.605-0	ANDERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS	SALA: 01
359.414-9	ANDERSON NUNES BEZERRA DOS SANTOS	SALA: 01
301.586-6	ANDRE FELIMINHO DA SILVA	SALA: 01
354.787-6	ANDRÉ FERREIRA SANTOS	SALA: 01
370.408-4	ANDRÉ LUIS DA SILVA	SALA: 01
369.628-6	ANTONIO AUGUSTO SILVA GOUVEIA	SALA: 01
300.559-3	ANTÔNIO EUDES DEMÉTRIO DE SOUZA JÚNIOR	SALA: 01
361.571-5	AROLDO DE SOUSA COSTA	SALA: 01
369.519-0	AROLDO DO NASCIMENTO CABRAL FILHO	SALA: 02
350.070-5	ARTHUR ALLEF CAMILO GUIMARÃES	SALA: 02
350.301-1	ARTHUR ALMEIDA LINS	SALA: 02
361.794-7	ARTHUR BRAZ VIEIRA	SALA: 02
359.900-0	ARTHUR HENRIQUE GOMES DINIZ	SALA: 02
370.827-6	ARTHUR JOSE GOMES DE ANDRADE	SALA: 02
358.354-6	ARTHUR KARINE ESCARIÃO DE MEDEIROS	SALA: 02
367.110-0	ATOS AUGUSTO SAMPAIO SOARES	SALA: 02
368.536-5	AURELIO SANTIAGO MARINHO	SALA: 02
362.830-2	BRENO MURILO DINIZ SILVA	SALA: 02
352.057-9	BRUNO AUGUSTO DE ALMEIDA BORBA	SALA: 02
354.792-2	BRUNO DE OLIVEIRA LAURENTINO	SALA: 02
354.563-6	BRUNO MICKAEL MONTEIRO SILVA	SALA: 02
352.165-6	BRUNO MIGUEL DINIZ SILVA	SALA: 02
300.123-7	BRUNO OLIVEIRA SILVA	SALA: 02
363.073-0	BRUNO SUEL DA SILVA OLIVEIRA	SALA: 02
351.556-7	CAÍO VINÍCIUS DE SOUZA VIEIRA	SALA: 02
358.691-0	CARLOS ALBERTO DA SILVA	SALA: 02
365.184-3	CARLOS ALBERTO DASILVA SANTOS	SALA: 02
368.223-4	CARLOS ALBERTO PEDROSA CAVALCANTE	SALA: 02
362.469-2	CÁSSIO WEVLIN SOARES FARIA	SALA: 02
367.408-8	CESAR FERREIRA DA SILVA	SALA: 02
301.731-1	CHARLYSON PATRICIO COSTA DA SILVA	SALA: 02
367.699-4	CÍCERO FERNANDO DO NASCIMENTO FRANCO	SALA: 02
365.600-4	CICERO RANILSON DA SILVA	SALA: 02
369.233-7	CLEBERSON DE CASTRO PEREIRA	SALA: 02
366.875-4	CLECIO SOARES WERNECK	SALA: 02
350.924-9	CLENILSON ANANIAS SILVA	SALA: 02
350.295-3	CLEYLTON GALDINO SANTOS	SALA: 02
369.025-3	CLEYTON ROCHA NASCIMENTO	SALA: 02
357.320-6	CRISTIANO DA SILVA FREIRE	SALA: 02
300.397-3	DANILO ALVES DA SILVA	SALA: 02
368.302-8	DANILO ANDERSON MENDES DE MEDEIROS	SALA: 02
353.325-5	DANILO DE BARROS CAVALCANTI	SALA: 02
352.676-3	DANILO ELSON GOMES SOBRINHO	SALA: 02
362.728-4	DANILO SANTANA ALVES	SALA: 03
300.644-1	DARIO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	SALA: 03
353.383-2	DARLAN SILVA SANTOS	SALA: 03
365.082-0	DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA	SALA: 03
369.618-9	DAVYDSSON AGUIAR SAMPAIO	SALA: 03
301.075-9	DEMETRIOS HELENO DE ARAUJO RODRIGUES	SALA: 03
360.779-8	DENILSON ALVES MOURA	SALA: 03
301.052-0	DEYVISON PIRES DE SOUZA	SALA: 03
351.545-1	DHONE RERISSON DELFINO VIDAL	SALA: 03
350.693-2	DIEGO FERREIRA AMORIM	SALA: 03
352.055-2	DIEGO PHILLIPPE BRITO SIMÕES PATRIOTA	SALA: 03
355.901-7	DIEGO SANTANA DE SA	SALA: 03
369.135-7	DIEGO VILA NOVA BELO	SALA: 03
350.415-8	DIOGO DANILÓ SILVA DE OLIVEIRA	SALA: 03
361.634-7	EDIPO BESERRA DA SILVA	SALA: 03
360.201-0	EDMUNDINO GOMES SOBRAL	SALA: 03
371.124-2	EDNALDO MARQUES DA SILVA FILHO	SALA: 03
370.884-5	EDNO JOSÉ OSÓRIO DE ARAÚJO	SALA: 03
372.837-4	EDSON CLAYTON SOARES DE SOUZA	SALA: 03
357.993-0	EDSON HENRIQUES DO NASCIMENTO	SALA: 03
367.738-9	EDVANIO FERNANDES DE SALES	SALA: 03
360.926-0	ELDER JÓNATAS CARDOSO DE AZEVEDO	SALA: 03
371.729-1	ELIAKYM ELISIO CORREIA DA SILVA	SALA: 03
361.191-4	ELIEL FIRMINO DE NORMANDO	SALA: 03
353.550-9	ELISEU PAULINO DA SILVA	SALA: 03
366.129-6	ELLVIS DEYVSON SILVA ARAUJO	SALA: 03
363.717-4	ELTON BARBOSA DA SILVA	SALA: 03
365.863-5	EMANUEL CLAUDIO FREIRA DA ROCHA	SALA: 03
359.872-1	EMERSON MARINHO DO NASCIMENTO	SALA: 03
351.484-6	EMERSON MEDEIROS DE LUCENA	SALA: 03
357.906-9	EMERSON NASCIMENTO DA PAZ	SALA: 03
366.682-4	EMERSON NOBREGA DE SOUZA JÚNIOR	SALA: 03
371.108-0	EMMANUEL BARROS DE ARAUJO	SALA: 03
355.905-0	ERICK FABRÍCIO DE ARAÚJO ROCHA	SALA: 03
358.367-8	ESEQUIEL BEZERRA MARCELINO	SALA: 03
360.447-0	EUDES ALVES MOREIRA	SALA: 04
365.331-5	EULISSON FELIPE DA SILVA OLIVEIRA	SALA: 04
350.028-4	EURIDES MARCILIO GINU DA SILVA	SALA: 04
369.161-6	EVANDRO DE SOUZA MATOS	SALA: 04

353.742-0	EVANDRO VENTURA DOS SANTOS	SALA: 04
368.005-3	EVERTON FABIANO ARAUJO COSTA	SALA: 04
364.550-9	EWERTON ALVES	SALA: 04
350.039-0	EZENILDO BARBOSA DA SILVA	SALA: 04
365.061-8	FABIANO MAILSON LIMEIRA LOPES	SALA: 04
355.399-0	FABIANO MARQUES DA COSTA	SALA: 04
359.842-0	FABIO DE PINHO BARREIROS	SALA: 04
356.188-7	FÁBIO EDUARDO DE SOUZA MAGALHÃES	SALA: 04
361.529-4	FABRÍCIO DONATO BRAZ	SALA: 04
369.966-8	FABRÍCIO SANTANA SOUZA	SALA: 04
371.012-2	FAGNER MARQUES FIGUEREDO	SALA: 04
361.585-5	FELIPE DE SOUZA ALCANTARA	SALA: 04
365.374-9	FELIPE DOS SANTOS BEZERRIL FREIRE	SALA: 04
354.395-1	FELIPE MATHEUS ALMEIDA MOREIRA	SALA: 04
350.109-4	FELIPE MENDES DO NASCIMENTO	SALA: 04
352.401-9	FILIPE SOARES NETO	SALA: 04
353.428-6	FIRMO SILVA DE OLIVEIRA NETO	SALA: 04
357.015-0	FLÁVIO DANIEL DE OLIVEIRA MORAIS	SALA: 04
360.370-9	FLÁVIO DO NASCIMENTO ARAUJO	SALA: 04
359.267-7	FLÁVIO VICTOR DE MELO TARGINO	SALA: 04
368.034-7	FRANCIALINSON ROSENTE DE ALBUQUERQUE	SALA: 04
356.033-3	FRANCIEDSON DOS SANTOS BENTO	SALA: 04
359.623-0	FRANCISCO ABDORAN DE FREITAS	SALA: 04
363.256-3	FRANCISCO DIOGO SANTOS DA SILVA	SALA: 04
368.649-5	FRANCISCO PEDRO DA SILVA JUNIOR	SALA: 04
364.805-2	FRANKLIN BRUNO MARIANO DE OLIVEIRA	SALA: 04
369.900-5	FRANSUHELINGTON FEITOSA DOS SANTOS	SALA: 04
352.942-8	FRED FERREIRA DOS SANTOS CUNHA	SALA: 04
363.647-0	FRED MÉRCURY DE SOUZA SANTOS	SALA: 04
362.146-4	FREDSON SANTOS NASCIMENTO	SALA: 04
368.039-8	GEILDSON MAURÍLIO SILVA DE MORAIS	SALA: 04
368.323-0	GEOVANIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA	SALA: 05
352.656-9	GERALDO BEZERRA DE SOUZA	SALA: 05
368.450-4	GERLON DE LIMA SILVA	SALA: 05
358.853-0	GIDALVO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR	SALA: 05
369.588-3	GILMAR MORAIS LIBERATO	SALA: 05
372.974-5	GLAYCON VINICIUS OTONI SOUZA SILVA	SALA: 05
367.436-3	GRAZIANE PEREIRA QUEIROZ	SALA: 05
300.745-6	GREGÓRIO CAETANO PEREIRA NETO	SALA: 05
367.519-0	GUSTAVO QUEIROZ LAURENTINO	SALA: 05
357.097-5	HANDERSON DE ARAÚJO LOURENÇO	SALA: 05
369.488-7	HAROLDO HERNANI RIBEIRO LEITE JUNIOR	SALA: 05
368.417-2	HELAMÁ DE OLIVEIRA FREIRE	SALA: 05
365.228-9	HEMERSON HENRIQUE BARBOSA CABOCLO	SALA: 05
366.386-8	HENRIQUE AUGUSTO DA COSTA SOUZA BARACHO	SALA: 05
356.424-0	HENRIQUE EPIFANIO DE LUCENA	SALA: 05
370.729-6	HERBERT EMMANUEL RAMOS GONÇALVES	SALA: 05
368.209-9	HEVERTON TIAGO DOS SANTOS MELO	SALA: 05
353.862-1	HIDEMBERG FREIRE DE PONTES	SALA: 05
352.943-6	HILTON PETRUCIO DE SOUZA MENDONÇA	SALA: 05
361.578-2	HOMERITO LOPES DA SILVA	SALA: 05
350.421-2	HUDSON DENYS VIEIRA LEITE	SALA: 05
365.847-3	HUGO DUARTE LEAL	SALA: 05
354.277-7	IAGO DA SILVA MORAIS	SALA: 05
364.449-9	IDRIS LAMARQUE PEREIRA LUCENA	SALA: 05
352.990-8	IGOR VITAL DOS SANTOS	SALA: 05
361.621-5	IRVSON ALVES DOS SANTOS	SALA: 05
361.351-8	ISAAC GENUÍNO DE MELO	SALA: 05
355.703-0	ISRAEL ALEXANDRE BORGES	SALA: 05
350.126-4	ITALO HENRIQUE PORTO COSTA	SALA: 05
353.559-2	IVANALDO PEREIRA MARIANO	SALA: 05
363.714-0	IVONALDO DA SILVA PEREIRA	SALA: 05
300.077-0	IWERTON PORTO SILVEIRA	SALA: 05
350.164-7	IZAIAS DA SILVA MACIEL	SALA: 05
371.279-6	JAILSON PIAUÍ DA SILVA	SALA: 05
357.509-8	JAILTON DE SOUZA CALADO	SALA: 05
364.501-0	JAIMILTON GUEDES TEIXEIRA	SALA: 06
369.347-3	JAIR DEMETRIO ARAUJO	SALA: 06
361.830-7	JAMIL FERREIRA DA SILVA	SALA: 06
369.455-0	JANDILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	SALA: 06
355.552-6	JARDIEL RICARDO BRANDAO	SALA: 06
301.243-3	JEAN INÁCIO ANDRADE COSTA	SALA: 06
364.598-3	JEFFERSON ANDRADE SILVA	SALA: 06
366.310-8	JEFFERSON BRUNO DOS SANTOS	SALA: 06
369.677-4	JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA	SALA: 06
357.762-7	JEFFERSON CELANIO DE SOUZA	SALA: 06
369.781-9	JOEVA DA NÓRBREGA LIMA	SALA: 06
363.525-2	JEREMIAS ANDRADE DE ARAÚJO	SALA: 06
356.354-5	JOAB OLIVEIRA LIMA	SALA: 06
366.758-8	JOABE DOS SANTOS FERREIRA	SALA: 06
359.065-8	JOÃO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA	SALA: 06
368.535-7	JOÃO BOSCO FREIRE RANGEL	SALA: 06
353.467-7	JOÃO CARLOS MARTINS CORDEIRO	SALA: 06
300.079-6	JOÃO FELIPE ANDRADE HOLANDA	SALA: 06
365.785-0	JOÃO MATHEUS DA SILVA	SALA: 06
369.214-0	JOAO VITOR AMARANTE	SALA: 06

353.656-4	JOÃO XAVIER DA SILVA NETO	SALA: 06
362.261-4	JOEL AVELINO DA SILVA	SALA: 06
356.202-6	JOEL DA SILVA ARAUJO	SALA: 06
366.004-4	JOHN LENNON CAMILO DA SILVA	SALA: 06
357.125-4	JOHN NILSON DA SILVA LIRA	SALA: 06
300.450-3	JOHNATAN BENÍCIO DE LIMA	SALA: 06
371.137-4	JOHNATAN GLERYSTON FARIAS DE GOUVEIA	SALA: 06
360.306-7	JOILSON HAVIELL FARIAS DE ARAÚJO	SALA: 06
368.271-4	JONATHAN DOS SANTOS ANDRIOLA	SALA: 06
351.193-6	JONATHAN WALTER PAIXAO DE SIQUEIRA	SALA: 06
355.111-3	JONIELIO MAURICIO DE ARAUJO	SALA: 06
366.854-1	JORGE LUIZ DA SILVA	SALA: 06
371.730-5	JOSÉ ARIMATÉIA SANTOS PEREIRA	SALA: 06
373.368-8	JOSE CARLOS FRANCISCO IZIDRO	SALA: 06
355.070-2	JOSÉ DE ARIMATÉIA GUIMARÃES DA NÓBREGA	SALA: 06
372.929-0	JOSÉ EDMILSON CUSTODIO DE ARAUJO JUNIOR	SALA: 07
300.018-4	JOSE EDUARDO LOURENÇO DA SILVA	SALA: 07
366.959-9	JOSÉ GUILHERME AMORIM DE MELO	SALA: 07
356.642-0	JOSÉ HENZO RIBEIRO DE BRITO	SALA: 07
363.741-7	JOSÉ LEUDIMAR GOMES DE SOUSA	SALA: 07
351.514-1	JOSE MORAIS DA SILVA NETO	SALA: 07
361.942-7	JOSE ROBERTO MONTEIRO DA SILVA	SALA: 07
370.819-5	JOSÉ RUBENS GOMES DOS SANTOS	SALA: 07
359.354-1	JOSÉ WALTER DA SILVA SOUZA	SALA: 07
350.352-6	JOSEBERTO BARBOSA FREIRE	SALA: 07
301.255-7	JOSEILTON BATISTA DE LIMA	SALA: 07
367.217-4	JOSEMBERG CLARINO DOS SANTOS	SALA: 07
350.522-7	JOSIVANIO DE SOUSA	SALA: 07
357.330-3	JUAREZ SOUSA DOS SANTOS	SALA: 07
369.432-1	JURANDIR GOIS DA SILVA JUNIOR	SALA: 07
366.139-3	JURANILTON JOSE DA CONCEICAO	SALA: 07
371.839-5	JUVENAL ADELINO DOS SANTOS NETO	SALA: 07
366.835-5	KAIO CÉSAR DE SOUZA MOURA	SALA: 07
370.407-6	KAYRON JARCKSON IRINEU DE MEDEIROS	SALA: 07
367.604-8	KELWYN ALEXANDRE DA COSTA MENDES	SALA: 07
363.616-0	KLEBER MENEZES RODRIGUES DOS SANTOS	SALA: 07
368.448-2	KLEITON MENEZES RODRIGUES DOS SANTOS	SALA: 07
359.468-8	LAERCIO CARNEIRO DE AZEVEDO MAIA	SALA: 07
363.522-8	LEANDRO ALVES RODRIGUES	SALA: 07
367.232-8	LEANDRO FERNANDES DA SILVA	SALA: 07
370.488-2	LEANDRO MAURÍCIO DOMINGOS FIGUEIRÊDO	SALA: 07
352.678-0	LEANDRO VIDAL BARBOSA	SALA: 07
351.392-0	LENILSON ALMEIDA DOS SANTOS	SALA: 07
353.331-0	LEONARDO ALVES DE ASSIS SILVA	SALA: 07
365.743-4	LEONARDO ALVES OLINTO	SALA: 07
359.378-9	LEONARDO GOMES DE SOUSA	SALA: 07
361.176-0	LUAN HENRIQUE ANDRADE SILVA	SALA: 07
358.713-4	LUAN LOURENÇO MARTINS	SALA: 07
373.231-2	LUCAS BRÁS BARBOSA	SALA: 07
357.506-3	LUCAS EDSON SILVA FARIAS	SALA: 07
370.611-7	LUCAS MAGNO HENRIQUES DE CASTRO	SALA: 08
354.666-7	LUCIANO FRANÇA DE ALCANTARA	SALA: 08
362.303-3	LUCIO MARIO MARCELINO DA SILVA	SALA: 08
350.891-9	LUIS PAULO LIMEIRA DA SILVA	SALA: 08
365.460-5	LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	SALA: 08
359.020-8	LUIZ EDUARDO DE ARRUDA MOREIRA	SALA: 08
367.636-6	LUIZ PAULO SOARES DA SILVA	SALA: 08
363.000-5	MAC DINIZ DA NÓBREGA	SALA: 08
370.538-2	MACIEL DA SILVA BARBOSA	SALA: 08
353.789-7	MAIKON BRUNO MACIEL BARBOSA	SALA: 08
370.502-1	MALDINE BRUNO ARAUJO DOS SANTOS	SALA: 08
301.203-4	MANASSÉS FREITAS CABRAL	SALA: 08
353.573-8	MANOEL TAVARES DA SILVA	SALA: 08
369.889-0	MARCELO ARIANO DE LUCENA LOPES	SALA: 08
371.525-6	MARCELO GONÇALVES RODRIGUES DE LIMA FILHO	SALA: 08
373.028-0	MARCELO JOSE CAVALCANTE FEITAS	SALA: 08
366.343-4	MARCELO SEVERINO DA SILVA	SALA: 08
353.295-0	MARCIANO BARBOSA RAMOS	SALA: 08
369.552-2	MÁRCIO CLAUDIO COSTA	SALA: 08
364.909-1	MARCOS ANTONIO DE SOUSA ARAUJO	SALA: 08
300.604-2	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	SALA: 08
368.721-0	MARCOS DE SOUZA COSTA	SALA: 08
366.230-6	MARCOS GOMES DE MELO	SALA: 08
367.107-0	MARCOS PEDRO SILVA ALVES	SALA: 08
354.626-8	MARCOS RANIEL DOS SANTOS CORREIA	SALA: 08
365.515-6	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS AQUINO	SALA: 08
367.182-8	MÁRIO SÉRGIO SOUZA SILVA	SALA: 08
358.398-8	MARIVALDO BRITO DE OLIVEIRA	SALA: 08
364.444-8	MARLON CABRAL DA SILVA	SALA: 08
372.867-6	MATHEUS ARAÚJO DE FARIAS SILVA	SALA: 08
360.036-0	MATHEUS MEDEIROS MARTINS SILVA DE OLIVEIRA	SALA: 08
301.943-8	MATHEUS WILKER FRAZÃO OLIVEIRA	SALA: 08
369.008-3	MAXWELL BESERRA SOARES	SALA: 08
365.450-8	MICHEL DA SILVA MARQUES	SALA: 08
352.541-4	NATAN ALISSON LIMA MARTINS	SALA: 08
370.559-5	NATANAEL DA SILVA	SALA: 09

363.467-1	NIELSON BARBOSA DE OLIVEIRA	SALA: 09
372.836-6	OBIANO LACERDA DA SILVA	SALA: 09
354.727-2	ODICLEIS ESTEVAM DA SILVA	SALA: 09
363.465-5	ORLANDO SOARES CORDEIRO	SALA: 09
372.190-6	OSCAR TARGINO RAMOS NETO	SALA: 09
367.889-0	OSMAN ALEXANDRE DA SILVA	SALA: 09
371.448-9	PABLO CASSIO DOS SANTOS	SALA: 09
365.958-5	PATRÍCIO PEREIRA DA SILVA	SALA: 09
351.675-0	PATRICK LIMA DUARTE NEVES	SALA: 09
365.339-0	PAULINO MARCELINO DA SILVA	SALA: 09
363.370-5	PAULO EDUARDO FONSECA MAFRA JUNIOR	SALA: 09
371.175-7	PAULO FABRICIO DE SOUTO	SALA: 09
363.216-4	PAULO VICTOR ALVES DOS PRAZERES	SALA: 09
363.367-5	PEDRO ANGELO QUIRINO JUNIOR	SALA: 09
359.120-4	PEDRO BRITO DE NORMANDO JUNIOR	SALA: 09
364.408-1	PEDRO COSTA	SALA: 09
360.117-0	PEDRO FEITOZA DA SILVA	SALA: 09
350.491-3	PEDRO HENRIQUE MOTA PIRES PINA	SALA: 09
371.751-8	PEDRO JULIO ELEUTÉRIO DO NASCIMENTO	SALA: 09
367.879-2	PERKSON DA COSTA EVARISTO	SALA: 09
366.030-3	PHILIPE DA SILVA ROLIM	SALA: 09
355.675-1	RAFAEL ADAILTON BARROS ALMEIDA SANTOS	SALA: 09
365.764-7	RAFAEL CUNHA DA SILVA	SALA: 09
367.711-7	RAFAEL DE FARIAS JUNIOR	SALA: 09
351.155-3	RAFAEL GOMES DE SOUZA	SALA: 09
369.508-5	RAFAEL LEAL MATOS	SALA: 09
301.285-9	RAFAEL MAYER DE OLIVIERA	SALA: 09
300.807-0	RAFAEL NASCIMENTO APOLINARIO	SALA: 09
353.417-0	RAFAEL SILVA VASCONCELOS	SALA: 09
370.501-3	RAICLETON PEREIRA DA SILVA	SALA: 09
366.649-2	RAIMUNDO TAVEIRA DOS ANJOS	SALA: 09
300.515-1	RAMON MACIEL DO REGO	SALA: 09
352.113-3	RANILSON HERBERT DAS NEVES SOARES	SALA: 09
371.244-3	RAPHAEL LEVY RODRIGUES LOPES	SALA: 09
351.207-0	RAUL ALMEIDA NEVES	SALA: 10
370.633-8	RAYAN BARBOSA DE MELO DANTAS	SALA: 10
367.583-1	REGICLAUDIO AVELINO DINIZ	SALA: 10
361.939-7	RENAN COSTA DE FIGUEIREDO LEITE	SALA: 10
370.161-1	RENAN RAFAEL FERNANDES HORÁCIO	SALA: 10
360.187-0	RENATO GRENA CUNHA TEIXEIRA GOUVEIA	SALA: 10
360.728-3	RENILSON MARTINS FERREIRA	SALA: 10
364.176-7	RICARDO FARIAS RODRIGUES	SALA: 10
366.744-8	RICARDO MAIA GONDIM	SALA: 10
366.372-8	RICARDO MARÇAL DA COSTA E SOUZA	SALA: 10
356.734-6	RICAYLDO BEZERRA DA SILVA	SALA: 10
363.469-8	ROBERTO BARBOSA DA SILVA	SALA: 10
354.309-9	ROBERTO BEZERRA DE BARROS GOMES	SALA: 10
368.434-2	ROBERTO RODRIGO DA SILVA	SALA: 10
364.472-3	ROBSON ELIAS DO NASCIMENTO	SALA: 10
371.835-2	ROBSON TEIXEIRA ANDRE	SALA: 10
368.938-7	ROBSON WESLLEY SOUSA ARAÚJO	SALA: 10
357.428-8	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	SALA: 10
364.601-7	RODRIGO MOREIRA DA SILVA CRUZ	SALA: 10
351.529-0	RODRIGO SILVA TARGINO	SALA: 10
364.286-0	ROMARIO MEDEIROS ARAUJO	SALA: 10
356.390-1	ROMERIO ALVES SERAFIM	SALA: 10
350.372-0	RONALD DE OLIVEIRA BOMFIM	SALA: 10
366.043-5	SANDRO JOSÉ BRANDÃO JÚNIOR	SALA: 10
372.052-7	SÁVIO HENRIQUE DE MEDEIROS	SALA: 10
364.288-7	SEVERINO FABIO DA SILVA SOUTO	SALA: 10
368.381-8	SEVERINO WASHINGTON DE LIMA SOUZA	SALA: 10
358.491-7	SILVANIO SOARES CARDOSO	SALA: 10
355.547-0	SUELTON LIRA DA SILVA FERREIRA	SALA: 10
368.984-0	TALYSSON SUERLAN BEZERRA DE SOUZA	SALA: 10
373.036-0	THIAGO BARROS SANTOS	SALA: 10
362.748-9	THIAGO LUIS DA SILVA	SALA: 10
370.706-7	THULIO CEZAR CHAVES SANTA CRUZ	SALA: 10
300.507-0	TIAGO BARBOSA SILVA	SALA: 10
300.858-4	TIAGO BARROS GENUINO	SALA: 10
356.315-4	TIAGO FONTES SILVA DA ROCHA	SALA: 11
367.086-4	TIAGO GOMES CAVALCANTE SILVA	SALA: 11
364.098-1	TIAGO MONTEIRO PEREIRA	SALA: 11
359.205-7	TOM KENNEDY FARIAS BORGES	SALA: 11
370.623-0	TÚLIO BORBA VIEIRA CAVALCANTE	SALA: 11
354.486-9	TÚLIO STEPHANINI SOARES MARQUES ROLIM	SALA: 11
350.957-5	UEDSON FEITOSA DA SILVA	SALA: 11
369.505-0	URÂNIO DA SILVA ALVES	SALA: 11
361.025-0	VAGNER JOSÉ BARBOSA DE LIRA	SALA: 11
368.053-3	VALDEMILTON RENATO DE OLIVEIRA	SALA: 11
356.702-8	VALMIR ROCHA VIEIRA	SALA: 11
355.455-4	VANDILSON ARRUDA RIBEIRO	SALA: 11
369.504-2	VANDO GALDINO DE FARIAS	SALA: 11
363.553-8	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO	SALA: 11
367.624-2	VINICIUS DE ALCANTARA BRAYNER	SALA: 11
365.986-0	VYTOR EMANUEL BEZERRA CABRAL	SALA: 11

351.070-0	WALBER EDUARDO MORAIS DO NASCIMENTO	SALA: II
369.452-6	WALDENIO SERAFIM DA SILVA	SALA: II
366.735-9	WALLISON FIRMINO COSTA	SALA: II
371.408-0	WALTER DOS SANTOS NASCIMENTO	SALA: II
300.500-3	WALYSON WAGNER ALMEIDA ANDRADE	SALA: II
355.747-2	WANDENSON NASCIMENTO SILVA	SALA: II
358.301-5	WANDO SOUZA SILVA	SALA: II
370.718-0	WARLEY ARRUDA MARTINS	SALA: II
352.276-8	WELINGTON DA SILVA COSTA	SALA: II
358.103-9	WELLKSON MATHEUS DE SOUZA SANTOS	SALA: II
368.045-2	WEVERTON LUCIO DE FREITAS SOUSA	SALA: II
359.037-2	WILDERSON WILKER ARAÚJO COSTA	SALA: II
351.899-0	WILDNER RODRIGUES PEREIRA	SALA: II
367.954-3	WILLIAM DA SILVA MARQUES	SALA: II
368.185-8	WILLIAM MEDEIROS DE OLIVEIRA	SALA: II
301.214-0	YURI CALIXTO TAVEIRA	SALA: II
366.515-1	YURI NEWMAN FREIRE JOVINO	SALA: II

Cargo: A01 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – MASCULINO**Local de Prova: ECI MESTRE JÚLIO SARMENTO****Endereço: RUA DEP. JOSÉ DE PAIVA GADELHA, 125, RUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-GATO PRETO-SOUZA-PB****Data da Prova: 8/3/2020 - Hora da Chegada: 13:00 - Fech. dos Portões: 14:00 - Início da Avaliação: 14:00**

Inscrição	Candidato	Sala
358.660-0	ADEILTON DE ARAÚJO MEDEIROS	SALA: 01
350.026-8	ALACI ALVES WANDERLEY NETO	SALA: 01
366.518-6	ALAN RICART DE OLIVEIRA SOUSA	SALA: 01
367.987-0	ALDECY XAVIER GOMES	SALA: 01
365.934-8	ALDEMIR DE AGUIAR MONTEIRO	SALA: 01
358.263-9	ALDENES BRAGA NÓBREGA JÚNIOR	SALA: 01
356.625-0	ALEXSANDRO SILVA DE ALMEIDA	SALA: 01
371.423-3	ALGONES RODRIGUES DA SILVA	SALA: 01
356.485-1	ANDEILSON BERNARDINO ALMEIDA SANTOS	SALA: 01
369.389-9	ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS	SALA: 01
370.731-8	ANDRÉ ÂNGELO BATISTA DA COSTA	SALA: 01
370.157-3	ANDRE LUIZ DE SOUZA	SALA: 01
370.917-5	ANTÔNIO ALVES MOREIRA NETO NETO	SALA: 01
360.130-7	ANTONIO BANDEIRA NETO	SALA: 01
354.145-2	ANTONIO LUCAS BARBOSA DA CRUZ MELO	SALA: 01
354.821-0	ANTONIO VINICIUS DA SILVA	SALA: 01
356.917-9	ARISTOTELES VALGUEIRO DE CARVALHO BARROS	SALA: 01
371.428-4	AUGUSTO SÉRGIO FARIA FERNANDES	SALA: 01
368.710-4	BRUNO LAVOR DE SOUSA	SALA: 01
360.242-7	CARLOS EDUARDO ACACIO CORDEIRO	SALA: 01
369.815-7	CARLOS GANDARELA DE ARAÚJO	SALA: 01
369.380-5	CARLOS HENRIQUE LOPES DA SILVA	SALA: 01
369.271-0	CELITON MOURA DA SILVA	SALA: 01
301.158-5	CICERO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	SALA: 01
366.439-2	CICERO OLIVEIRA LOBO	SALA: 01
356.826-1	CLAUDIANO RAIMUNDO DE SOUZA	SALA: 01
366.896-7	CLAUDIO DANTAS ALVES LIMA	SALA: 01
357.560-8	DANIEL CLEISON BARBOZA DE LAVOR	SALA: 01
359.843-8	DANILO TAVARES CLAUDIO	SALA: 01
368.752-0	DAVISON KAIOS COSTA POMPEU	SALA: 01
369.353-8	EDINEY MARCOS ALVES DA SILVA	SALA: 01
354.068-5	EDME ALEXANDRE SOUSA BRITO	SALA: 01
350.073-0	EDSON ARANTES DOS SANTOS MORATO	SALA: 01
362.659-8	EDUARDO LIMA VIEIRA	SALA: 01
353.875-3	ELIVELTON LOPES DA SILVA	SALA: 01
356.557-2	EMANUEL NASARENO DE MEDEIROS	SALA: 02
362.764-0	ERIKSON MAIA DE FRANÇA	SALA: 02
355.018-4	ERISVAN EXPEDITO DA SILVA	SALA: 02
352.964-9	EVERTON IDELFONSO DINIZ	SALA: 02
372.859-5	EVIGEVERTON ALVES VIEIRA	SALA: 02
367.122-4	FABIANO GABRIEL SOUSA	SALA: 02
366.581-0	FABRICIANO SANTOS DE SOUZA	SALA: 02
368.241-2	FABRÍCIO EDMILSON LEITE	SALA: 02
372.218-0	FABRÍCIO RITHILLY CARVALHO OLIVEIRA	SALA: 02
369.810-6	FLÁVIO ERASMO DA COSTA JÚNIOR	SALA: 02
364.226-7	FRANCENILDO BEZERRA PEREIRA	SALA: 02
364.261-5	FRANCINALDO FLORIANO DE LIRA	SALA: 02
355.353-1	FRANCISCO ADEISON DA SILVA	SALA: 02
356.683-8	FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS	SALA: 02
359.924-8	FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA	SALA: 02
350.079-9	FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE MORAIS	SALA: 02
364.724-2	FRANCISCO EDJANIO RODRIGUES FERREIRA	SALA: 02
367.301-4	FRANCISCO EDPO DE OLIVEIRA PAIVA	SALA: 02
371.225-7	FRANCISCO ELIEDSON DA COSTA FARIA	SALA: 02
361.891-9	FRANCISCO ELIVELTON BATISTA DA PENHA	SALA: 02
369.912-9	FRANCISCO FELIPE DA CUNHA JÚNIOR	SALA: 02

370.643-5	FRANCISCO GERMESON DE SOUSA	SALA: 02
350.680-0	FRANCISCO RAFAEL ALVES SILVA	SALA: 02
358.448-8	FRANCISCO RAMALHO DE SOUSA LUDUGERIO	SALA: 02
371.799-2	FRANKLIN ENNSON MORAES DA SILVA	SALA: 02
364.487-1	FREDERICK RIBEIRO DE OLIVEIRA	SALA: 02
356.410-0	GEORGE NOBREGA FERREIRA DE MEDEIROS	SALA: 02
369.286-8	GERISLANDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	SALA: 02
352.389-6	GERLUCIO GOMES DA SILVA	SALA: 02
360.085-8	GUILHERME MOREIRA DE JESUS ANDRADE	SALA: 02
370.912-4	HENRIQUE GABRIEL SANTOS	SALA: 02
369.600-6	HIGOR ALEXANDRE MARCELINO	SALA: 02
372.392-5	HUGO RANGEL DA COSTA CRUZ	SALA: 02
350.319-4	HUGO TORRES PEREIRA	SALA: 02
359.420-3	INAYERO ALIEKSANDROVITCH SILVA GOMES DE SA	SALA: 02
370.003-8	IRANILDO IVO DE MEDEIROS FILHO	SALA: 03
367.855-5	JACKSON CICERO DE SOUZA ALVES	SALA: 03
354.203-3	JÁRICLES DA NÓBREGA SOUSA	SALA: 03
361.693-2	JEFFERSON BARBOZA FREIRE	SALA: 03
368.310-9	JEFFERSON HOLANDA CAMPOS	SALA: 03
353.613-0	JEVOA DANTAS DE ALMEIDA	SALA: 03
358.680-4	JOÃO KILDERY DE OLIVEIRA E ABRANTES	SALA: 03
359.078-0	JOÃO LENNON RIBEIRO ARAÚJO	SALA: 03
370.403-3	JOÃO PAULO CEZARIO DE ARRUDA	SALA: 03
363.213-0	JOÃO VITOR ALVES ÂNGELO	SALA: 03
364.132-5	JOAQUIM SÉRVULO DE SOUSA JÚNIOR	SALA: 03
367.962-4	JONATHAN DE SOUZA BARROS	SALA: 03
355.562-3	JORGE HENRIQUE FERNANDES LACERDA	SALA: 03
368.173-4	JOSÉ ALVES TORRES NETO	SALA: 03
369.727-4	JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS CARVALHO	SALA: 03
362.660-1	JOSE DAVID DA SILVA GOMES	SALA: 03
365.247-5	JOSÉ DIEGO CAMPOS MARÇAL	SALA: 03
301.305-7	JOSÉ DIEGO SOARES DE OLIVEIRA	SALA: 03
371.633-3	JOSE DJACKSON DOS SANTOS PEREIRA	SALA: 03
365.997-6	JOSÉ EDICLESON DE ALMEIDA GUERRA	SALA: 03
365.324-2	JOSÉ EDIELSON MATIAS DE ALBUQUERQUE	SALA: 03
366.153-9	JOSÉ EDILSON DOS SANTOS	SALA: 03
359.728-8	JOSÉ GUILHERME FELIX DA SILVA	SALA: 03
365.761-2	JOSE HENRIQUE ANDRADE DOS SANTOS	SALA: 03
353.597-5	JOSÉ JACKSON BISPO DE MENDONÇA	SALA: 03
361.207-4	JOSÉ MÁRIO RAPOSO JÚNIOR	SALA: 03
368.106-8	JOSÉ PONCIANO ALEXANDRE	SALA: 03
368.444-0	JOSÉ RONYALISSON VIEIRA E SOUSA	SALA: 03
373.454-4	JUCICLAUDIO DE LUCENA EVANGELISTA	SALA: 03
370.957-4	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA	SALA: 03
364.800-1	LAERCIO COSTA SOARES	SALA: 03
357.424-5	LAETE MAXUELL OLIVEIRA DE SOUZA	SALA: 03
364.774-9	LEANDRO FÉLIX DA SILVA DOS SANTOS	SALA: 03
366.193-8	LEONARDO ALVES DO NASCIMENTO	SALA: 03
367.338-3	LEONARDO ANDRE FERREIRA	SALA: 03
369.345-7	LEONARDO DE SOUZA COSTA	SALA: 04
361.586-3	LEONARDO LIBERATO DE ABREU	SALA: 04
367.734-6	LUCAS NEVES NORVINO	SALA: 04
367.594-7	LUCIMARIO LEITE DE OLIVEIRA	SALA: 04
351.311-4	LUIS CARLOS PACHECO DA SILVA	SALA: 04
362.347-5	LUIS GUSTAVO RODRIGUES TAVARES	SALA: 04
354.911-9	LUIZ CARLOS BRITO DOS SANTOS	SALA: 04
352.461-2	LUIZ QUERINO ALVES	SALA: 04
352.518-0	MANOEL CALIXTO DO NASCIMENTO FILHO SEGUNDO	SALA: 04
369.718-5	MARCÍLIO PEREIRA DE FIGUEIREDO	SALA: 04
371.763-1	MARCOS ANTONIO DA SILVA	SALA: 04
368.124-6	MARCOS VINICIUS GOMES	SALA: 04
358.593-0	MATEUS EDUARDO FERNANDES VIEIRA	SALA: 04
370.575-7	MATHEUS JORGE DA SILVA	SALA: 04
373.728-4	MATHEUS MORAIS DE MENESSES	SALA: 04
356.768-0	MAURYEDSON ARAUJO ALVES DOS SANTOS	SALA: 04
372.198-1	MICHAEL MARCOS DE JESUS DAMACENO	SALA: 04
371.272-9	MOACIR PAULO DO NASCIMENTO JÚNIOR	SALA: 04
355.252-7	NILBERTO DE SOUSA RUTIZAT	SALA: 04
354.159-2	NIVERICIO MAIRTON NOVAES FERRAZ	SALA: 04
301.687-0	PAULO GABRIEL ROMUALDO DA SILVA	SALA: 04
352.862-6	PAULO INÁCIO DE OLIVEIRA JUNIOR	SALA: 04
371.961-8	PAULO RICARDO BASTO LEITE	SALA: 04
351.672-5	PAULO RICARDO VALOES MIRANDA	SALA: 04
368.195-5	PAULO VIEIRA DE MORAIS	SALA: 04
361.998-2	PEDRO EDSON MACEDO DA CRUZ	SALA: 04
369.918-8	PEDRO HENRIQUE VIEGAS COSTA BORGES	SALA: 04
355.891-6	PEDRO YVES MEDEIROS CAVALCANTI	SALA: 04
353.430-8	PETRUCIO ALVES DA SILVA	SALA: 04
356.622-6	RAFAEL ALVES DE ARAÚJO	SALA: 04

356.330-8	RAFAEL BEZERRA DO NASCIMENTO	SALA: 04
351.666-0	RAMIRES BATISTA DE LIMA MILITAO	SALA: 04
369.186-1	RAMON CAVALCANTE GURGEL	SALA: 04
301.758-3	RANIELLINGTON FERREIRA DANTAS DSANTOS	SALA: 04
372.860-9	RAONI PEREIRA DINIZ	SALA: 04
371.007-6	RICARDO ARAÚJO CAVALCANTI DE LIRA	SALA: 05
368.088-6	RICARDO GOMES MARTINS	SALA: 05
364.536-3	RICARDO JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	SALA: 05
300.459-7	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	SALA: 05
359.671-0	ROBERVANIO SAYMON LIMA BEZERRA	SALA: 05
368.058-4	ROBSON VIANA	SALA: 05
367.085-6	RODRIGO MARTINS RIBEIRO	SALA: 05
361.573-1	ROMÁRIO SÉRGIO FERREIRA FILGUEIRA	SALA: 05
358.780-0	RONALDO BATISTA DA SILVA	SALA: 05
369.592-1	RONALDO MORAIS LEITE	SALA: 05
364.992-0	SANDERSON NERES DOS SANTOS	SALA: 05
356.112-7	SAULLO DANNILCK ALVES RIBEIRO	SALA: 05
368.471-7	SILVIO JULIANO DE SOUZA TELES	SALA: 05
369.820-3	SIVAL ROCHA DE SÁ	SALA: 05
357.845-3	STEFFERSON DE LACERDA ALMEIDA	SALA: 05
352.984-3	SUERLLEY DE LIMA FERREIRA	SALA: 05
360.564-7	TARCÍSIO CARLOS DE MEDEIROS ARAÚJO	SALA: 05
301.480-0	TARCISIO TEIXEIRA NOBREGA	SALA: 05
357.537-3	THIAGO DA SILVA ALVES	SALA: 05
364.987-3	WALACY DIOGO CARDOSO DIAS	SALA: 05
360.855-7	WALYSON FERNANDES DA CUNHA	SALA: 05
360.054-8	WILGNER LUCAS MATIAS DE SOUZA	SALA: 05
362.226-6	WILLAMY THIAGO FELIX	SALA: 05
356.467-3	WILLIAN MATIAS DE CARVALHO	SALA: 05
364.340-9	WILSON CARLOS SARAIVA	SALA: 05

Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO

Local de Prova: FACULDADE MAURICIO DE NASSAU UNINASSAU

Endereço: AV EPITACIO PESSOA, 1213 - DOS ESTADOS - JOÃO PESSOA - PB

Data da Prova: 8/3/2020 - Hora da Chegada: 13:00 - Fech. dos Portões: 14:00 - Início da Avaliação: 14:00

Inscrição	Candidato	Sala
357.777-5	ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	SALA: 29
372.877-3	ADRIANA RAFAEL DA SILVA	SALA: 29
357.431-8	ADRIANNY GOMES DE MENDONÇA BARRETO	SALA: 29
302.085-1	AKAENNA LORRAYNE BELÉM	SALA: 29
360.337-7	ALANA NASCIMENTO DE LIMA	SALA: 29
361.043-8	ALICE MARIA SANTOS RAMOS	SALA: 29
358.918-8	ALINE DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	SALA: 29
358.316-3	ALINE MARIA SOUZA DAS CHAGAS	SALA: 29
364.846-0	ALYNE DO NASCIMENTO ARAÚJO	SALA: 29
367.851-2	AMANDA CLAUDIA DE MELO CARVALHO	SALA: 29
363.237-7	AMANDA CORREIA DE OLIVEIRA	SALA: 29
368.422-9	ANA ANGÉLICA ELOI DE OLIVEIRA	SALA: 29
300.854-1	ANA CAROLINA NOGUEIRA LEMOS CLEMENTE	SALA: 29
355.051-6	ANA CAROLINE DE ALMEIDA BARAÚNA	SALA: 29
362.063-8	ANA CLÉLIA FRANCA LIRA	SALA: 29
371.435-7	ANA PAULA FARIAS BRONZEADO	SALA: 29
357.664-7	ANA PAULA FERREIRA	SALA: 29
352.129-0	ANA RENATA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	SALA: 29
361.021-7	ANDREA LITTIG DA SILVA	SALA: 29
350.172-8	ANDRÉA QUEIROZ DE CASTRO GOMES	SALA: 29
353.125-2	ANDRESSA ARAGÃO TANUS	SALA: 29
301.716-8	ÂNGELA NEVES DE FREITAS	SALA: 29
365.105-3	ANIELLY MELO DA SILVA	SALA: 29
367.601-3	ANNA PRISCYLLA ARAÚJO DE SOUZA	SALA: 29
300.501-1	ANNE KARYNE CUNHA MARTINS	SALA: 29
354.729-9	ÁUREA RENATA GOMES DA SILVA	SALA: 29
371.155-2	BEATRIZ EUGENIO MAIA	SALA: 29
364.716-1	BRÍGIDA CABRAL DE ARAÚJO CÂNDIDO	SALA: 29
350.144-2	BRUNA THAIS DE MACEDO VIEGAS	SALA: 29
358.365-1	CARLA DE DEUS SOUZA	SALA: 29
355.271-3	CHARLIVONE FREIRE DE MELO ALBUQUERQUE	SALA: 29
361.592-8	CLARIANA DE SÁ FERNANDES	SALA: 29
370.474-2	CLAUDETE MENDES BARBOSA DE ANDRADE	SALA: 29
371.938-3	CLAUDIA MICHELLE DANTAS ALVES PINHEIRO	SALA: 29
300.034-6	CRISLANY PESSOA BORGES	SALA: 29
360.343-1	CRISTIANE CABRAL DE SOUSA	SALA: 30
361.146-9	CRISTIANE FELIPE CABRAL PEREIRA	SALA: 30
373.158-8	CYNTIA KELLY DA SILVA	SALA: 30
352.606-2	DANIELE CAROLINE RIBEIRO DE ARAÚJO	SALA: 30
300.298-5	DANIÈRE PRISCILA HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	SALA: 30
366.618-2	DAYANE DA SILVA ARAUJO MESQUITA	SALA: 30

368.496-2	DÉBORA CRISTINA BANDEIRA DE LIMA TORRES	SALA: 30
352.801-4	DÉBORA FONTES DE CARVALHO	SALA: 30
367.528-9	DÉBORA GALDINO GOMES	SALA: 30
300.486-4	DÉBORA MACIEL BARROS	SALA: 30
373.009-3	EDINALVA BATISTA DE SOUZA CLEMENTINO	SALA: 30
357.626-4	EDLANE DA SILVA ARAUJO	SALA: 30
369.114-4	EISENLASY NARY DE MOURA FERNANDES	SALA: 30
355.908-4	ELAINE DOS ANJOS DA SILVA	SALA: 30
361.675-4	ELESSANDRA FREIRE ALVES DE LIMA	SALA: 30
360.153-6	ELISANGELA DE ARAUJO BARBOSA	SALA: 30
301.635-8	EMANUELA FIGUEIREDO DE VASCONCELOS NERI	SALA: 30
355.850-9	EMMILY ANTONIA FELIZARDO GUSTAVO DE MELO	SALA: 30
360.669-4	ERICA COSME DA SILVA	SALA: 30
356.088-0	ERIKA LUIZ BEZERRA DA SILVA	SALA: 30
352.486-8	ERIKA MARIANA TAVARES FERREIRA	SALA: 30
300.823-1	FABIANA PALHARES DA SILVA	SALA: 30
300.027-3	FERNANDA ABRANTES CURVELO TORRES	SALA: 30
364.197-0	FERNANDA NAYARA DE SOUZA GUEDES	SALA: 30
360.717-8	FLAYANA TATIELLE HENRIQUE AMANCIO	SALA: 30
355.699-9	FRANCELLY CARLA GONÇALVES PINHEIRO FARIA	SALA: 30
370.725-3	GABRIELA OLIVEIRA FORTE	SALA: 30
367.759-1	GEANE NASCIMENTO ALVES FERNANDES	SALA: 30
356.135-6	GEISA SOARES TAVARES DA SILVA	SALA: 30
367.818-0	GÉSSICA ALVES MILAM	SALA: 30
357.041-0	GÉSSICA LAYANNY DE MORAIS NUNES	SALA: 30
351.442-0	GEYSE KELLY ARAÚJO DA CRUZ SILVA	SALA: 30
359.508-0	GIOVANNA LUCIA FERREIRA PERRUSI	SALA: 30
367.564-5	GIOVANNA RAFAELLA SOARES DA SILVA	SALA: 30
359.746-6	GLSLAINY BARROS LEITE	SALA: 30
363.877-4	GIZELDA JOSEFA DA SILVA	SALA: 31
355.088-5	HEBE LOPES DE ALMEIDA	SALA: 31
352.740-9	HERICA QUEZIA DA COSTA MONTENEGRO	SALA: 31
367.298-0	HITIANY MARIA DE SOUSA SILVA	SALA: 31
362.867-1	IARA MENDES LACET DUARTE	SALA: 31
360.891-3	IOLANDA SOUSA DA SILVA	SALA: 31
366.418-0	ISABELLE FERREIRA BEZERRIL DO NASCIMENTO	SALA: 31
362.317-3	ISADORA REINALDO	SALA: 31
361.663-0	IVANISE MARIA DE LIMA SILVA	SALA: 31
369.731-2	JAMILLY KARLA DE JESUS DOS SANTOS	SALA: 31
363.230-0	JANNYLEYE DA SILVA MILANES	SALA: 31
369.207-8	JANYEIRY RAMOS DA SILVA	SALA: 31
301.401-0	JÉSSICA ANDRIELLE CHALEGRE DE ARAÚJO	SALA: 31
368.066-5	JESSICA MAYARA OLIVEIRA DA SILVA	SALA: 31
371.311-3	JHANYNE GALVÃO PACOTE	SALA: 31
361.919-2	JOSIARA DAIANNY BESERRA DE PONTES	SALA: 31
366.514-3	JOSINETE PEREIRA DE CARVALHO	SALA: 31
365.928-3	JOYCE KARLA DE ALMEIDA FERRAZ	SALA: 31
352.064-1	JULIA MARIANA MEDEIROS	SALA: 31
373.760-8	JULIANE PEREIRA RAMALHO VIEIRA	SALA: 31
353.861-3	KARLA BARRETO DE ALBUQUERQUE	SALA: 31
368.054-1	KARLA RENATA DORNELAS MEDEIROS	SALA: 31
363.031-5	KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS	SALA: 31
300.342-6	KLICIA KARLA ARRUDA VERAS DE ANDRADE	SALA: 31
300.259-4	LAIS MEDEIROS DE LIMA	SALA: 31
358.760-6	LAYS DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PESSOA	SALA: 31
357.946-8	LILIAN DA SILVA TEIXEIRA	SALA: 31
356.475-4	LILIANE CRISTINA VILAR DE OLIVEIRA	SALA: 31
362.736-5	LILLIAN GERMANA DINIZ GOMES	SALA: 31
367.688-9	LILYANA GONÇALVES NOBREGA RAMALHO	SALA: 31
367.823-7	LUIZA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA	SALA: 31
363.742-5	MAISA ABILIO DIAS	SALA: 31
366.641-7	MARCELE FABRÍCIO FRANCKLIN	SALA: 31
358.894-7	MARCELLE RIBERA MENEZES	SALA: 31
367.930-6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS COSTAS	SALA: 31
358.388-0	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE LIMA	SALA: 32
369.360-0	MARIA DA GLÓRIA SILVA	SALA: 32
356.338-3	MARIA EDUARDA BEZERRA LACERDA	SALA: 32
351.288-6	MARIA EDUARDA FERREIRA DE PAIVA	SALA: 32
350.138-8	MARIA FABIANA BARBOSA DA VEIGA	SALA: 32
363.020-0	MARIA ISABEL SILVA LEAL	SALA: 32
301.451-7	MARIA LUIZA DA SILVA QUERINO	SALA: 32
363.766-2	MARIA LUIZA DE FRANÇA MORAIS	SALA: 32
356.944-6	MARIA ROMARTA FERREIRA DA SILVA	SALA: 32
367.172-0	MARIA UYARA GOMES DOS SANTOS	SALA: 32
363.046-3	MARIANA VICENTE DA SILVA	SALA: 32
370.777-6	MARÍLIA ZENAIDE LOPES	SALA: 32
362.173-1	MARINA DE FREITAS ANDRADE	SALA: 32
360.342-3	MICHELE TEIXEIRA DE PONTES	SALA: 32
353.465-0	MIKELINE DE OLIVEIRA CONRADO CABRAL	SALA: 32

363.583-0	MILANA NÓBREGA CAMELO AGUIAR	SALA: 32
356.459-2	MIRELLE DORNELAS DE ANDRADE	SALA: 32
366.287-0	MIRTA JUSSARA FERREIRA GAMA	SALA: 32
300.280-2	MONIQUE DA SILVA PESSOA	SALA: 32
356.751-6	MONIQUE TAVARES PEREIRA	SALA: 32
368.445-8	NILIANE FERRIRA LIMA	SALA: 32
367.286-7	NIVEA CAROLINE ARRUDA DE BRITO	SALA: 32
354.383-8	ODETE TALITA RIBEIRO DE SOUZA COSTA	SALA: 32
352.808-1	PATRÍCIA AGUILAR RODRIGUES	SALA: 32
360.422-5	PATRÍCIA LÍGIA GOMES BRAGA	SALA: 32
372.263-5	RAIANNY RÉGIA NEVES DA NÓBREGA VAZ	SALA: 32
362.827-2	RAILLA NÚLLYA DOS SANTOS	SALA: 32
362.825-6	RAMONA CATHERINE PEIXOTO	SALA: 32
365.150-9	RAPHAELLA DE ARAÚJO LIMA	SALA: 32
366.583-6	RAYSLA OLIVEIRA ANDRADE	SALA: 32
355.493-7	RAYSSA CARLA LEAL PESSOA CARVALHO	SALA: 32
370.247-2	REBECA GIOCONDA LINHARES RODRIGUES	SALA: 32
366.905-0	RENATA TATIANNE DE LIMA SILVA	SALA: 32
356.568-8	RITA DE CÁSSIA DE SOUZA GONDIM	SALA: 32
361.244-9	ROBERTA MAXIMO PEREIRA DE SIQUEIRA	SALA: 32
357.859-3	ROBERTA RODRIGUES FERREIRA	SALA: 33
353.897-4	SABRINA KARLA COSTA DA SILVA	SALA: 33
355.216-0	SANDRA ROSIANE GUEDES DOS SANTOS	SALA: 33
352.736-0	SARAH DA NÓBREGA VIARO	SALA: 33
356.365-0	SHARLENY MATIAS DE ARAUJO	SALA: 33
357.487-3	SIMONE LIRA GALIZA AMORIM	SALA: 33
371.044-0	STÉFANNY DE QUEIROGA TERTO SOUZA	SALA: 33
353.152-0	SUELLEN PERES BARROCO DE CARVALHO	SALA: 33
362.845-0	SUÊNIA DUARTE SILVA	SALA: 33
370.292-8	SUINAY ARAUJO DE MENESSES	SALA: 33
358.989-7	TALIA BERNARDINO TRIGUEIRO DE ALMEIDA	SALA: 33
361.067-5	TALITA MARIA DE FARIA	SALA: 33
367.864-4	TÂMARA INAJÁ MARTINS DE LIMA	SALA: 33
358.001-6	TAMMARA PEREIRA DA SILVA	SALA: 33
351.803-5	TAMYRES BEZERRA SOARES	SALA: 33
359.638-9	TAMYRIS CAMILLA DE OLIVEIRA	SALA: 33
351.199-5	TATIANA RODRIGUES PEREIRA MENDES	SALA: 33
364.404-9	TATYANE VIEIRA DA SILVA	SALA: 33
366.065-6	THALITA KADYDHJA BELMONT FERREIRA	SALA: 33
373.000-0	THAMIRE AMARO DE MELO SILVA	SALA: 33
364.498-7	THAMIRE SOUZA DA COSTA	SALA: 33
373.245-2	VALESK GRACIELA NÓBREGA DE SOUZA	SALA: 33
350.905-2	VANESSA LUMA DE SOUSA SILVA	SALA: 33
371.221-4	VANESSA SILVA DANTAS ROCHA PIRES	SALA: 33
356.623-4	VITÓRIA MARIA COSTA DE MEDEIROS	SALA: 33
359.915-9	VIVIAN MARIA PEREIRA MARTINHO	SALA: 33
370.064-0	VIVIANE PEREIRA	SALA: 33
358.449-6	WALLICE COSTA DE FIGUEIRÉDO ARANHA	SALA: 33
373.118-9	WANESSA KELLY OLIVEIRA DE VASCONCELOS	SALA: 33
368.092-4	WENDY ANDRADE LIMA	SALA: 33
301.601-3	YHASMINN DE ANDRADE CAVALCANTI	SALA: 33
357.077-0	YORRANDA HELLEN DE ARAUJO BORGES	SALA: 33

Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO**Local de Prova: ECI MESTRE JÚLIO SARMENTO****Endereço: RUA DEP. JOSÉ DE PAIVA GADELHA, 125, RUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-GATO PRETO-SOUZA - PB****Data da Prova: 8/3/2020 - Hora da Chegada: 13:00 - Fech. dos Portões: 14:00 - Início da Avaliação: 14:00**

Inscrição	Candidato	Sala
361.269-4	ALDA GOMES DA SILVA	SALA: 06
353.504-5	ALINE BATISTA FERREIRA NOGUEIRA	SALA: 06
350.917-6	ALINE PAIVA PIRES	SALA: 06
358.938-2	ANA LUÍSA MEDEIROS SALES	SALA: 06
359.822-5	ANA PAULA OLIVEIRA BRAGA	SALA: 06
371.693-7	ANDRÉA PAULA FONTES	SALA: 06
369.237-0	ANTONIA RANNIKELLY GONÇALVES CORINGA	SALA: 06
370.824-1	CIBELLY GARRIDO OLIVEIRA	SALA: 06
370.019-4	DAMACIA NAIARA BORGES ANDRADE	SALA: 06
362.214-2	DANIELLE DE FREITAS LACERDA	SALA: 06
356.763-0	FRANCISCA LAÍS SILVA MENEZES	SALA: 06
352.782-4	FRANCISCA MARIA MONTEIRO DE SOUSA	SALA: 06
351.513-3	GABRIELA CRUZ SIQUEIRA	SALA: 06
369.993-5	GLAUBYA MILLENA DE FARIA SILVA	SALA: 06
350.934-6	GLEUDIVANIA COSTA DE BRITO ALVES	SALA: 06
366.530-5	GRAZIELE FERREIRA DE ALMEIDA	SALA: 06
360.025-4	JANECLEIDE ROLIM GONÇALVES	SALA: 06
360.171-4	KAIANY CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA	SALA: 06
365.524-5	LÍGIA MARIA DE SOUZA	SALA: 06

373.820-5	LIGIANNE MARIA BESERRA DE OLIVEIRA	SALA: 06
370.154-9	LILDIMILA DE MELO RAMALHO	SALA: 06
350.189-2	LILIANY LIMA BANDEIRA CALIXTO	SALA: 06
369.980-3	MAEDY KARLOANE DE MEDEIROS BATISTA	SALA: 06
358.462-3	MAGNA DE SOUSA SANTOS	SALA: 06
368.328-1	MARIA DO SOCORRO LEITE DE ARAÚJO	SALA: 06
367.256-5	MARIA GRACICLEIDE PEREIRA MATIAS	SALA: 06
367.674-9	MARTA LOPES DE OLIVEIRA	SALA: 06
357.770-8	MAYRA LARISSA SANTANA CALLOU	SALA: 06
368.331-1	NAYZA MARIA BEZERRA PINHEIRO	SALA: 06
364.732-3	PERLA DE SOUSA ALVES	SALA: 06
352.959-2	RAQUEL MARIA DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA	SALA: 06
350.085-3	SARA OLIVIA MOREIRA BATISTA	SALA: 06
354.049-9	SIMARA XAVIER FRADE	SALA: 06
361.931-1	TACIANA DE ANGELIS SOUZA CARVALHO	SALA: 06
372.183-3	TAMISIANE LINHARES DUTRA	SALA: 06
351.305-0	TEREZINHA DA COSTA ALENCAR	SALA: 06
357.597-7	VERA LUCIA LOPES FERREIRA	SALA: 06
350.620-7	VIVIANNE VIEIRA DA NÓBREGA ROCHA DOS SANTOS	SALA: 06

Cargo: A02 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO – FEMININO**Local de Prova: UEPB – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - CCBS – CENTRO DE CIÊNCIA BIOLÓGICAS E DA SAÚDE****Endereço: RUA BARAÚNAS Nº351 - BODOCONGÓ - CAMPINA GRANDE - PB****Data da Prova: 8/3/2020 - Hora da Chegada: 13:00 - Fech. dos Portões: 14:00 - Início da Avaliação: 14:00**

Inscrição	Candidato	Sala
353.747-1	ALIDIANE JANE DE QUEIROZ SANTOS	SALA: 12
353.702-1	ALINE FERREIRA DA SILVA	SALA: 12
356.141-0	ANDREA ITALIANO DA NÓBREGA FIGUEIREDO ARAÚJO	SALA: 12
353.769-2	ANDREA SILVA VIILAR	SALA: 12
372.005-5	ANDRESSA SANTANA DE SOUZA	SALA: 12
353.749-8	CAMILA DOMINGOS DA SILVA	SALA: 12
300.731-6	CLAUDIA GONCALVES BEZERRA	SALA: 12
351.789-6	CYBELE EMÍLIA SILVA BRITO	SALA: 12
367.705-2	DANILOVA LIOHANNY COSTA DA SILVA	SALA: 12
368.724-4	DÉBORA SILVA DOS SANTOS	SALA: 12
359.898-5	DOMINIQUE MARTINS	SALA: 12
353.047-7	ELAINE CALAZANS RIBEIRO COSTA	SALA: 12
350.597-9	ELAYNE BEATRIZ DE FARIA PEREIRA	SALA: 12
300.815-0	ELIANE DA SILVA ANDRADE	SALA: 12
350.129-9	EVELYN DE FARIA SIQUEIRA	SALA: 12
301.225-5	FABRICIA ARAUJO RODRIGUES	SALA: 12
361.433-6	GILBERLÂNIA LOPES DA COSTA	SALA: 12
366.531-3	IRIS REGIS SILVA	SALA: 12
362.228-2	IRISMAR ROMINIA DANTAS DE ABRANTES OLIVEIRA	SALA: 12
365.965-8	ITAIANA FELIX CARVALHO DIAS	SALA: 12
353.649-1	JESSYCA BELCHIOR BAZANTE DE ANDRADE	SALA: 12
351.791-8	JOANA DE SOUTO GOMES	SALA: 12
365.470-2	JOSEFA PAULA DE ARAÚJO	SALA: 12
369.934-0	JOSILANIA GOMES DE ALMEIDA CADÉ	SALA: 12
371.406-3	JULIANA ALMEIDA	SALA: 12
365.401-0	JUSSARA FERNANDES DE OLIVEIRA	SALA: 12
352.717-4	LARISSA NOGUEIRA DA SILVA	SALA: 12
360.576-0	LIGIA MARIA REIS	SALA: 12
359.981-7	LUCIANA DE OLIVEIRA BARBOSA	SALA: 12
360.488-8	LUCIANA DOS SANTOS ALMEIDA	SALA: 12
363.106-0	LUMA LAIS LIMA	SALA: 12
369.590-5	MAYRA GISLAYNE MELO DE LIMA	SALA: 12
301.784-2	MONIQUE MITZ DA SILVA NÓBREGA	SALA: 12
364.797-8	RAÍSSA MIRELE DA COSTA ALENCAR	SALA: 12
366.796-0	RAYANNE DA SILVA LEAL	SALA: 12
353.811-7	SUZANA MILENA MENDES PEREIRA	SALA: 12
357.215-3	TAYNARA SANTIAGO RODRIGUES	SALA: 12
365.932-1	WALKÍRIA DA SILVA MONTEIRO	SALA: 12

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones: 0800 668 2175 / (21) 3674-9190 / (21) 3527-0583 - Rio de Janeiro ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco <http://www2.ibade.org.br/Home/FaleConosco> ou no Posto de Atendimento – vide ANEXO II do Edital de Abertura.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2020.

MARLENE RODRIGUES DA SILVA - Presidente

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO T. DA ROCHA - SEAD

JOSÉ CARLOS DA SILVA - SEAD

CLÁUDIA FERNANDES GOMES - FUNDAC

MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALBUQUERQUE DIAS - FUNDAC

PAULO SÉRGIO DE CAVALCANTI BRITO - FUNDAC

LIGIARE VERUZA DE ARAÚJO MARROCOS - FUNDAC

EDICLÉ TRAVASSOS LIMA - SEDH